

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES - CIDESA ATP.

**INFORMAÇÕES
PARA RETIRADA DO
EDITAL:**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço mencionado, <https://www.cidesaatp.com.br/publicacoes>, ou ainda no site www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (65) 996100027 ou pelo e-mail: cidesaatp@gmail.com. Bem como, estará disponível na sede do CIDESA, no endereço: Rua das perobas, nº 863C, residencial Topázio, na cidade de Sorriso, estado de mato Grosso, CEP: 78.892-106 desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h às 11:30h - 13h às 17h (Horário Local).

Os esclarecimentos e impugnações a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação estarão disponíveis na aba das informações do processo, dentro do edital na plataforma BLL, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**INÍCIO DO
RECEBIMENTO
DAS PROPOSTAS:**

Data: 02/06/2026, Horário: 07h00min (Horário de Brasília).

**ENCERRAMENTO
DAS PROPOSTAS:**

Data: 11/06/2026, Horário: 08h00min (Horário de Brasília).

**DATA DA SESSÃO
PÚBLICA:**

Data: 11/06/2026, Horário: 09h00min (Horário de Brasília).

**VALOR TOTAL DA
CONTRAÇÃO:**

R\$ 99.992.355,61

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0032026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires, com sede na cidade de Sorriso, torna público que realizará, através do site www.bll.org.br, licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação, do tipo de disputa **MENOR PREÇO POR ITEM** e do tipo encerramento **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação será realizada através do portal de internet www.bll.org.br da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

Início do recebimento das propostas: a partir do dia 27 de Junho de 2026, às 07:00 horas. (horário de Brasília - DF).

Recebimento das Propostas até: dia 11 de Junho de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF).

Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de Junho de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES – CIDESA ATP, conforme quantidade e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, caso se trate de Registro de Preço.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitação será realizada através do portal de internet www.bll.org.br “acesso identificado”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor.

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. Ao proceder o cadastro da proposta, significa que o fornecedor interessado tomou conhecimento das condições do Edital, bem como, do funcionamento e das normas do portal de licitação eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões;

3.2.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. No momento da apresentação da habilitação, o licitante declarará conforme **Anexo 03**, que:

5.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, conforme **Anexo 04**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração dos **Anexos 03 e 04** sujeitará ao licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16. Nos casos que se exige apresentação de catálogo/prospecto, deverá ser anexado a proposta da Licitante.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item/lote ou percentual de desconto;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. As propostas iniciais e as propostas realinhadas deverão respeitar em até **2 CASAS DECIMAIS** após a vírgula.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta e poderá ser definido ou não, a critério do Pregoeiro.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a

primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. Empresas brasileiras;

7.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie

a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6. Se o licitante não apresentar proposta realinhada, deverá o pregoeiro desclassificá-lo e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n. 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n. 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n. 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.2 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, os licitantes serão convocados por email com a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n. 14.133/2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n. 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;

9.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de junho de 1943;

9.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.15.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra

equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. Conforme Art. 69 Inc. II da Lei Federal n. 14.133/21.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

d) Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

9.16.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis no momento da habilitação;

9.16.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.16.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.16.3. Comprovação da boa situação financeira nas seguintes fórmulas:

9.16.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.16.3.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.16.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.16.3.3.1. Na eventual ausência da demonstração dos índices, o Agente de Contratação poderá proceder com a extração dos índices mediante os dados contidos nos Balanços Patrimoniais.

9.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.17.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de

direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis e pertinentes ao objeto desta licitação.

9.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.1. Alvará/Licença de Localização.

10.2. No que se refere ao item 10.1, na ausência de expedição anual do alvará/licença, poderá ser suprida a necessidade com o respectivo comprovante de emissão/pagamento da guia do exercício vigente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas

quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.1.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual prazo, de acordo com o art. 90, §1º da Lei n. 14.133/21;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei n. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 dias, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade, relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente **pelo sistema eletrônico BLL**, para maior transparência ao certame e que todos os trâmites do processo sejam respeitados.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.org.br e www.cidesaatp.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo 01	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo 02	MODELO PROPOSTA
Anexo 03	DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE
Anexo 04	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
Anexo 05	MINUTA DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Sorriso - MT, 26 de maio de 2026

ROSA MARIA FRANDOLOSO
Secretária Executiva

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires (CIDESA)	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: () DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 () INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.	() Menor Preço por lote; (X) Menor preço por item; () Maior Desconto global; () Melhor Técnica; () Técnica e Preço; () Maior lance; () Maior Retorno; () Outros

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
(X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES – CIDESA ATP ”, conforme condições e quantidades necessárias estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais e estruturais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires – CIDESA ATP, dentre eles os Municípios de Claudia, Feliz Natal, Itanhangá, Ipiranga, Nova Mutum, Nova Ubiratã,
--

Lucas do Rio Verde, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Tapurah e Vera, os quais possuem extensas áreas territoriais, predominância de estradas vicinais não pavimentadas, fatores que exigem constante manutenção da infraestrutura pública, (As especificidades e demandas de cada município consorciado encontram-se detalhadas no Anexo II deste instrumento, o qual integra o presente processo para todos os fins.)

Nesse contexto, a aquisição de caminhões, tratores agrícolas e máquinas pesadas mostra-se indispensável para a execução de atividades essenciais, tais como a manutenção e recuperação de estradas rurais, apoio às ações de infraestrutura urbana, serviços de terraplanagem, transporte de materiais, bem como suporte às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental da região.

Destaca-se que os municípios consorciados enfrentam limitações orçamentárias e operacionais, sendo a formação do registro de preços uma solução eficiente, econômica e estratégica, pois possibilita contratações futuras conforme a demanda, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos administrativos e promovendo ganhos de escala por meio da compra compartilhada.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, assegurando celeridade no atendimento das necessidades públicas, especialmente em situações emergenciais relacionadas à recuperação de vias, períodos chuvosos, escoamento da produção agrícola e execução de obras prioritárias.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a continuidade e melhoria dos serviços públicos essenciais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento regional, a mobilidade, a segurança da população e o fortalecimento das atividades econômicas dos municípios integrantes do CIDESA ATP.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado de referência é de **R\$ 99.992.355,61 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil reais, trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e um centavos).**

A cesta de preços foi obtida através de cotações com empresas especializadas, no sistema informatizado Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na ferramenta Banco de Preços.

As empresas consultadas foram:

TRACK CENTER.. CNPJ 36.***916.948/0001-39

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA... CNPJ 10.***.459/0001-18

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA... CNPJ 02.***.362/0002-74

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.....CNPJ 05.***.447/0001-30

GUIMARAES AGRICOLA LTDA.. CNPJ 01.***977/0003-04

AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA... 01.***555/0001-82

ARAGUAIA AGRICOLA...73.***.959/0001-19

JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A... CNPJ 36.***.860/0001-91

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA... CNPJ 05.***.404/0002-95

Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

A aquisição dos itens se dará por meio de adesão à Ata de Registro de Preços a ser gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires – CIDESA ATP, ficando facultado aos entes consorciados realizar a contratação conforme suas demandas específicas, observadas as condições, quantitativos e limites estabelecidos no instrumento convocatório e na respectiva ata.

Os itens contratados deverão ser entregues mediante solicitação dos Municípios Consorciados, formalizada pelas respectivas Administrações Municipais, por meio de ordem de fornecimento. As empresas contratadas serão responsáveis pela entrega dos bens nas quantidades e especificações indicadas, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, no endereço informado pelo ente demandante.

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada integralmente pela empresa fornecedora, sendo esta responsável por garantir que os itens sejam entregues no local designado, em perfeitas condições de funcionamento, conforme previsto no contrato e nas especificações técnicas do edital.

Os itens solicitados pelos Municípios Consorciados serão aceitos nas quantidades expressamente indicados nas ordens de fornecimento. Entregas divergentes, seja em modelo, especificação ou volume, serão sumariamente recusadas.

Caso os itens entregues não atendam às especificações técnicas exigidas, a contratada ficará obrigada a realizar a substituição imediata dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os documentos e certificados técnicos que comprovem a qualidade de fabricação e a conformidade dos itens fornecidos, inclusive relatórios de ensaio, certificados de origem e laudos técnicos, sempre que solicitado pela equipe técnica.

Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá arcar integralmente com todos os custos de deslocamento, assistência técnica e reposição de peças até a sede do município, salvo em casos excepcionais nos quais se exija o uso de equipamentos específicos, justificados tecnicamente.

A empresa deverá substituir, conforme a legislação vigente, todas as peças e componentes que apresentarem defeito de fabricação, mesmo após o início da utilização, durante o prazo de garantia.

A conferência dos itens será realizada no ato da entrega, na presença do responsável técnico designado pela Prefeitura. A verificação inclui integridade física, quantidade, conformidade técnica e documentação correspondente.

A empresa contratada será responsável por todos os encargos incidentes sobre o fornecimento, incluindo, mas não se limitando a: tributos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como eventuais diferenças de alíquota de ICMS interestadual.

Em nenhuma hipótese será permitida a alteração dos itens contratados, tampouco a substituição de modelos ou marcas, sem prévia autorização formal da Administração. O conteúdo da proposta vencedora e do Termo de Referência deverá ser integralmente respeitado.

Os veículos fornecidos deverão ser novos (0 km), estar em perfeito estado de funcionamento, com todos os sistemas operacionais ativos. Não será admitido o fornecimento de veículos usados, recondicionados ou com qualquer indício de uso anterior.

Os veículos deverão estar equipados com todos os itens de segurança exigidos por lei, contar com assistência

técnica autorizada no Estado de Mato Grosso, e ser entregues acompanhados do manual do operador e catálogo de peças em língua portuguesa. A garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega dos veículos já emplacados, devidamente registrados em nome da Prefeitura adquirente, com toda a documentação obrigatória atualizada e regularizada, dentro do prazo contratual.

A proposta apresentada deverá incluir folder, catálogo ou material técnico com as descrições completas dos produtos em língua portuguesa, de forma a facilitar a análise técnica por parte da equipe responsável.

Os itens entregues com avarias, fora das especificações técnicas, ou qualquer outro tipo de desconformidade serão recusados de imediato no ato da entrega. A contratada deverá providenciar a substituição imediata, sob pena de cancelamento da compra e eventual aplicação de sanções previstas em contrato.

Em caso de entrega incorreta, erro técnico ou descumprimento das especificações, as empresas contratadas deverão providenciar a substituição do item defeituoso ou não conforme, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, arcando com todos os custos de transporte, troca e substituição do produto.

A aquisição dos itens será feita de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Pública. Somente serão atestados para recebimento e pagamento os itens que tiverem sido efetivamente solicitados pela contratante.

A aquisição dos itens licitados estará condicionada à necessidade efetiva dos municípios consorciados, sendo facultado ao Município adquirir os itens total ou parcialmente, conforme a demanda real ao longo da vigência contratual.

9. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os itens licitados em estrita conformidade com as especificações técnicas do edital, proposta apresentada, Termo de Referência e contrato.
- b) Realizar a entrega dos bens no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração.
- c) Entregar os equipamentos novos (zero quilômetro), em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer indício de uso anterior, acompanhados de todos os acessórios, manuais e itens obrigatórios.
- d) Garantir que os veículos estejam devidamente emplacados, registrados em nome do ente adquirente e com toda a documentação regularizada no ato da entrega.
- e) Disponibilizar todos os documentos técnicos exigidos, incluindo certificados de qualidade, relatórios de ensaio, certificados de origem e demais comprovações solicitadas pela fiscalização.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, seguro, carga, descarga e entrega dos bens até o local indicado pela Contratante.
- g) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, qualquer item que apresente defeito, avaria, inconformidade técnica ou divergência em relação ao solicitado, sem qualquer ônus para a Administração.
- h) Garantir assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso durante todo o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.
- i) O atendimento de assistência técnica deverá ser iniciado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação formal da adquirente, devendo a solução do problema ocorrer em prazo compatível com a complexidade do defeito, sem prejuízo das atividades da Administração.

- j) Arcar integralmente com todos os custos de garantia, incluindo deslocamento de técnicos, reposição de peças, mão de obra e transporte dos equipamentos.
- k) Responder por todos os encargos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- l) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- m) Não substituir marcas, modelos ou especificações sem autorização prévia e formal da Administração.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.
- o) Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações necessárias.

10. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir as Ordens de Fornecimento contendo especificações, quantidades e locais de entrega dos itens a serem fornecidos.
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas no contrato.
- c) Receber e conferir os bens entregues, por meio de servidor ou comissão designada, verificando sua conformidade com as especificações técnicas do edital, proposta vencedora e Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, marca, modelo ou demais condições estabelecidas.
- e) Comunicar formalmente à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo para a devida correção.
- f) Atestar as notas fiscais/faturas após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, para fins de pagamento.
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas no edital e no contrato, após o recebimento definitivo dos bens.
- h) Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos sempre que necessário.
- i) Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada.
- j) Fornecer à Contratada os endereços e demais informações necessárias para a entrega dos equipamentos.

11. DO CADASTRO RESERVA

- a) Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- b) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- c) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

- d) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- e) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- f) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- g) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - h) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.
 - i) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
 - j) Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - k) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
 - l) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. O GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores formalmente designados como fiscais e gestores do contrato pelas prefeituras que vierem a aderir ao processo, em conformidade com o disposto nos artigos 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021. Caberá a esses agentes acompanhar, monitorar e verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, adotando as medidas necessárias para garantir a correta execução do objeto e a observância das condições estabelecidas no instrumento contratual a ser firmado.

13. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho/ordem de fornecimento, bem como demais infrações presentes no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada as penalidades previstas nos artigos 156 da mesma lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão gerenciador.

16. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

15.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. Conforme Art. 69 Inc. II da Lei Federal n. 14.133/21.
- (Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial).

15.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis e pertinentes ao objeto desta licitação.

15.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos

exercícios sociais já exigíveis no momento da habilitação, observadas as particularidades do prazo para empresas optantes ou não da transmissão via SPED;

- Comprovação da boa situação financeira nas seguintes fórmulas:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. (O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.)

15.5. As demais exigências, condições de execução, obrigações das partes e critérios aplicáveis à contratação estarão devidamente estabelecidos no Edital e seus anexos.

Sorriso, 11 de maio de 2026.

STHEFANY SILVA COSTA FARIAS
Coordenadoria de Compras e Licitações

INGRID REZENDE BELEM
Coordenadoria Adjunta de Compras e Licitações

ROSA MARIA FRANDOLOSO
Secretária Executiva do CIDESA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIA	Valor total
483	00024588	MOTONIVELADORA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, ANO/MODELO VIGENTE; EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA, DESTINADO A SERVIÇOS PESADOS DE TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS. MOTOR: MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP E MÁXIMA NÃO INFERIOR A 170 HP (POTÊNCIA BRUTA); SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO MOTOR. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT, COM NO MÍNIMO: 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ. PESO OPERACIONAL: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG. LÂMINA (MOLDBOARD): LÂMINA CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 3.700 MM; CONTROLE HIDRÁULICO COM MOVIMENTOS	14	UN	R\$ 980.833,33	R\$ 13.731.666,62

		SIMULTÂNEOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ALTA EFICIÊNCIA E COMANDOS PRECISOS; VÁLVULAS COM CONTROLE PROPORCIONAL OU EQUIVALENTE. CABINE: CABINE FECHADA ROPS/FOPS DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL; ASSENTO COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL; PAINEL COM MONITOR ELETRÔNICO DE FUNÇÕES (DISPLAY DIGITAL). DETALHES TÉCNICOS: SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO EQUIPAMENTO (TELEMETRIA OU EQUIVALENTE); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL; EIXO TRASEIRO COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL. ESCARIFICADOR: ESCARIFICADOR TRASEIRO OU FRONTAL COM NO MÍNIMO 5 DENTES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE CONSOLIDADA NO BRASIL; REDE AUTORIZADA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO BRASIL; ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS.				
484	00089161 0	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRAÇADO (6X4) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, APTO AO ACOPLAMENTO DE SEMIRREBOQUES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFIGURAÇÃO GERAL: TIPO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO (6X4); ANO/MODELO: VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR: DIESEL: MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA; POTÊNCIA MÍNIMA: 480 CV; ATENDER, NO MÍNIMO: PROCONVE P-8 (EURO VI) OU EQUIVALENTE VIGENTE À ÉPOCA DA FABRICAÇÃO. TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA; NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 12 (DOZE) À FRENTE E 02 (DUAS) À RÉ. SISTEMA ELÉTRICO: TENSÃO: 24 V. CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 500 LITROS. RODAGEM: PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5; INCLUSO: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU). SISTEMA DE FREIOS E SEGURANÇA: FREIOS: SISTEMA A AR; EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: FREIO MOTOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DISPOSITIVOS ADICIONAIS: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME NORMAS DO INMETRO. CABINE: TIPO: CABINE LEITO; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGENS ERGONÔMICAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS	7	UN	R\$ 873.333,33	R\$ 6.113.333,31

		COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO REDE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.				
485	00090364 03	CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAMINHÃO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 4X2; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 14.000 KG; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 9.000 KG (CONSIDERANDO CHASSI + IMPLEMENTO). DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIOS A AR, COM ABS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, COMPATÍVEIS COM O PBT DO VEÍCULO. PREPARAÇÃO: CHASSI PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE GUINDAUTO, COM: TOMADA DE FORÇA (PTO); SISTEMA HIDRÁULICO COMPATÍVEL. GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ACOPLADO AO CHASSI; TIPO GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12.000 KGF·M. ALCANCE: ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 METROS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COM COMANDOS DE OPERAÇÃO; OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA. ESTABILIZAÇÃO: EQUIPADO COM SAPATAS ESTABILIZADORAS LATERAIS; ACIONAMENTO MANUAL OU HIDRÁULICO.	5	UN	R\$ 631.444,44	R\$ 3.157.222,20

		SEGURANÇA: SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA; LIMITADOR DE CARGA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; INDICADORES DE OPERAÇÃO. CARROCERIA: CARROCERIA METÁLICA COMPATÍVEL COM O CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA; PISO EM AÇO OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA; DISPOSITIVOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ALARME SONORO DE RÉ; GIROFLEX OU SINALIZAÇÃO LUMINOSA INTERMITENTE. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO.				
--	--	--	--	--	--	--

486	00086746	CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE FRONTAL BASCULANTE, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; CABINE EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 9 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO MÍNIMO DE 23.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 42.000 KG. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A AR, COM ABS; EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR OU EQUIVALENTE). DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, ADEQUADOS AO PBT DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS GERAIS CAÇAMBA BASCULANTE: CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 M³. ESTRUTURA: ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS. SISTEMA DE BASCULAMENTO: ACIONAMENTO HIDRÁULICO; EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA (PTO) E BOMBA HIDRÁULICA. TAMPA TRASEIRA: TIPO BASCULANTE OU “PORTEIRA”, COM SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL PARA DESCARGA. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA ESTEPE; CAIXA DE FERRAMENTAS. SEGURANÇA E CONFORMIDADE: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (QUANDO APLICÁVEL); EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE	24	UN	R\$ 780.148,80	R\$ 18.723.571,20
-----	----------	---	----	----	----------------	-------------------

		CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; ORIENTAÇÃO OPERACIONAL AO USUÁRIO.				
--	--	---	--	--	--	--

487	00088494	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE; CHASSI MONOBLOCO OU ESTRUTURAL REFORÇADO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE OU EQUIVALENTE; MÍNIMO DE 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ; VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 35 KM/H. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA EFICIÊNCIA, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS ERGONÔMICOS E DE FÁCIL OPERAÇÃO. CONJUNTO CARREGADEIRA: CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³; ESTRUTURA REFORÇADA; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 5.500 KGF (OU EQUIVALENTE). CONJUNTO RETROESCAVADEIRA: CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20 M³; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4,5 METROS; FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 50 KN (OU EQUIVALENTE); EQUIPADO COM BRAÇO EXTENSIVO (EXTENSÍVEL) OU SISTEMA EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS NOVOS, ADEQUADOS AO PORTE DO EQUIPAMENTO; DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEIS COM USO MISTO (TERRA/ASFALTO). TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA, COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO (MÍNIMO 12V); ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; PROTEÇÃO PARA CÁRTER E COMPONENTES INFERIORES; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA INTEGRADO, COM TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS, TAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO. SEGURANÇA: FREIOS DE SERVIÇO EM SISTEMA SELADO (EX: MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO OU	8	UN	R\$ 490.027,00	R\$ 3.920.216,00
-----	----------	---	---	----	----------------	------------------

		EQUIVALENTE); FREIO DE ESTACIONAMENTO; ALARME DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.				
494	00090377 104	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CAMINHAO EQUIPADO COM CESTO AÉREO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO ZERO-QUILÔMETRO; CABINE SIMPLES PARA ATÉ 03 OCUPANTES (MOTORISTA E 2 OCUPANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL MÍNIMO 8.300KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 5.500 KG ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE; ENTRE EIXO: 4.400MM; COR BRANCA; MOTOR À DIESEL; CILINDRADA TOTAL 2.998CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO DE SERVIÇO A DISCO NAS 4 RODAS; FREIO ESTACIONÁRIO DE ESTACIONAMENTO A TAMBOR COM ACIONAMENTO MECÂNICO NO EIXO TRASEIRO; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BARRA DE TORÇÃO, AMORTECEDORES TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS; SISTEMA ELÉTRICO COM ALTERNADOR; RODAS E	4	UN	R\$ 634.100,00	R\$ 3.170.500,00

		PNEUS: 225/75 R16; TANQUE NO MÍNIMO 90L; RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, PORTA-OBJETOS NOS PAINÉIS DE PORTA E PAINEL CENTRAL, COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TRIO ELÉTRICO, RÁDIO, AR-CONDICIONADO, FAROL DE NEBLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL; DOTADO DE 4 SAPATAS DE ANCORAGEM DO VEÍCULO AO TERENO; O CAMINHÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ISENÇÃO DO IPVA, PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E DO SEGURO OBRIGATÓRIO, EMPLACADO NO MUNICÍPIO SOLICITANTE E ABASTECIDO; ESPECIFICAÇÕES CESTO AÉREO: UM CESTO AÉREO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, CESTO AÉREO ISOLADO PARA TRABALHOS EM LINHAS ENERGIZADAS DE ATÉ 46 KV; BRAÇO SUPERIOR GIRO DE 360° INFINITO; BRAÇO INFERIOR GIRO DE 360° INFINITO; CESTO QUE GIRA PARA ESQUERDA, CENTRO E DIREITA; CATEGORIA "C" CONFORME NORMA ANSI A/92-192; COM ALTURA DE OPERAÇÃO DE 14,20 METROS; CESTO INDIVIDUAL DE FIBERGLASS COM CAPACIDADE DE 136 KG, ALCANCE LATERAL NA OPERAÇÃO OVER CENTER DE 10,00 M, GIRO NA TORRE INFERIOR E SUPERIOR INFINITO; COMANDO INSTALADO NO CESTO E NA BASE; DOIS CONJUNTOS DE (DIANTEIRAS E TRASEIRAS), EM SAPATAS ESTABILIZADORAS; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16092-12, E ADEQUADAS PELA NR 12; COMPRIMENTO DA PRIMEIRA LANÇA 5,60 METROS; EQUIPADO COM ASSOALHO EM CHAPA XADREZ EM ALUMÍNIO; ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO, PROTETORES LATERAIS EM AÇO; PARA CHOQUE HOMOLOGADO INMETRO; PORTA ESCADA; PORTA CONE E GIROFLEX; CINTO DE SEGURANÇA ADEQUADO PARA A SEGURANÇA DO OPERADOR; DIMENSÕES DO CESTO: 610MMX610MMX1060MM, CONFORME NORMA ANSI SAI A92.2; BAÚS LATERAIS FABRICADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADOS EM AMBOS OS LADOS COM 04 PORTAS EM CADA LADO; FECHADURAS UNIVERSAIS; ASSOALHO EM CHAPA ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO; PORTA CONE; PORTE ESCADA; SINALIZADOR LUMINOSO ROTATIVO; PARA CHOQUE; PROTETOR LATERAL; INDICADOR DE TRÁFEGO EM LED NA TRASEIRA (PAR); ALARME SONORO DE MOVIMENTAÇÃO DAS SAPATAS; FAROLETE FIXO MALHAL (PAR); ENGATE RÁPIDO PARA FERRAMENTA HIDRÁULICA; CALÇO DE BORRACHA PARA RODA; STROBOS DIANTEIROS; EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA ABNT,				
--	--	--	--	--	--	--

		NR-12 DO MTE, CONTRAN, INMETRO E DEMAIS ITENS/EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DA FABRICANTE. GARANTIA DO CAMINHÃO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E EQUIPAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.				
495	00037210	CAMINHÃO BASCULANTE - AUTOMOTOR TIPO 3/4 CARGA SECA COM CABINE SUPLEMENTAR COM 4 LUGARES, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO DE ANO CORRENTE OU SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 MARCHAS A FRENTE OU SUPERIOR E 01 A RÉ, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, RÁDIO COM ENTRADA USB PARA MP3/WVA, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA (TIPO CARGA SECA), DEVERÁ VIR PROVIDO DE TACÓGRAFO DIGITAL PARA 7 (SETE) DIAS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, JOGO DE TAPETES MOTORISTA E PASSAGEIROS, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERIAS E TRASEIROS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC INSTALADO. PORTANTO, O VEÍCULO DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PREVALECENDO A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE ESTA FOR SUPERIOR, DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), EMPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO SOLICITANTE, NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	5	UN	R\$ 684.426,67	R\$ 3.422.133,35

496	00080460	TRATOR AGRÍCOLA 80 CV - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TRAÇÃO 4X4 (TDA – TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR); EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; PLATAFORMA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS) OU CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO OU ASPIRADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV; MÍNIMO DE 3 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO TRATOR OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PLENA INTEGRAÇÃO ENTRE MOTOR E TRANSMISSÃO, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MECÂNICA SINCRONIZADA OU PARCIALMENTE SINCRONIZADA; MÍNIMO DE 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ; EMBREAGEM DUPLA OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA HIDRÁULICO E LEVANTE: SISTEMA HIDRÁULICO COM CONTROLE DE POSIÇÃO E ESFORÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO SISTEMA DE 3 PONTOS DE 2.500 KG; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM. ENGATE E ACOPLAMENTOS: ENGATE DE 3 PONTOS CATEGORIA II; BARRA DE TRAÇÃO REFORÇADA; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS HIDRÁULICAS TRASEIRAS. PNEUS: PNEUS AGRÍCOLAS NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPATÍVEIS COM TRAÇÃO 4X4 (TDA); ADEQUADOS AO PORTE E POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; COM BANDA DE RODAGEM TIPO AGRÍCOLA (R1) OU EQUIVALENTE. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS. POSTO DO OPERADOR: ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS; COMANDOS ERGONÔMICOS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; BATERIA E ALTERNADOR COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REQUISITOS EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES; NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS MONTADOS COM COMPONENTES DE DIFERENTES	5	UN	R\$ 297.167,27	R\$ 1.485.836,35
-----	----------	---	---	----	----------------	------------------

		FABRICANTES SEM INTEGRAÇÃO ORIGINAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.				
497	00056247	CAMINHÃO HIDROJATO - CAMINHÃO NOVO; ZERO QUILOMETRO; MODELO E ANO CORRENTE; MOTOR À ÓLEO DIESEL; COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS VERTICAIS EM LINHA; COM TURBOCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 287 CV; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA TOMADA DE FORÇA; DIREÇÃO HIDRÁULICA COM AJUSTE PNEUMÁTICO DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CABINA SIMPLES AVANÇADA; AR-CONDICIONADO; VENTILAÇÃO QUENTE E FRIO NO INTERIOR DA CABINE; VIDROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO À AR; HORÍMETRO; COM RODAS E PNEUS TIPO RADIAL COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 275/80R 22,5; TRAÇÃO 6 X 2 (REDUZIDO); FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; ABS/ASR/EBD; FREIO MOTOR; FREIO ESTACIONÁRIO; PROTETOR DE RADIADOR; COM ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.800 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 LITROS; COM PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 35.000 KG; RADIO AM/FM; TACÓGRAFO DIGITAL; COM PRAZO	5	UN	R\$1.072.425,00	R\$ 5.362.125,00

		DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO: RESERVATÓRIO: A CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER DE 14.600 LITROS, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, SENDO 600 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM DA BOMBA DE VÁCUO, 7.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA LIMPA E 7.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA, DESTINADOS AOS DETRITOS COLETADOS POR VÁCUO. “DEVERÁ SER FABRICADO EM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS TORISFÉRICOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16” (4,76MM), REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA “U” DOBRADA DE ESPESSURA DE 1/8” (3,17MM), SENDO EQUIPADO COM SISTEMA BASCULANTE, ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE CONTRACHASSI EM VIGA “U” DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE ¼”. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA COM O COMPARTIMENTO DE DETRITOS, PERMITINDO, QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR TODA A CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (5.000 LITROS DE ÁGUA + 4.000 LITROS DE DETRITOS) PARA JATEAMENTO DE ÁGUA. DEVERÁ PROVER DE ARMÁRIO LATERAIS COM PORTAS, DOBRADIÇAS GALVANIZADAS INFERIORES E FECHADURAS COM CHAVE, BORRACHAS DE VEDAÇÃO AUTOMOTIVAS, PINTURA INTERNA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, COM UM (01) COMPARTIMENTO INDIVIDUAL COM PRATELEIRA PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DOS ARMÁRIOS LATERAIS DEVERÁ SER MONTADA CHAPA EM AÇO TIPO XADREZ ANTIDERRAPANTE. ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR DO TANQUE, COM CORRIMÃO E DEGRAU COM CHAPA XADREZ. ESCADA PARA ACESSO INTERNO AO TANQUE FABRICADO COM CANTONEIRA EM “L” E COM ALTURA DO DEGRAU AJUSTADO PARA QUE O USUÁRIO NÃO BATA O JOELHO NA BOCA DE INSPEÇÃO. TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ADAPTADORES E CONEXÕES EM GERAL) DEVEM SER GALVANIZADO				
--	--	--	--	--	--	--

		(ELETROLITICAMENTE OU A FOGO) OU AÇO INOX. COMPARTIMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM: BOCA DE ABASTECIMENTO NA PARTE SUPERIOR; CONEXÕES PARA AS INTERLIGAÇÕES HIDROPNEUMÁTICAS COM A BOMBA DE VÁCUO, CHAVE 3 VIAS E SIFÃO DEPURADOR; LINHA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO “Y” DIÂMETRO 1.1/4”; DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4; COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA: QUEBRA-ONDAS NA PARTE INTERNA; BOCA DE VISITA / ABASTECIMENTO Ø 600 MM, COM RESPIRO TIPO CABO DE GUARDA-CHUVA NA PARTE SUPERIOR (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); VISOR DE NÍVEL TIPO COLUNA (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA E BOCAL TIPO “STORZ” Ø 2.1/2” PARA CARREGAMENTO POR HIDRANTE (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); BOIA COM CONTATO ELÉTRICO PARA INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE ÁGUA; O SINALIZADOR DE TANQUE VAZIO DEVERÁ SER DESLIGADO AUTOMATICAMENTE AO DESLIGAR O SISTEMA DE ALTA PRESSÃO. LINHA DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO “Y” DIÂMETRO 2.” SAÍDA DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 2.1/2”, INSTALADA NO LADO DIREITO DO EQUIPAMENTO. COMPARTIMENTO DE DETRITOS: BOCA SUPERIOR COM VÁLVULA DE RETENÇÃO POR BÓIA NO INÍCIO DO CIRCUITO PNEUMÁTICO PARA BLOQUEIO QUANDO O COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATINGIREM O NÍVEL CHEIO (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SIFÃO DEPURADOR INSTALADO NA LATERAL SUPERIOR DO TANQUE, DOTADO DE MANOVACUÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 1/2”, ESCALA 0 A 2 KGF/CM² E 0 A -1 KGF/CM², COM ENCHIMENTO DE GLICERINA PARA CONTROLE DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁCUO E DRENO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4”; DOIS VISORES DE VIDRO TEMPERADO COM PRÁTICO SISTEMA DE LIMPEZA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE CARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4” E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA LATERAL TRASEIRA DO TANQUE (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM VÁLVULA DE ESFERA Ø 4 PASSAGEM PLENA E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA PARTE INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SISTEMA DE FILTRAGEM COMPOSTO POR FILTRO ESPIRALADO DE RANHURA CONTÍNUA,				
--	--	---	--	--	--	--

		CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 (OU CHAPA PERFURADA DE INOX 304 COM FUROS Ø 4 MM - EC 5,6 MM - ALTERNADA LONGITUDINAL), COM DIÂMETRO MÍNIMO 6" E COM A ALTURA DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA (VÁLVULA DE BOLA), INSTALADO INTERNAMENTE, PARA DESCARGA DE LÍQUIDO E RETENÇÃO DE SÓLIDOS, INCLUINDO TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO; TAMPA TRASEIRA REFORÇADA FORMATO TORISFÉRICO, BASCULANTE, DISPOSTA SOBRE DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTICORROSIVA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO DE DUPLA AÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. CALHA PARA ESCOAMENTO DE DETRITO, FIXADA NA TASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA DIRECIONAR O FLUXO DURANTE A DESCARGA: PINTURA (SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA): A PINTURA FINAL DEVERÁ APRESENTAR BRILHO E ACABAMENTO SEMELHANTE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NACIONAIS. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES: LIMPEZA E REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS COM SOLVENTE. JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO CONFORME GRAU AS 2.1/2 DA NORMA SIS-05-5900-1967. PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER FOSFATO DE ZINCO COM ESPESSURA DE 70 UM SOBREPOSTO. 02(DUAS) DEMÃO DE EPÓXI ALTA ESPESSURA, LIVRE DE ALCATRÃO DE HULHA, COM ESPESSURA DE 90 UM, TOTALIZANDO 250 UM. PINTURA EXTERNA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E ACRÍLICO RETICULADO COM POLIAMINA, COM ESPESSURA DE 40 UM. 02 (DUAS) DEMÃO DE ESMALTE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 40 UM, NA COR BRANCA TOTALIZANDO 120 UM. 1 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO: BOMBA ALTERNATIVA TRIPLEX MODELO BAT, COMPLETA PARA OPERAR COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 120 KGF/CM2. O CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DEVERÁ SER DOTADO DE VÁLVULA GAVETA E FILTRO "Y" Ø 2." E SISTEMA DE LIMPEZA. OS ÊMBOLOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM CERÂMICA. O CABEÇOTE DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304				
--	--	---	--	--	--	--

		OU EQUIVALENTE. O CIRCUITO DE DESCARGA DEVERÁ SER EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ABERTURA COM 10% ACIMA DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM AJUSTE FINO, MANÔMETRO E REGISTROS DE ESFERA. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIS DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DO CAMINHÃO. BOMBA DE VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO FATO 440/170, PARA OPERAR COM DESLOCAMENTO DE AR MÍNIMO DE 12 M3/MINUTO, VÁCUO DE 700 MMHG (9,5 M.C.A.) E PRESSÃO POSITIVA DE 1,5 KGf/CM2, INTERLIGADA AO COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATRAVÉS DE CHAVE DIRECIONADORA DE FLUXO (CHAVE 3 VIAS) PARA ALTERNÂNCIA DE VÁCUO OU PRESSÃO E MANGOTES FLEXÍVEIS DE PVC. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIR DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO. CARRETEL PRINCIPAL: DEVERÁ SER DO TIPO MÓVEL “BANDEIRA” DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 120 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM DIÂMETRO 3/4”, CONSTITUÍDO DE GUIA PARA ENROLAMENTO DA MANGUEIRA DE MODO A EVITAR O REMONTE E SOBREPOSIÇÃO DE CAMADA DE FORMA IRREGULAR, ALÉM DE JUNTA ROTATIVA COM PRESSIONADOR E CONTADOR DE METROS. DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO NOS DOIS SENTIDOS DE ROTAÇÃO, COM COMANDO CENTRALIZADO E COM REGULAGEM DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS, COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE PORTA JUNTO AO VEÍCULO. A UNIDADE DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE RESERVATÓRIO DE ÓLEO, BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, COMANDO HIDRÁULICO E MOTOR HIDRÁULICO ORBITAL. “CARRETEL AUXILIAR: DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 40 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2”, DO TIPO “FIXO” COM ACIONAMENTO MANUAL, JUNTA ROTATIVA, E FIXADO NA LATERAL TRASEIRA DO EQUIPAMENTO ENTRE O PÁRA-CHOQUE E O PÁRA-LAMA. PAINEL DE COMANDO / CONTROLE: DEVERÁ SER INSTALADO NO CARRETEL PRINCIPAL, POSSIBILITANDO A OPERAÇÃO POR APENAS 01 (UM) OPERADOR E CONTENDO OS				
--	--	---	--	--	--	--

		SEGUINTE INSTRUMENTOS: COMANDO ELETRÔNICO DE ACELERAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO; TACÔMETRO PARA CONTROLE DA ROTAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR; HORÍMETROS DE FUNCIONAMENTO INDIVIDUALIZADOS PARA AS BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E VÁCUO; INTERRUPTOR PARA OS FARÓIS AUXILIARES TRASEIROS; INTERRUPTOR PARA O SINALIZADOR ROTATIVO; INTERRUPTOR DE LUZ DO PAINEL; COMANDO HIDRÁULICO DO CARRETEL PRINCIPAL; TOMADA PARA LIGAÇÃO DO FAROL PORTÁTIL. COMANDOS HIDRÁULICOS DE BASCULAMENTO DO TANQUE, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA E TRAVAMENTO DA MESMA DEVERÃO SER FIXADOS NA LATERAL DIREITA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS COMANDOS/CONTROLES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM PLAQUETAS METÁLICAS GRAVADAS EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS / COMPLEMENTOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: “120 (CENTO E VINTE) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DIÂMETRO 3/4”, SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA LISA, REFORÇADA COM TECIDO TRANÇADO E REVESTIMENTO PROTETOR EM BORRACHA ESPECIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, COM ACABAMENTO LISO NA COR PRETA, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², PRESSÃO DE RUPTURA DE 500 KGF/CM², PESO DE 0,67 KG/METRO LINEAR, COM TERMINAIS MACHO NPT NAS EXTREMIDADES, RAIO MÍNIMO DE DOBRA 130MM, INSTALADA NO CARRETEL PRINCIPAL. “40 (QUARENTA) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2”, SEM EMENDAS, COM DUAS TRAMAS DE AÇO, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², COM TERMINAIS MACHOS Ø 1/2” NPT NAS EXTREMIDADES, INSTALADA NO CARRETEL AUXILIAR; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE SUÇÃO EM PVC Ø 4” PARA CARREGAMENTO DOS DETRITOS, DIVIDIDOS EM DOIS SEGMENTOS DE 10 METROS CADA COM ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO; 01(UM) GUIA DE MANGUEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DAS REDES, COM EXTENSÃO DE 06 (SEIS) METROS; 01 (UM) SUPORTE COM ROLDANA EM ALUMÍNIO OU NYLON PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DO P.V; 04				
--	--	---	--	--	--	--

		(QUATRO) BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° E UM FRONTAL; 04 (QUATRO) BOCAIS PARA GORDURA, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° TANGENCIAIS; 01 (UMA) PISTOLA MANUAL PARA HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO MÁXIMA DE 160 KGF/CM ² ; 02 (DOIS) BICOS DE JATO CONCENTRADO PARA PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO 120 KGF/CM ² ; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUCÇÃO Ø 4"; 02 (DUAS) TAMPAS CEGAS PARA OS BOCAIS DE ENGATE RÁPIDO; 01 (UMA) MORSA N.º 3 INSTALADA NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 02 (DOIS) FARÓIS MÓVEIS DIRECIONAIS Ø 6", INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO TANQUE, ACIONADOS ATRAVÉS DE UM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DE COMANDO, INTERLIGADO E ALIMENTADO PELA PRÓPRIA BATERIA DO VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS; 01 (UM) FAROL MÓVEL PORTÁTIL, 12VCC, COM CABO FLEXÍVEL INDUSTRIAL COM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO E PINO INDUSTRIAL PARA CONECTAR À TOMADA. 01 (UM) SINALIZADOR INTERMITENTE OU ROTATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR LED NA COR AMARELO ÂMBAR, INSTALADO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; 02 (DUAS) CUNHAS DE MADEIRA COM ALTURA DE 200 MM PARA TRAVAMENTO DAS RODAS DO CAMINHÃO VISANDO A SEGURANÇA; 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS APROPRIADAS PARA A MANUTENÇÃO BÁSICA DOS EQUIPAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 05 (CINCO) KITS DE GAXETAS PARA BOMBA DE ALTA PRESSÃO; 02 (DOIS) KITS DE VEDAÇÃO DE ÁGUA DE SELAGEM PARA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO; 02 (DOIS) BOCAIS TIPO VORTEX COM JATOS PROPULSORES A 20° E UM FRONTAL, ROSCA 3/4"; 04 (QUATRO) BOCAIS DIÂMETRO 28 MM PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS 30° E UM FRONTAL, ROSCA 1/2"; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUCÇÃO DIÂMETRO 4"; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE LONA DIÂMETRO 70 MM COM CONEXÕES "STORZ" DIÂMETRO 2.1/2" NAS EXTREMIDADES, PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE POR HIDRANTE; 1 (UMA) CHAVE SEXTAVADA PARA ABRIR O FILTRO TIPO Y DE ÁGUA DA BOMBA; 1 (UM) SUPORTE DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO TANQUE DE DETRITOS; 1 (UM) SINALIZADOR SONORO INTERMITENTE				
--	--	--	--	--	--	--

		ACIONADO COM A LUZ DE RÉ; 1 (UM) SUPORTE PORTA-CONE; 1 (UMA) TUBULAÇÃO ¾" COM TORNEIRA TIPO JARDIM SOB O PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, PARA HIGIENIZAÇÃO DOS OPERADORES; 1 (UMA) TRAVA DE SEGURANÇA PARA TAMPA TRASEIRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO; 1 (UMA) DIVISÃO AO MEIO DO PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE UMA CHAPA HORIZONTAL COMO PRATELEIRA; 1 (UMA) PLATAFORMA DE CHAPA DE AÇO TIPO XADREZ NA PARTE SUPERIOR DOS TANQUES, NO ESPAÇO ENTRE A BOCA DE VISITA E A BOCA SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE DETRITOS, BEM COMO DUAS ALÇAS PARA APOIO QUANDO DO ACESSO À PARTE SUPERIOR; PARA CHOQUE RETRÁTIL HOMOLOGADO; PROTETORES LATERAIS CONFORME NORMAS DENATRAN, CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO AO TRANSITO; EXIGÊNCIAS DO CONTRAN; FAIXAS REFLEXIVAS (P/VEÍCULO); LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR / HOMOLOGAÇÃO; SÃO DE RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO, SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO: TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS SERVIDORES/OPERADORES/MOTORISTAS SELECIONADOS PELO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS, DEVENDO SER DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 HORAS AULA REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CAMINHÃO HIDROJATO COM SUÇÃO A VÁCUO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO (ZERO KM), EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO A VÁCUO, DESTINADO À LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): VEÍCULO NOVO, ZERO KM; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, METÁLICA; TRAÇÃO 6X2. MOTORIZAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: CAIXA DE CÂMBIO COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADES: PBT MÍNIMO: 23.000 KG; CMT MÍNIMO: 35.000 KG. TANQUE: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5. OUTROS ITENS OBRIGATÓRIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA				
--	--	---	--	--	--	--

		COM SUSPENSÃO; TACÓGRAFO DIGITAL; FREIOS A AR COM ABS; FREIO MOTOR; SISTEMA ELÉTRICO 24V; DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 14.000 LITROS, DIVIDIDO EM: ÁGUA LIMPA: MÍNIMO 6.000 LITROS; DETRITOS: MÍNIMO 6.000 LITROS; COMPARTIMENTO AUXILIAR (SELAGEM OU EQUIVALENTE); CONSTRUÇÃO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPAS REFORÇADAS; SISTEMA BASCULANTE HIDRÁULICO; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HIDRÁULICA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO: BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO TIPO TRIPLEX OU EQUIVALENTE; VAZÃO MÍNIMA DE 120 L/MIN; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 120 BAR (KGF/CM²); SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO; PROTEÇÕES E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³/MIN; SISTEMA COM OPERAÇÃO EM SUCÇÃO E PRESSÃO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA ARRASTE DE LÍQUIDOS; SISTEMA DE FILTRAGEM DE SÓLIDOS. SISTEMA HIDRÁULICO: ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA (PTO); BOMBA HIDRÁULICA; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL; COMANDOS OPERACIONAIS EXTERNOS. CARRETÊIS E MANGUEIRAS: CARRETEL PRINCIPAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO; CARRETEL AUXILIAR; MANGUEIRAS COMPATÍVEIS COM PRESSÃO DE TRABALHO DO SISTEMA. SISTEMA DE OPERAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; CONTROLE DE ACELERAÇÃO DO MOTOR; INSTRUMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO (PRESSÃO, VÁCUO, ROTAÇÃO); OPERAÇÃO POR UM ÚNICO OPERADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO; MANGOTES DE SUCÇÃO; PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO; FARÓIS DE TRABALHO; SINALIZAÇÃO ROTATIVA (GIROFLEX); ALARME SONORO DE RÉ; CAIXA DE FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CONSTRUÇÃO E QUALIDADE: EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO SEVERO; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TECNOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO				
--	--	---	--	--	--	--

		E/OU TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS. SEGURANÇA E NORMAS: ATENDER ÀS NORMAS DO CONTRAN; POSSUIR CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETORES LATERAIS E PARA-CHOQUES CONFORME LEGISLAÇÃO. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8 HORAS, INCLUINDO: OPERAÇÃO DO CAMINHÃO; OPERAÇÃO DO SISTEMA DE HIDROJATO E SUCCÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FABRICANTE DEVE POSSUIR REDE AUTORIZADA NO BRASIL; OBRIGATÓRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM OU HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL. O CAMINHÃO E 6 HORAS AULA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCCÃO A VÁCUO, A SEREM MINISTRADOS NO MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ALGUMA DE SUAS DEPENDÊNCIAS, CUJA PROGRAMAÇÃO E ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS DEVERÃO SER APROVADOS POR TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.				
500	00014251	TRATOR AGRÍCOLA CABINADO 110 CV: TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, CABINADO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 110 CV, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. MOTOR E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA; ATENDENDO NO MÍNIMO À NORMA DE EMISSÕES MAR-I (TIER 3) OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO A LÍQUIDO; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 140 LITROS. TRANSMISSÃO, EMBREAGEM E TRAÇÃO: TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; TRANSMISSÃO DO TIPO SINCRONIZADA, SEMI-SINCRONIZADA OU POWERSHUTTLE; MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 MARCHAS À RÉ; POSSUIR REDUTOR; REVERSOR MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; EMBREAGEM SIMPLES OU DUPLA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU HIDRÁULICO. SISTEMA HIDRÁULICO E	5	UN	R\$ 424.773,91	R\$ 2.123.869,55

		ENGATE: SISTEMA HIDRÁULICO COM ENGATE DE TRÊS PONTOS CATEGORIA II; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO OLHAL DE 3.500 KGF; CONTROLE DE POSIÇÃO E/OU ESFORÇO; NO MÍNIMO 2 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO (VCR); ESTABILIZADORES LATERAIS AJUSTÁVEIS (MECÂNICOS OU TELESCÓPICOS). FREIOS, DIREÇÃO E TDP: FREIOS MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU MECÂNICO ASSISTIDO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE OU SEMI-INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, PODENDO INCLUIR OUTRAS ROTAÇÕES. PNEUS, RODAGEM E LASTRO: PNEUS AGRÍCOLAS, RADIAIS OU DIAGONAIS, PRÓPRIOS PARA USO FORA DE ESTRADA; SULCOS TIPO R1; DIMENSÕES MÍNIMAS EQUIVALENTES A: DIANTEIROS: 12.4-24 OU SUPERIOR; TRASEIROS: 18.4-30 OU SUPERIOR; ADMITINDO-SE EQUIVALENTES QUE GARANTAM DESEMPENHO E ESTABILIDADE; VEDADO FORNECIMENTO DE PNEUS SUBDIMENSIONADOS; EQUIPADO COM LASTROS DIANTEIROS E/OU TRASEIROS. POSTO DE OPERAÇÃO: CABINE FECHADA DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS/EPC) CERTIFICADA; ASSENTO DO OPERADOR COM REGULAGEM E SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E ALÇAS DE ACESSO. INSTRUMENTAÇÃO E COMPONENTES: PAINEL CONTENDO NO MÍNIMO: INDICADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR; PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR; NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; HORÍMETRO; LUZES DE ADVERTÊNCIA E DIAGNÓSTICO; EQUIPADO AINDA COM: SINAL SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; TAPETE OU REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL; BARRA DE TRAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ATENDIMENTO TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL POR PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; FORNECIMENTO DE MANUAIS E CATÁLOGO DE PEÇAS EM LÍNGUA PORTUGUESA; REALIZAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REDE AUTORIZADA ATIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO OU QUE NÃO COMPROVEM				
--	--	--	--	--	--	--

		ESTRUTURA ADEQUADA DE PÓS-VENDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO; ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PARA USO NO BRASIL; ENTREGA TÉCNICA INCLUSA; EQUIPAMENTO PRONTO PARA OPERAÇÃO.				
501	00082806	CAMINHÃO PRANCHA COM CAVALO - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAVALO MECÂNICO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO VIGENTE OU NO MÁXIMO DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE LEITO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM TETO ALTO OU NORMAL. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 440 CV; TORQUE MÍNIMO DE 2.100 NM; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE; SISTEMA DE AUXÍLIO DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE E DESEMPENHO: CAPACIDADE DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 50.000 KG, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO COM PRANCHA DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A AR COM ABS + EBS, EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR DE ALTA EFICIÊNCIA, PODENDO SER: FREIO MOTOR AVANÇADO, OU RETARDER HIDRÁULICO OU ELÉTRICO. PNEUS: PNEUS RADIAIS, SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5, ADMITINDO EQUIVALENTES OU SUPERIORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. SUSPENSÃO: SUSPENSÃO TRASEIRA METÁLICA REFORÇADA OU PNEUMÁTICA, ADEQUADA PARA APLICAÇÕES SEVERAS. CABINE: AR-CONDICIONADO ORIGINAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA; COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. TECNOLOGIA E SEGURANÇA: SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO VEÍCULO; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE (OU EQUIVALENTE); TACÓGRAFO DIGITAL. SEMIRREBOQUE PRANCHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	5	UN	R\$ 893.333,33	R\$ 4.466.666,65

		MÍNIMAS DA PRANCHA: SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA REBAIXADA, NOVO, SEM USO; PLATAFORMA DE CARGA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO: 11.500 MM, LARGURA: 2.600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 35.000 KG, COMPATÍVEL COM TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LONGARINAS REFORÇADAS, DIMENSIONADAS PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PARTE TRASEIRA DA PLATAFORMA COM INCLINAÇÃO (RAMPA OU QUEBRA DE ÂNGULO) QUE FACILITE O CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI COM LONGARINAS EM PERFIL ESTRUTURAL (TIPO “U”, “I” OU EQUIVALENTE), SEM RESTRIÇÃO DE PROCESSO CONSTRUTIVO, DESDE QUE GARANTIDA RESISTÊNCIA MECÂNICA; TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR A CARGA NOMINAL DO EQUIPAMENTO; REFORÇOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS COM OPERAÇÃO EM REGIME SEVERO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM PINOS E BUCHAS, COM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO ACESSÍVEIS (GRAXEIROS). RAMPA E SISTEMA DE CARREGAMENTO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS, ADEQUADAS PARA CARGA MÍNIMA ESPECIFICADA; ACIONAMENTO DAS RAMPAS POR SISTEMA HIDRÁULICO OU ASSISTIDO, GARANTINDO FACILIDADE OPERACIONAL; SISTEMA DE APOIO TRASEIRO (SAPATAS OU ESTABILIZADORES), QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O CARREGAMENTO. CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. ADEQUAÇÃO OPERACIONAL: O SEMIRREBOQUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COMPOSTO POR: TOMADA DE FORÇA (COMPATÍVEL COM O CAVALO MECÂNICO); BOMBA HIDRÁULICA; COMANDOS DE OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL. SISTEMA DE AMARRAÇÃO E SEGURANÇA: MÍNIMO DE 16 PONTOS DE AMARRAÇÃO (ARGOLAS OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES), DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PLATAFORMA; DISPOSITIVOS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO SEGURA DA CARGA TRANSPORTADA. GUINCHO: GUINCHO MECÂNICO OU				
--	--	---	--	--	--	--

		HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19.000 KG, EQUIPADO COM: CABO DE AÇO; GANCHO DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAIXA DE FERRAMENTAS; DISPOSITIVO TIPO “SANTO ANTÔNIO” OU PROTEÇÃO FRONTAL.RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PARALAMA E APARA-BARROS; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; SINALIZAÇÃO LUMINOSA ROTATIVA (GIROFLEX OU EQUIVALENTE). QUALIDADE E CONFORMIDADE: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE. GARANTIA E ASSISTÊNCIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.				
502	4301412	CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ (CARGA SECA) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3/4, EQUIPADO COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): CAMINHÃO LEVE CATEGORIA ¾; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 155 CV. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE: 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 8.000 KG. SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ASSISTIDA FREIOS: COM SISTEMA ABS. CABINE: EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: SISTEMA DE SOM: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ALTO-FALANTES COMPATÍVEIS; VIDROS: COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, ITENS ADICIONAIS: TAPETES INTERNOS E PROTETOR DE CÂRTER. ESPECIFICAÇÕES DO BAÚ: TIPO: BAÚ FECHADO PARA CARGA SECA; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO OU	5	UN	R\$ 396.764,00	R\$ 1.983.820,00

		MATERIAL EQUIVALENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 6.000 MM (OU DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O CHASSI OFERTADO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE); PISO: EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA (EX: AÇO/FERRO); ACESSOS: PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS, PORTA LATERAL DE ACESSO; EQUIPAMENTOS: ILUMINAÇÃO INTERNA. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU); MACACO E FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, HOMOLOGAÇÃO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.				
481	00088586	EMPILHADEIRA DIESEL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO CONTRABALANÇADA; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 3.500 KG; CENTRO DE CARGA PADRÃO DE 500 MM. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; COM INVERSOR DE MARCHA (FRENTE/RÉ); DIREÇÃO HIDROSTÁTICA OU HIDRÁULICA. TORRE: TORRE TIPO TRIPLEX; ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 4.000 MM; INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GARFOS E ACESSÓRIOS: GARFOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.070 MM; EQUIPADO COM DESLOCADOR LATERAL (SIDE SHIFT). PNEUS: PNEUS PNEUMÁTICOS, ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES; NOVOS E COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. POSTO DO OPERADOR: CABINE ABERTA OU FECHADA COM	5	UN	R\$ 135.655,66	R\$ 678.278,30

		PROTEÇÃO TIPO ROPS/FOPS; ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES DE: CARGA, HORÍMETRO, TEMPERATURA E COMBUSTÍVEL. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. SISTEMAS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE ELEVÇÃO NA AUSÊNCIA DO OPERADOR OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; ALARME SONORO DE RÉ; LUZ ESTROBOSCÓPICA (GIROFLEX) OU EQUIVALENTE; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; FREIO DE SERVIÇO E ESTACIONAMENTO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.				
--	--	--	--	--	--	--

482	00065182	SEMI-REBOQUE PRANCHA 2 EIXOS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO PRANCHA (PLATAFORMA DE CARGA BAIXA); CONFIGURAÇÃO COM 2 EIXOS TANDEM. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 20.000 KG; ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI CONSTRUÍDO EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA; LONGARINAS REFORÇADAS (PERFIL “I”, “U” OU EQUIVALENTE); TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA; PISO EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE (XADREZ) OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA PROJETADA PARA CARGAS CONCENTRADAS (RODADOS DE MÁQUINAS). DIMENSÕES: COMPRIMENTO ÚTIL: MÍNIMO DE 10.000 MM; LARGURA: MÍNIMO DE 2.600 MM. ENGATE: ENGATE TIPO PINO-REI (KING PIN), COMPATÍVEL COM CAVALO MECÂNICO PADRÃO. EIXOS E SUSPENSÃO: 2 EIXOS EM TANDEM; SUSPENSÃO MECÂNICA OU PNEUMÁTICA; EIXOS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. PNEUS: PNEUS NOVOS, MEDIDA 275/80 R22.5 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. SISTEMA DE FREIOS: SISTEMA DE FREIOS A AR COMPRIMIDO; SISTEMA DE EMERGÊNCIA E ESTACIONAMENTO; COMPATÍVEL COM NORMAS VIGENTES. RAMPA DE ACESSO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS; ACIONAMENTO HIDRÁULICO, POR MOLAS OU SISTEMA ASSISTIDO; DIMENSIONADAS PARA A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE AMARRAÇÃO: PONTOS DE AMARRAÇÃO DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PRANCHA; DISPOSITIVOS REFORÇADOS (ARGOLAS, GANCHOS OU EQUIVALENTES); COMPATÍVEIS COM FIXAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); PARA-LAMAS E APARA-BARROS. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE DE ATENDIMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE	5	UN	R\$ 184.518,75	R\$ 922.593,75
-----	----------	--	---	----	----------------	----------------

		PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
488	00028742	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (SKID STEER). MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 60 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. CAPACIDADE OPERACIONAL: CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL MÍNIMA DE 900 KG. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: SISTEMA COM LEVANTAMENTO VERTICAL; ALTURA MÍNIMA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3.000 MM; DOIS BRAÇOS DE ELEVAÇÃO. CAÇAMBA: CAÇAMBA DE PERFIL BAIXO; LARGURA MÍNIMA DE 1.700 MM (APROXIMADAMENTE 68 POLEGADAS); CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMANDOS OPERACIONAIS: OPERAÇÃO POR JOYSTICKS PARA DESLOCAMENTO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CONTROLES ERGONÔMICOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO; VAZÃO MÍNIMA DE 90 L/MIN. DESEMPENHO: VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 10 KM/H. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 70	5	UN	R\$ 427.500,00	R\$ 2.137.500,00

		LITROS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 12V; ALTERNADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIDADE DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, HORAS TRABALHADAS E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE OPERAÇÃO SEM OPERADOR; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; ALARME SONORO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.				
489	00029179	TRATOR DE ESTEIRAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CHASSI ROBUSTO, PROJETADO PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19.000 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 165 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO, DIREÇÃO E FREIOS: TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; DIREÇÃO E COMANDO OPERACIONAL POR JOYSTICKS	6	UN	R\$1.001.666,67	R\$ 6.010.000,02

		OU SISTEMA EQUIVALENTE; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO (MÍNIMO APROXIMADO DE 8 KM/H); SISTEMA DE FREIOS INTEGRADO E ADEQUADO À OPERAÇÃO. LÂMINA FRONTAL: LÂMINA FRONTAL DO TIPO RETA, SEMI-U OU EQUIVALENTE; ACIONAMENTO HIDRÁULICO; LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; ALTURA MÍNIMA DE 1.100 MM. RIPPER (ESCARIFICADOR): EQUIPADO COM RIPPER TRASEIRO; MÍNIMO DE 3 DENTES; ACIONAMENTO HIDRÁULICO. SISTEMA DE ESTEIRAS: ESTEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; CORRENTES VEDADAS E LUBRIFICADAS; SAPATAS ADEQUADAS PARA OPERAÇÃO EM SOLO NATURAL; LARGURA MÍNIMA DA SAPATA: 600 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. CABINE E CONFORTO OPERACIONAL: CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM VENTILAÇÃO EFICIENTE. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMPONENTES INFERIORES; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA			
--	--	--	--	--	--

		DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. MANUTENÇÃO: INCLUSAS NO MÍNIMO AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, INCLUINDO: MÃO DE OBRA; DESLOCAMENTO; LUBRIFICANTES E FILTROS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.				
490	00027271	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO: 06 (SEIS) CILINDROS TURBOALIMENTADO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; TORQUE BRUTO MÍNIMO DE 605 NM; ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS DE EMISSÕES: PROCONVE MAR-I OU SUPERIOR EQUIVALENTE A TIER 3 OU SUPERIOR; CAÇAMBA DE APLICAÇÃO GERAL, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 M³ EQUIPADA COM DENTES. DESEMPENHO MÍNIMO: FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA: ≥ 11.200 KGF CARGA OPERACIONAL MÍNIMA: ≥ 4.450 KG. SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA HIDRÁULICA DE FLUXO VARIÁVEL; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRAÇOS DA CAÇAMBA (RIDE CONTROL OU EQUIVALENTE). TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 04 MARCHAS À FRENTE E 03 À RÉ SISTEMA DE MUDANÇA DE MARCHAS SOB CARGA. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO ATUANDO NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO E OPERAÇÃO: COMANDO POR ALAVANCA ÚNICA TIPO JOYSTICK. CABINE: FECHADA; CERTIFICADA ROPS/FOPS; EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA. PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 20.5 X 25, TIPO L3 MÍNIMO DE 16 LONAS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO DE FÁBRICA, COM: MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO (GPS); ACOMPANHAMENTO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO. SISTEMA: SISTEMA COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PERMITA OPERAÇÃO SEM COBERTURA CELULAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMA WEB DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA; DISPONIBILIDADE DO SISTEMA POR PERÍODO MÍNIMO DE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ASSISTÊNCIA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ	5	UN	R\$ 751.633,33	R\$ 3.758.166,65

		SER FEITA POR: CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA OFICIAL.				
491	00073194	CAMINHÃO PIPA - ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE, CABINE FRONTAL, TRAÇÃO 6X2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, AR-CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUPORTE P/ ESTEPE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM ALCANCE MÍNIMO DE 25 MTS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	6	UN	R\$ 677.900,00	R\$ 4.067.400,00
492	00061968	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CARACTERÍSTICAS GERAIS CHASSI / VEÍCULO BASE: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (EX: PROCONVE P8 OU SUPERIOR). TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. TRAÇÃO E CAPACIDADE: TRAÇÃO 4X2; PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO MÍNIMO DE 16.000 KG. DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; BANCOS EM TECIDO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS AAR, COM SISTEMA ABS/EBD OU EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS RADIAIS	5	UN	R\$ 797.900,00	R\$ 3.989.500,00

		SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PREPARAÇÃO PARA IMPLEMENTO: CHASSI PREPARADO DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PARA IMPLEMENTAÇÃO, CONTENDO: TOMADA DE FORÇA (PTO); AÇIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA HIDRÁULICO DO COMPACTADOR. COLETOR E COMPACTADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 4:1; ALIMENTAÇÃO TRASEIRA; SISTEMA DE DESCARGA POR PAINEL EJETOR. ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM COLETA URBANA; VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA VAZAMENTOS. SISTEMA DE CHORUME: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM SISTEMA DE DRENAGEM. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; RESERVATÓRIO COM: INDICADOR DE NÍVEL; FILTRO DE SUÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. PLATAFORMA OPERACIONAL: PLATAFORMA TRASEIRA PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OPERADORES; CORRIMÃOS LATERAIS E SUPERIORES; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); GIROFLEX TRASEIRO OU SINALIZADOR LUMINOSO INTERMITENTE; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACABAMENTO E ACESSÓRIOS: PINTURA NA COR BRANCA; EQUIPAMENTO ISENTO DE PONTOS DE CORROSÃO OU AVARIAS; PARALAMAS E APARA-BARROS; LAMEIRO DE BORRACHA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 (UMA) UNIDADE DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE MATO			
--	--	---	--	--	--

		GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.				
493	00015506	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, NOVO, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 12.900 KG; EQUIPADO COM: CILINDRO LISO VIBRATÓRIO; DEVERÁ ACOMPANHAR: KIT CONVERSOR TIPO PÉ-DE-CARNEIRO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, COM QUANTIDADE DE PATAS COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA COMPACTAÇÃO. MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP; ATENDER NO MÍNIMO: TIER III OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO ADEQUADO A OPERAÇÕES SEVERAS. DESEMPENHO: CARGA ESTÁTICA LINEAR MÍNIMA: 30 KG/CM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA: 250 LITROS. CABINE: FECHADA; CERTIFICAÇÃO: ROPS/FOPS; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, BANCO ERGONÔMICO COM SUSPENSÃO, PAINEL COMPLETO, COMANDOS DE FÁCIL ACESSO, BOA VISIBILIDADE OPERACIONAL. TRANSPORTE: DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SISTEMA DE MONITORAMENTO: SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO, COM: LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA, HORAS TRABALHADAS, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, LEITURA DE FALHAS, HISTÓRICO OPERACIONAL; DISPONIBILIDADE MÍNIMA: 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: MANUAL DE: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, PEÇAS; PREFERENCIALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; INCLUSÃO DE: FERRAMENTAS BÁSICAS, ITENS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO; CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 05	9	UN	R\$ 702.640,00	R\$ 6.323.760,00

		HORAS; MINISTRADO POR: TÉCNICO AUTORIZADO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES, SEM LIMITE DE HORAS; COMPROVAÇÃO DE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.				
498	00090373 71	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA AUTOPROPELIDA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2025, COM PESO OPERACIONAL APROXIMADO A PARTIR DE 3.200 KG, ESTEIRAS DE BORRACHA, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 25 HP (18,9 KW), DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO, LAMINA FRONTAL, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E ESTRUTURA ROPS/FOPS, COMANDOS POR JOYSTICK, SISTEMA HIDRAULICO COM LINHA AUXILIAR DE ACAO DUPLA, ENGATE RAPIDO HIDRAULICO, CACAMBA MINIMA DE 0,10 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MINIMA DE 3.325 MM, SISTEMA DE GIRO DE TRASEIRA COM RAO REDUZIDO OU GIRO ZERO, DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRIGATORIOS, TELEMETRIA DE FABRICA, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS OU 2.000 HORAS, E ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA OU REDE CREDENCIADA EM RAO DE ATE 350 KM DO MUNICIPIO COMPRADOR OU COM ATENDIMENTO TECNICO NO LOCAL DE OPERACAO.	5	UN	R\$ 279.666,67	R\$ 1.398.333,35

499	4281640	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA (ZERO HORA), DE FABRICAÇÃO RECENTE (ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR), DESTINADA A SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA: 95 HP; ATENDER, NO MÍNIMO: PROCONVE MAR-I OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL (TIER 3 OU SUPERIOR). SISTEMA DE RODAGEM: TIPO: ESTEIRAS; SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA: 600 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESTEIRA: 3.750 MM. PESO E ESTRUTURA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 13.000 KG. IMPLEMENTO (CAÇAMBA): CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,65 M³, EQUIPADA COM DENTES. DESEMPENHO OPERACIONAL: PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: MÍNIMO DE 6.040 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA: 250 LITROS. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE: FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSENTO ERGONÔMICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO. SISTEMA DE MONITORAMENTO: EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO, COM: MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO (GPS), ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO; SISTEMA COM: TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS: VIA PLATAFORMA WEB DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA; PERÍODO MÍNIMO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO PELO FABRICANTE COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	7	UN	R\$ 435.123,33	R\$ 3.045.863,31
VALOR TOTAL						R\$ 99.992.355,61

ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

*****MODELO*** DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL/REALINHADA (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

CODAGILI	CODTCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIA	Valor total
483	00024588	MOTONIVELADORA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, ANO/MODELO VIGENTE; EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA, DESTINADO A SERVIÇOS PESADOS DE TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS. MOTOR: MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP E MÁXIMA NÃO INFERIOR A 170 HP (POTÊNCIA BRUTA); SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO MOTOR. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT, COM NO MÍNIMO: 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ. PESO OPERACIONAL: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG. LÂMINA (MOLDBOARD): LÂMINA CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 3.700 MM; CONTROLE HIDRÁULICO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ALTA EFICIÊNCIA E COMANDOS PRECISOS; VÁLVULAS COM CONTROLE PROPORCIONAL OU EQUIVALENTE. CABINE: CABINE FECHADA ROPS/FOPS DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL; ASSENTO COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL; PAINEL COM MONITOR ELETRÔNICO DE FUNÇÕES (DISPLAY DIGITAL). DETALHES TÉCNICOS: SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO EQUIPAMENTO (TELEMETRIA OU EQUIVALENTE); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL; EIXO TRASEIRO COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL. ESCARIFICADOR: ESCARIFICADOR TRASEIRO OU FRONTAL COM NO MÍNIMO 5 DENTES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE CONSOLIDADA NO BRASIL; REDE AUTORIZADA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO BRASIL; ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS.	14	UN		

4884	000891610	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRAÇADO (6X4) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, APTO AO ACOPLAMENTO DE SEMIRREBOQUES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFIGURAÇÃO GERAL: TIPO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO (6X4); ANO/MODELO: VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR: DIESEL: MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA; POTÊNCIA MÍNIMA: 480 CV; ATENDER, NO MÍNIMO: PROCONVE P-8 (EURO VI) OU EQUIVALENTE VIGENTE À ÉPOCA DA FABRICAÇÃO. TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA; NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 12 (DOZE) À FRENTE E 02 (DUAS) À RÉ. SISTEMA ELÉTRICO: TENSÃO: 24 V. CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 500 LITROS. RODAGEM: PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5; INCLUSO: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU). SISTEMA DE FREIOS E SEGURANÇA: FREIOS: SISTEMA A AR; EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: FREIO MOTOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DISPOSITIVOS ADICIONAIS: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME NORMAS DO INMETRO. CABINE: TIPO: CABINE LEITO; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGENS ERGONÔMICAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO REDE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	7	UN	
4885	0009036403	CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAMINHÃO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 4X2; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 14.000 KG; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 9.000 KG (CONSIDERANDO CHASSI + IMPLEMENTO). DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIOS A AR, COM ABS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, COMPATÍVEIS COM O PBT DO VEÍCULO. PREPARAÇÃO: CHASSI PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE GUINDAUTO, COM: TOMADA DE FORÇA (PTO); SISTEMA HIDRÁULICO COMPATÍVEL. GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ACOPLADO AO CHASSI; TIPO GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12.000 KGF·M. ALCANCE: ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 METROS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COM COMANDOS DE OPERAÇÃO; OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA. ESTABILIZAÇÃO: EQUIPADO COM SAPATAS ESTABILIZADORAS LATERAIS; ACIONAMENTO MANUAL OU HIDRÁULICO. SEGURANÇA: SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA; LIMITADOR DE CARGA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; INDICADORES DE OPERAÇÃO. CARROCERIA: CARROCERIA METÁLICA COMPATÍVEL COM O CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA; PISO EM AÇO OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA; DISPOSITIVOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ALARME SONORO DE RÉ; GIROFLEX OU SINALIZAÇÃO LUMINOSA INTERMITENTE. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ	5	UN	

		POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO.			
4 8 6	0 0 0 8 6 7 4 6	CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE FRONTAL BASCULANTE, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; CABINE EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 9 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO MÍNIMO DE 23.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 42.000 KG. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS AAR, COM ABS; EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR OU EQUIVALENTE). DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, ADEQUADOS AO PBT DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS GERAIS CAÇAMBA BASCULANTE: CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 M³. ESTRUTURA: ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS. SISTEMA DE BASCULAMENTO: ACIONAMENTO HIDRÁULICO; EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA (PTO) E BOMBA HIDRÁULICA. TAMPA TRASEIRA: TIPO BASCULANTE OU "PORTEIRA", COM SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL PARA DESCARGA. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA ESTEPE; CAIXA DE FERRAMENTAS. SEGURANÇA E CONFORMIDADE: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (QUANDO APLICÁVEL); EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; ORIENTAÇÃO OPERACIONAL AO USUÁRIO.	2 4	U N	

4 8 7	0 0 0 8 8 4 9 4	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE; CHASSI MONOBLOCO OU ESTRUTURAL REFORÇADO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE OU EQUIVALENTE; MÍNIMO DE 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ; VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 35 KM/H. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA EFICIÊNCIA, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS ERGONÔMICOS E DE FÁCIL OPERAÇÃO. CONJUNTO CARREGADEIRA: CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³; ESTRUTURA REFORÇADA; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 5.500 KGF (OU EQUIVALENTE). CONJUNTO RETROESCAVADEIRA: CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20 M³; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4,5 METROS; FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 50 KN (OU EQUIVALENTE); EQUIPADO COM BRAÇO EXTENSIVO (EXTENSÍVEL) OU SISTEMA EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS NOVOS, ADEQUADOS AO PORTE DO EQUIPAMENTO; DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEIS COM USO MISTO (TERRA/ASFALTO). TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA, COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO (MÍNIMO 12V); ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; PROTEÇÃO PARA CÂRTER E COMPONENTES INFERIORES; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA INTEGRADO, COM TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS, TAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO. SEGURANÇA: FREIOS DE SERVIÇO EM SISTEMA SELADO (EX: MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO OU EQUIVALENTE); FREIO DE ESTACIONAMENTO; ALARME DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	8	U N	
4 9 4	0 0 0 9 0 3 7 7 1 0 4	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CAMINHAO EQUIPADO COM CESTO AÉREO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO ZERO-KILOMETRO; CABINE SIMPLES PARA ATÉ 03 OCUPANTES (MOTORISTA E 2 OCUPANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL MÍNIMO 8.300KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 5.500 KG ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE; ENTRE EIXO: 4.400MM; COR BRANCA; MOTOR À DIESEL; CILINDRADA TOTAL 2.998CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO DE SERVIÇO A DISCO NAS 4 RODAS; FREIO ESTACIONÁRIO DE ESTACIONAMENTO A TAMBOR COM ACIONAMENTO MECÂNICO NO EIXO TRASEIRO; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BARRA DE TORÇÃO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS; SISTEMA ELÉTRICO COM ALTERNADOR; RODAS E PNEUS: 225/75 R16; TANQUE NO MÍNIMO 90L; RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, PORTA-OBJETOS NOS PAINÉIS DE PORTA E PAINEL CENTRAL, COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TRIO ELÉTRICO,	4	U N	

		RÁDIO, AR-CONDICIONADO, FAROL DE NEBLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL; DOTADO DE 4 SAPATAS DE ANCORAGEM DO VEÍCULO AO TERENO; O CAMINHÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ISENÇÃO DO IPVA, PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E DO SEGURO OBRIGATÓRIO, EMPLACADO NO MUNICÍPIO SOLICITANTE E ABASTECIDO; ESPECIFICAÇÕES CESTO AÉREO: UM CESTO AÉREO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, CESTO AÉREO ISOLADO PARA TRABALHOS EM LINHAS ENERGIZADAS DE ATÉ 46 KV; BRAÇO SUPERIOR GIRO DE 360° INFINITO; BRAÇO INFERIOR GIRO DE 360° INFINITO; CESTO QUE GIRA PARA ESQUERDA, CENTRO E DIREITA; CATEGORIA "C" CONFORME NORMA ANSI A/92-192; COM ALTURA DE OPERAÇÃO DE 14,20 METROS; CESTO INDIVIDUAL DE FIBERGLASS COM CAPACIDADE DE 136 KG, ALCANCE LATERAL NA OPERAÇÃO OVER CENTER DE 10,00 M, GIRO NA TORRE INFERIOR E SUPERIOR INFINITO; COMANDO INSTALADO NO CESTO E NA BASE; DOIS CONJUNTOS DE (DIANTEIRAS E TRASEIRAS), EM SAPATAS ESTABILIZADORAS; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16092-12, E ADEQUADAS PELA NR 12; COMPRIMENTO DA PRIMEIRA LANÇA 5,60 METROS; EQUIPADO COM ASSOALHO EM CHAPA XADREZ EM ALUMÍNIO; ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO, PROTETORES LATERAIS EM AÇO; PARA CHOQUE HOMOLOGADO INMETRO; PORTA ESCADA; PORTA CONE E GIROFLEX; CINTO DE SEGURANÇA ADEQUADO PARA A SEGURANÇA DO OPERADOR; DIMENSÕES DO CESTO: 610MMX610MMX1060MM, CONFORME NORMA ANSI SAI A92.2; BAÚS LATERAIS FABRICADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADOS EM AMBOS OS LADOS COM 04 PORTAS EM CADA LADO; FECHADURAS UNIVERSAIS; ASSOALHO EM CHAPA ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO; PORTA CONE; PORTE ESCADA; SINALIZADOR LUMINOSO ROTATIVO; PARA CHOQUE; PROTETOR LATERAL; INDICADOR DE TRÁFEGO EM LED NA TRASEIRA (PAR); ALARME SONORO DE MOVIMENTAÇÃO DAS SAPATAS; FAROLETE FIXO MALHAL (PAR); ENGATE RÁPIDO PARA FERRAMENTA HIDRÁULICA; CALÇO DE BORRACHA PARA RODA; STROBOS DIANTEIROS; EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA ABNT, NR-12 DO MTE, CONTRAN, INMETRO E DEMAIS ITENS/EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DA FABRICANTE. GARANTIA DO CAMINHÃO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E EQUIPAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.			
4 9 5	0 0 0 3 7 2 1 0	CAMINHÃO BASCULANTE - AUTOMOTOR TIPO 3/4 CARGA SECA COM CABINE SUPLEMENTAR COM 4 LUGARES, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO DE ANO CORRENTE OU SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 MARCHAS A FRENTE OU SUPERIOR E 01 A RÉ, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, RÁDIO COM ENTRADA USB PARA MP3/WVA, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA (TIPO CARGA SECA), DEVERÁ VIR PROVIDO DE TACÓGRAFO DIGITAL PARA 7 (SETE) DIAS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, JOGO DE TAPETES MOTORISTA E PASSAGEIROS, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC INSTALADO. PORTANTO, O VEÍCULO DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PREVALECENDO A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE ESTA FOR SUPERIOR, DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), EMPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO SOLICITANTE, NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	5	U N	

4 9 6	0 0 0 8 0 4 6 0	TRATOR AGRÍCOLA 80 CV - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TRAÇÃO 4X4 (TDA – TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR); EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; PLATAFORMA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS) OU CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO OU ASPIRADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV; MÍNIMO DE 3 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO TRATOR OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PLENA INTEGRAÇÃO ENTRE MOTOR E TRANSMISSÃO, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MECÂNICA SINCRONIZADA OU PARCIALMENTE SINCRONIZADA; MÍNIMO DE 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ; EMBREAGEM DUPLA OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA HIDRÁULICO E LEVANTE: SISTEMA HIDRÁULICO COM CONTROLE DE POSIÇÃO E ESFORÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO SISTEMA DE 3 PONTOS DE 2.500 KG; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM. ENGATE E ACOPLAMENTOS: ENGATE DE 3 PONTOS CATEGORIA II; BARRA DE TRAÇÃO REFORÇADA; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS HIDRÁULICAS TRASEIRAS. PNEUS: PNEUS AGRÍCOLAS NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPATÍVEIS COM TRAÇÃO 4X4 (TDA); ADEQUADOS AO PORTE E POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; COM BANDA DE RODAGEM TIPO AGRÍCOLA (R1) OU EQUIVALENTE. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS. POSTO DO OPERADOR: ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS; COMANDOS ERGONÔMICOS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; BATERIA E ALTERNADOR COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REQUISITOS EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES; NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS MONTADOS COM COMPONENTES DE DIFERENTES FABRICANTES SEM INTEGRAÇÃO ORIGINAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	5	U N	
4 9 7	0 0 0 5 6 2 4 7	CAMINHÃO HIDROJATO - CAMINHÃO NOVO; ZERO QUILOMETRO; MODELO E ANO CORRENTE; MOTOR À ÓLEO DIESEL; COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS VERTICAIS EM LINHA; COM TURBOCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 287 CV; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA TOMADA DE FORÇA; DIREÇÃO HIDRÁULICA COM AJUSTE PNEUMÁTICO DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CABINA SIMPLES AVANÇADA; AR-CONDICIONADO; VENTILAÇÃO QUENTE E FRIO NO INTERIOR DA CABINE; VIDROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO À AR; HORÍMETRO; COM RODAS E PNEUS TIPO RADIAL COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 275/80R 22,5; TRAÇÃO 6 X 2 (REDUZIDO); FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; ABS/ASR/EBD; FREIO MOTOR; FREIO ESTACIONÁRIO; PROTETOR DE RADIADOR; COM ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.800 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 LITROS; COM PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 35.000 KG; RADIO AM/FM; TACÓGRAFO DIGITAL; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO A VÁCUO: RESERVATÓRIO: A CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER DE 	5	U N	

	14.600 LITROS, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, SENDO 600 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM DA BOMBA DE VÁCUO, 7.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA LIMPA E 7.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA, DESTINADOS AOS DETRITOS COLETADOS POR VÁCUO. "DEVERÁ SER FABRICADO EM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS TORISFÉRICOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM), REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE ESPESSURA DE 1/8" (3,17MM), SENDO EQUIPADO COM SISTEMA BASCULANTE, ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE CONTRACHASSI EM VIGA "U" DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/4". DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA COM O COMPARTIMENTO DE DETRITOS, PERMITINDO, QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR TODA A CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (5.000 LITROS DE ÁGUA + 4.000 LITROS DE DETRITOS) PARA JATEAMENTO DE ÁGUA. DEVERÁ PROVER DE ARMÁRIO LATERAIS COM PORTAS, DOBRADIÇAS GALVANIZADAS INFERIORES E FECHADURAS COM CHAVE, BORRACHAS DE VEDAÇÃO AUTOMOTIVAS, PINTURA INTERNA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, COM UM (01) COMPARTIMENTO INDIVIDUAL COM PRATELEIRA PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DOS ARMÁRIOS LATERAIS DEVERÁ SER MONTADA CHAPA EM AÇO TIPO XADREZ ANTIDERRAPANTE. ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR DO TANQUE, COM CORRIMÃO E DEGRAU COM CHAPA XADREZ. ESCADA PARA ACESSO INTERNO AO TANQUE FABRICADO COM CANTONEIRA EM "L" E COM ALTURA DO DEGRAU AJUSTADO PARA QUE O USUÁRIO NÃO BATA O JOELHO NA BOCA DE INSPEÇÃO. TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ADAPTADORES E CONEXÕES EM GERAL) DEVEM SER GALVANIZADO (ELETROLITICAMENTE OU A FOGO) OU AÇO INOX. COMPARTIMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM: BOCA DE ABASTECIMENTO NA PARTE SUPERIOR; CONEXÕES PARA AS INTERLIGAÇÕES HIDROPNEUMÁTICAS COM A BOMBA DE VÁCUO, CHAVE 3 VIAS E SIFÃO DEPURADOR; LINHA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO "Y" DIÂMETRO 1.1/4"; DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4; COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA: QUEBRA-ONDAS NA PARTE INTERNA; BOCA DE VISITA / ABASTECIMENTO Ø 600 MM, COM RESPIRO TIPO CABO DE GUARDA-CHUVA NA PARTE SUPERIOR (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); VISOR DE NÍVEL TIPO COLUNA (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA E BOCAL TIPO "STORZ" Ø 2.1/2" PARA CARREGAMENTO POR HIDRANTE (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); BOIA COM CONTATO ELÉTRICO PARA INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE ÁGUA; O SINALIZADOR DE TANQUE VAZIO DEVERÁ SER DESLIGADO AUTOMATICAMENTE AO DESLIGAR O SISTEMA DE ALTA PRESSÃO. LINHA DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO "Y" DIÂMETRO 2." SAÍDA DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 2.1/2", INSTALADA NO LADO DIREITO DO EQUIPAMENTO. COMPARTIMENTO DE DETRITOS: BOCA SUPERIOR COM VÁLVULA DE RETENÇÃO POR BÓIA NO INÍCIO DO CIRCUITO PNEUMÁTICO PARA BLOQUEIO QUANDO O COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATINGIREM O NÍVEL CHEIO (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SIFÃO DEPURADOR INSTALADO NA LATERAL SUPERIOR DO TANQUE, DOTADO DE MANOVACUÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 1/2", ESCALA 0 A 2 KGF/CM2 E 0 A -1 KGF/CM2, COM ENCHIMENTO DE GLICERINA PARA CONTROLE DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁCUO E DRENO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4"; DOIS VISORES DE VIDRO TEMPERADO COM PRÁTICO SISTEMA DE LIMPEZA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE CARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA LATERAL TRASEIRA DO TANQUE (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM VÁLVULA DE ESFERA Ø 4 PASSAGEM PLENA E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA PARTE INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SISTEMA DE FILTRAGEM COMPOSTO POR FILTRO ESPIRALADO DE RANHURA CONTÍNUA, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 (OU CHAPA PERFURADA DE INOX 304 COM FUROS Ø 4 MM - EC 5,6 MM - ALTERNADA LONGITUDINAL), COM DIÂMETRO MÍNIMO 6" E COM A ALTURA DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA (VÁLVULA DE BOLA), INSTALADO INTERNAMENTE, PARA DESCARGA DE LÍQUIDO E RETENÇÃO DE SÓLIDOS, INCLUINDO TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO; TAMPA			
--	--	--	--	--

	TRASEIRA REFORÇADA FORMATO TORISFÉRICO, BASCULANTE, DISPOSTA SOBRE DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTICORROSIVA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO DE DUPLA AÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. CALHA PARA ESCOAMENTO DE DETRITO, FIXADA NA TASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA DIRECIONAR O FLUXO DURANTE A DESCARGA: PINTURA (SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA): A PINTURA FINAL DEVERÁ APRESENTAR BRILHO E ACABAMENTO SEMELHANTE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NACIONAIS. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES: LIMPEZA E REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS COM SOLVENTE. JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO CONFORME GRAU AS 2.1/2 DA NORMA SIS-05-5900-1967. PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER FOSFATO DE ZINCO COM ESPESSURA DE 70 UM SOBREPOSTO. 02(DUAS) DEMÃO DE EPÓXI ALTA ESPESSURA, LIVRE DE ALCATRÃO DE HULHA, COM ESPESSURA DE 90 UM, TOTALIZANDO 250 UM. PINTURA EXTERNA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E ACRÍLICO RETICULADO COM POLIAMINA, COM ESPESSURA DE 40 UM. 02 (DUAS) DEMÃO DE ESMALTE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 40 UM, NA COR BRANCA TOTALIZANDO 120 UM. 1 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO: BOMBA ALTERNATIVA TRIPLEX MODELO BAT, COMPLETA PARA OPERAR COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 120 KGF/CM2. O CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DEVERÁ SER DOTADO DE VÁLVULA GAVETA E FILTRO “Y” Ø 2.” E SISTEMA DE LIMPEZA. OS ÊMBOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM CERÂMICA. O CABEÇOTE DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU EQUIVALENTE. O CIRCUITO DE DESCARGA DEVERÁ SER EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ABERTURA COM 10% ACIMA DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM AJUSTE FINO, MANÔMETRO E REGISTROS DE ESFERA. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIS DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DO CAMINHÃO. BOMBA DE VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO FATO 440/170, PARA OPERAR COM DESLOCAMENTO DE AR MÍNIMO DE 12 M3/MINUTO, VÁCUO DE 700 MMHG (9,5 M.C.A.) E PRESSÃO POSITIVA DE 1,5 KGF/CM2, INTERLIGADA AO COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATRAVÉS DE CHAVE DIRECIONADORA DE FLUXO (CHAVE 3 VIAS) PARA ALTERNÂNCIA DE VÁCUO OU PRESSÃO E MANGOTES FLEXÍVEIS DE PVC. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIR DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO. CARRETEL PRINCIPAL: DEVERÁ SER DO TIPO MÓVEL “BANDEIRA” DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 120 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM DIÂMETRO 3/4”, CONSTITUÍDO DE GUIA PARA ENROLAMENTO DA MANGUEIRA DE MODO A EVITAR O REMONTE E SOBREPOSIÇÃO DE CAMADA DE FORMA IRREGULAR, ALÉM DE JUNTA ROTATIVA COM PRESSIONADOR E CONTADOR DE METROS. DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO NOS DOIS SENTIDOS DE ROTAÇÃO, COM COMANDO CENTRALIZADO E COM REGULAGEM DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS, COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE PORTA JUNTO AO VEÍCULO. A UNIDADE DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE RESERVATÓRIO DE ÓLEO, BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, COMANDO HIDRÁULICO E MOTOR HIDRÁULICO ORBITAL. “CARRETEL AUXILIAR: DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 40 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2”, DO TIPO “FIXO” COM ACIONAMENTO MANUAL, JUNTA ROTATIVA, E FIXADO NA LATERAL TRASEIRA DO EQUIPAMENTO ENTRE O PÁRA-CHOQUE E O PÁRA-LAMA. PAINEL DE COMANDO / CONTROLE: DEVERÁ SER INSTALADO NO CARRETEL PRINCIPAL, POSSIBILITANDO A OPERAÇÃO POR APENAS 01 (UM) OPERADOR E CONTENDO OS SEGUINTE INSTRUMENTOS: COMANDO ELETRÔNICO DE ACELERAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO; TACÔMETRO PARA CONTROLE DA ROTAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR; HORÍMETROS DE FUNCIONAMENTO INDIVIDUALIZADOS PARA AS BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E VÁCUO; INTERRUPTOR PARA OS FARÓIS AUXILIARES TRASEIROS; INTERRUPTOR PARA O SINALIZADOR			
--	--	--	--	--

	ROTATIVO; INTERRUPTOR DE LUZ DO PAINEL; COMANDO HIDRÁULICO DO CARRETEL PRINCIPAL; TOMADA PARA LIGAÇÃO DO FAROL PORTÁTIL. COMANDOS HIDRÁULICOS DE BASCULAMENTO DO TANQUE, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA E TRAVAMENTO DA MESMA DEVERÃO SER FIXADOS NA LATERAL DIREITA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS COMANDOS/CONTROLES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM PLAQUETAS METÁLICAS GRAVADAS EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS / COMPLEMENTOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: "120 (CENTO E VINTE) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DIÂMETRO 3/4", SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA LISA, REFORÇADA COM TECIDO TRANÇADO E REVESTIMENTO PROTETOR EM BORRACHA ESPECIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, COM ACABAMENTO LISO NA COR PRETA, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², PRESSÃO DE RUPTURA DE 500 KGF/CM², PESO DE 0,67 KG/METRO LINEAR, COM TERMINAIS MACHO NPT NAS EXTREMIDADES, RAIOS MÍNIMO DE DOBRA 130MM, INSTALADA NO CARRETEL PRINCIPAL. "40 (QUARENTA) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2", SEM EMENDAS, COM DUAS TRAMAS DE AÇO, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², COM TERMINAIS MACHOS Ø 1/2" NPT NAS EXTREMIDADES, INSTALADA NO CARRETEL AUXILIAR; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE SUÇÃO EM PVC Ø 4" PARA CARREGAMENTO DOS DETRITOS, DIVIDIDOS EM DOIS SEGMENTOS DE 10 METROS CADA COM ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO; 01(UM) GUIA DE MANGUEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DAS REDES, COM EXTENSÃO DE 06 (SEIS) METROS; 01 (UM) SUPORTE COM ROLDANA EM ALUMÍNIO OU NYLON PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DO P.V; 04 (QUATRO) BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° E UM FRONTAL; 04 (QUATRO) BOCAIS PARA GORDURA, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° TANGENCIAIS; 01 (UMA) PISTOLA MANUAL PARA HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO MÁXIMA DE 160 KGF/CM²; 02 (DOIS) BICOS DE JATO CONCENTRADO PARA PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO 120 KGF/CM²; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUÇÃO Ø 4"; 02 (DUAS) TAMPAS CEGAS PARA OS BOCAIS DE ENGATE RÁPIDO; 01 (UMA) MORSA N.º 3 INSTALADA NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 02 (DOIS) FARÓIS MÓVEIS DIRECIONAIS Ø 6", INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO TANQUE, ACIONADOS ATRAVÉS DE UM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DE COMANDO, INTERLIGADO E ALIMENTADO PELA PRÓPRIA BATERIA DO VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS; 01 (UM) FAROL MÓVEL PORTÁTIL, 12VCC, COM CABO FLEXÍVEL INDUSTRIAL COM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO E PINO INDUSTRIAL PARA CONECTAR À TOMADA. 01 (UM) SINALIZADOR INTERMITENTE OU ROTATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR LED NA COR AMARELO ÂMBAR, INSTALADO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; 02 (DUAS) CUNHAS DE MADEIRA COM ALTURA DE 200 MM PARA TRAVAMENTO DAS RODAS DO CAMINHÃO VISANDO A SEGURANÇA; 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS APROPRIADAS PARA A MANUTENÇÃO BÁSICA DOS EQUIPAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 05 (CINCO) KITS DE GAXETAS PARA BOMBA DE ALTA PRESSÃO; 02 (DOIS) KITS DE VEDAÇÃO DE ÁGUA DE SELAGEM PARA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO; 02 (DOIS) BOCAIS TIPO VORTEX COM JATOS PROPULSORES A 20° E UM FRONTAL, ROSCA 3/4"; 04 (QUATRO) BOCAIS DIÂMETRO 28 MM PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS 30° E UM FRONTAL, ROSCA 1/2"; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUÇÃO DIÂMETRO 4"; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE LONA DIÂMETRO 70 MM COM CONEXÕES "STORZ" DIÂMETRO 2.1/2" NAS EXTREMIDADES, PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE POR HIDRANTE; 1 (UMA) CHAVE SEXTAVADA PARA ABRIR O FILTRO TIPO Y DE ÁGUA DA BOMBA; 1 (UM) SUPORTE DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO TANQUE DE DETRITOS; 1 (UM) SINALIZADOR SONORO INTERMITENTE ACIONADO COM A LUZ DE RÉ; 1 (UM) SUPORTE PORTA-CONE; 1 (UMA) TUBULAÇÃO 3/4" COM TORNEIRA TIPO JARDIM SOB O PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, PARA HIGIENIZAÇÃO DOS OPERADORES; 1 (UMA) TRAVA DE SEGURANÇA PARA TAMPA TRASEIRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO; 1 (UMA) DIVISÃO AO MEIO DO PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE UMA CHAPA HORIZONTAL COMO PRATELEIRA; 1 (UMA) PLATAFORMA DE CHAPA DE AÇO TIPO XADREZ NA PARTE				
--	---	--	--	--	--

	SUPERIOR DOS TANQUES, NO ESPAÇO ENTRE A BOCA DE VISITA E A BOCA SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE DETRITOS, BEM COMO DUAS ALÇAS PARA APOIO QUANDO DO ACESSO À PARTE SUPERIOR; PARA CHOQUE RETRÁTIL HOMOLOGADO; PROTETORES LATERAIS CONFORME NORMAS DENATRAN, CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO AO TRANSITO; EXIGÊNCIAS DO CONTRAN; FAIXAS REFLEXIVAS (P/VEÍCULO); LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR / HOMOLOGAÇÃO; SÃO DE RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO, SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO: TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS SERVIDORES/OPERADORES/MOTORISTAS SELECIONADOS PELO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS, DEVENDO SER DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 HORAS AULA REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CAMINHÃO HIDROJATO COM SUÇÃO A VÁCUO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO (ZERO KM), EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO A VÁCUO, DESTINADO À LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): VEÍCULO NOVO, ZERO KM; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, METÁLICA; TRAÇÃO 6X2. MOTORIZAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: CAIXA DE CÂMBIO COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADES: PBT MÍNIMO: 23.000 KG; CMT MÍNIMO: 35.000 KG. TANQUE: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5. OUTROS ITENS OBRIGATÓRIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO; TACÓGRAFO DIGITAL; FREIOS A AR COM ABS; FREIO MOTOR; SISTEMA ELÉTRICO 24V; DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 14.000 LITROS, DIVIDIDO EM: ÁGUA LIMPA: MÍNIMO 6.000 LITROS; DETRITOS: MÍNIMO 6.000 LITROS; COMPARTIMENTO AUXILIAR (SELAGEM OU EQUIVALENTE); CONSTRUÇÃO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPAS REFORÇADAS; SISTEMA BASCULANTE HIDRÁULICO; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HIDRÁULICA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO: BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO TIPO TRIPLEX OU EQUIVALENTE; VAZÃO MÍNIMA DE 120 L/MIN; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 120 BAR (KGF/CM²); SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO; PROTEÇÕES E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³/MIN; SISTEMA COM OPERAÇÃO EM SUÇÃO E PRESSÃO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA ARRASTE DE LÍQUIDOS; SISTEMA DE FILTRAGEM DE SÓLIDOS. SISTEMA HIDRÁULICO: ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA (PTO); BOMBA HIDRÁULICA; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL; COMANDOS OPERACIONAIS EXTERNOS. CARRETÊIS E MANGUEIRAS: CARRETEL PRINCIPAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO; CARRETEL AUXILIAR; MANGUEIRAS COMPATÍVEIS COM PRESSÃO DE TRABALHO DO SISTEMA. SISTEMA DE OPERAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; CONTROLE DE ACELERAÇÃO DO MOTOR; INSTRUMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO (PRESSÃO, VÁCUO, ROTAÇÃO); OPERAÇÃO POR UM ÚNICO OPERADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO; MANGOTES DE SUÇÃO; PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO; FARÓIS DE TRABALHO; SINALIZAÇÃO ROTATIVA (GIROFLEX); ALARME SONORO DE RÉ; CAIXA DE FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CONSTRUÇÃO E QUALIDADE: EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO SEVERO; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TECNOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E/OU TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS. SEGURANÇA E NORMAS: ATENDER ÀS NORMAS DO CONTRAN; POSSUIR CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETORES LATERAIS E PARA-CHOQUES CONFORME LEGISLAÇÃO. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8 HORAS, INCLUINDO: OPERAÇÃO DO CAMINHÃO; OPERAÇÃO DO SISTEMA DE HIDROJATO E SUÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FABRICANTE DEVE POSSUIR REDE AUTORIZADA NO			
--	--	--	--	--

		BRASIL; OBRIGATORIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM OU HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL. O CAMINHÃO E 6 HORAS AULA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO A VÁCUO, A SEREM MINISTRADOS NO MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ALGUMA DE SUAS DEPENDÊNCIAS, CUJA PROGRAMAÇÃO E ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS DEVERÃO SER APROVADOS POR TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.			
5 0 0 1 4 2 5 1	0 0 0 1 4 2 5 1	TRATOR AGRÍCOLA CABINADO 110 CV: TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, CABINADO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 110 CV, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. MOTOR E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA; ATENDENDO NO MÍNIMO À NORMA DE EMISSÕES MAR-I (TIER 3) OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO A LÍQUIDO; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 140 LITROS. TRANSMISSÃO, EMBREAGEM E TRAÇÃO: TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; TRANSMISSÃO DO TIPO SINCRONIZADA, SEMI-SINCRONIZADA OU POWERSHUTTLE; MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 MARCHAS À RÉ; POSSUIR REDUTOR; REVERSOR MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; EMBREAGEM SIMPLES OU DUPLA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU HIDRÁULICO. SISTEMA HIDRÁULICO E ENGATE: SISTEMA HIDRÁULICO COM ENGATE DE TRÊS PONTOS CATEGORIA II; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO OLHAL DE 3.500 KGF; CONTROLE DE POSIÇÃO E/OU ESFORÇO; NO MÍNIMO 2 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO (VCR); ESTABILIZADORES LATERAIS AJUSTÁVEIS (MECÂNICOS OU TELESCÓPICOS). FREIOS, DIREÇÃO E TDP: FREIOS MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU MECÂNICO ASSISTIDO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE OU SEMI-INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, PODENDO INCLUIR OUTRAS ROTAÇÕES. PNEUS, RODAGEM E LASTRO: PNEUS AGRÍCOLAS, RADIAIS OU DIAGONAIS, PRÓPRIOS PARA USO FORA DE ESTRADA; SULCOS TIPO R1; DIMENSÕES MÍNIMAS EQUIVALENTES A: DIANTEIROS: 12.4-24 OU SUPERIOR; TRASEIROS: 18.4-30 OU SUPERIOR; ADMITINDO-SE EQUIVALENTES QUE GARANTAM DESEMPENHO E ESTABILIDADE; VEDADO FORNECIMENTO DE PNEUS SUBDIMENSIONADOS; EQUIPADO COM LASTROS DIANTEIROS E/OU TRASEIROS. POSTO DE OPERAÇÃO: CABINE FECHADA DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS/EPC) CERTIFICADA; ASSENTO DO OPERADOR COM REGULAGEM E SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E ALÇAS DE ACESSO. INSTRUMENTAÇÃO E COMPONENTES: PAINEL CONTENDO NO MÍNIMO: INDICADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR; PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR; NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; HORÍMETRO; LUZES DE ADVERTÊNCIA E DIAGNÓSTICO; EQUIPADO AINDA COM: SINAL SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; TAPETE OU REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL; BARRA DE TRAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ATENDIMENTO TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL POR PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; FORNECIMENTO DE MANUAIS E CATÁLOGO DE PEÇAS EM LÍNGUA PORTUGUESA; REALIZAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REDE AUTORIZADA ATIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO OU QUE NÃO COMPROVEM ESTRUTURA ADEQUADA DE PÓS-VENDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO; ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PARA USO NO BRASIL; ENTREGA TÉCNICA INCLUSA; EQUIPAMENTO PRONTO PARA OPERAÇÃO.	5	U N	

501	CAMINHÃO PRANCHA COM CAVALO - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAVALO MECÂNICO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO VIGENTE OU NO MÁXIMO DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE LEITO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM TETO ALTO OU NORMAL. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 440 CV; TORQUE MÍNIMO DE 2.100 NM; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE; SISTEMA DE AUXÍLIO DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE E DESEMPENHO: CAPACIDADE DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 50.000 KG, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO COM PRANCHA DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS AAR COM ABS + EBS, EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR DE ALTA EFICIÊNCIA, PODENDO SER: FREIO MOTOR AVANÇADO, OU RETARDER HIDRÁULICO OU ELÉTRICO. PNEUS: PNEUS RADIAIS, SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5, ADMITINDO EQUIVALENTES OU SUPERIORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. SUSPENSÃO: SUSPENSÃO TRASEIRA METÁLICA REFORÇADA OU PNEUMÁTICA, ADEQUADA PARA APLICAÇÕES SEVERAS. CABINE: AR-CONDICIONADO ORIGINAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA; COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. TECNOLOGIA E SEGURANÇA: SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO VEÍCULO; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE (OU EQUIVALENTE); TACÓGRAFO DIGITAL. SEMIRREBOQUE PRANCHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DA PRANCHA: SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA REBAIXADA, NOVO, SEM USO; PLATAFORMA DE CARGA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO: 11.500 MM, LARGURA: 2.600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 35.000 KG, COMPATÍVEL COM TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LONGARINAS REFORÇADAS, DIMENSIONADAS PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PARTE TRASEIRA DA PLATAFORMA COM INCLINAÇÃO (RAMPA OU QUEBRA DE ÂNGULO) QUE FACILITE O CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOPROPULIDOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI COM LONGARINAS EM PERFIL ESTRUTURAL (TIPO "U", "I" OU EQUIVALENTE), SEM RESTRIÇÃO DE PROCESSO CONSTRUTIVO, DESDE QUE GARANTIDA RESISTÊNCIA MECÂNICA; TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR A CARGA NOMINAL DO EQUIPAMENTO; REFORÇOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS COM OPERAÇÃO EM REGIME SEVERO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM PINOS E BUCHAS, COM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO ACESSÍVEIS (GRAXEIROS). RAMPA E SISTEMA DE CARREGAMENTO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS, ADEQUADAS PARA CARGA MÍNIMA ESPECIFICADA; ACIONAMENTO DAS RAMPAS POR SISTEMA HIDRÁULICO OU ASSISTIDO, GARANTINDO FACILIDADE OPERACIONAL; SISTEMA DE APOIO TRASEIRO (SAPATAS OU ESTABILIZADORES), QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O CARREGAMENTO. CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. ADEQUAÇÃO OPERACIONAL: O SEMIRREBOQUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COMPOSTO POR: TOMADA DE FORÇA (COMPATÍVEL COM O CAVALO MECÂNICO); BOMBA HIDRÁULICA; COMANDOS DE OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL. SISTEMA DE AMARRAÇÃO E SEGURANÇA: MÍNIMO DE 16 PONTOS DE AMARRAÇÃO (ARGOLAS OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES), DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PLATAFORMA; DISPOSITIVOS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO SEGURA DA CARGA TRANSPORTADA. GUINCHO: GUINCHO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19.000 KG, EQUIPADO COM: CABO DE AÇO; GANCHO DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAIXA DE FERRAMENTAS; DISPOSITIVO TIPO "SANTO ANTÔNIO" OU PROTEÇÃO FRONTAL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PARALAMA E APARA-BARROS; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; SINALIZAÇÃO LUMINOSA ROTATIVA (GIROFLEX OU EQUIVALENTE). QUALIDADE E CONFORMIDADE: EQUIPAMENTO	5	UN
-----	--	---	----

		DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE. GARANTIA E ASSISTÊNCIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.			
5 0 2	4 3 0 1 4 1 2	CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ (CARGA SECA) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3/4, EQUIPADO COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): CAMINHÃO LEVE CATEGORIA ¾; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 155 CV. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE: 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 8.000 KG. SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ASSISTIDA FREIOS: COM SISTEMA ABS. CABINE: EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: SISTEMA DE SOM: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ALTO-FALANTES COMPATÍVEIS; VIDROS: COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, ITENS ADICIONAIS: TAPETES INTERNOS E PROTETOR DE CÂRTER. ESPECIFICAÇÕES DO BAÚ: TIPO: BAÚ FECHADO PARA CARGA SECA; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 6.000 MM (OU DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O CHASSI OFERTADO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE); PISO: EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA (EX: AÇO/FERRO); ACESSOS: PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS, PORTA LATERAL DE ACESSO; EQUIPAMENTOS: ILUMINAÇÃO INTERNA. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU); MACACO E FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, HOMOLOGAÇÃO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	5	U N	

4 8 1	0 0 0 8 8 5 8 6	EMPILHADEIRA DIESEL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO CONTRABALANÇADA; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 3.500 KG; CENTRO DE CARGA PADRÃO DE 500 MM. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; COM INVERSOR DE MARCHA (FRENTE/RÉ); DIREÇÃO HIDROSTÁTICA OU HIDRÁULICA. TORRE: TORRE TIPO TRIPLEX; ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 4.000 MM; INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GARFOS E ACESSÓRIOS: GARFOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.070 MM; EQUIPADO COM DESLOCADOR LATERAL (SIDE SHIFT). PNEUS: PNEUS PNEUMÁTICOS, ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES; NOVOS E COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. POSTO DO OPERADOR: CABINE ABERTA OU FECHADA COM PROTEÇÃO TIPO ROPS/FOPS; ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES DE: CARGA, HORÍMETRO, TEMPERATURA E COMBUSTÍVEL. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. SISTEMAS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE ELEVAÇÃO NA AUSÊNCIA DO OPERADOR OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; ALARME SONORO DE RÉ; LUZ ESTROBOSCÓPICA (GIROFLEX) OU EQUIVALENTE; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; FREIO DE SERVIÇO E ESTACIONAMENTO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	5	U N	
-------------	--------------------------------------	---	---	--------	--

4 8 2	0 0 0 6 5 1 8 2	SEMIRREBOQUE PRANCHA 2 EIXOS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO PRANCHA (PLATAFORMA DE CARGA BAIXA); CONFIGURAÇÃO COM 2 EIXOS TANDEM. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 20.000 KG; ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI CONSTRUÍDO EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA; LONGARINAS REFORÇADAS (PERFIL "I", "U" OU EQUIVALENTE); TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA; PISO EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE (XADREZ) OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA PROJETADA PARA CARGAS CONCENTRADAS (RODADOS DE MÁQUINAS). DIMENSÕES: COMPRIMENTO ÚTIL: MÍNIMO DE 10.000 MM; LARGURA: MÍNIMO DE 2.600 MM. ENGATE: ENGATE TIPO PINO-REI (KING PIN), COMPATÍVEL COM CAVALO MECÂNICO PADRÃO. EIXOS E SUSPENSÃO: 2 EIXOS EM TANDEM; SUSPENSÃO MECÂNICA OU PNEUMÁTICA; EIXOS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. PNEUS: PNEUS NOVOS, MEDIDA 275/80 R22.5 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. SISTEMA DE FREIOS: SISTEMA DE FREIOS A AR COMPRIMIDO; SISTEMA DE EMERGÊNCIA E ESTACIONAMENTO; COMPATÍVEL COM NORMAS VIGENTES. RAMPA DE ACESSO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS; ACIONAMENTO HIDRÁULICO, POR MOLAS OU SISTEMA ASSISTIDO; DIMENSIONADAS PARA A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE AMARRAÇÃO: PONTOS DE AMARRAÇÃO DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PRANCHA; DISPOSITIVOS REFORÇADOS (ARGOLAS, GANCHOS OU EQUIVALENTES); COMPATÍVEIS COM FIXAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); PARA-LAMAS E APARABARROS. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE DE ATENDIMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	U N	
-------------	--------------------------------------	--	---	--------	--

488742	00028742	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (SKID STEER). MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 60 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. CAPACIDADE OPERACIONAL: CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL MÍNIMA DE 900 KG. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: SISTEMA COM LEVANTAMENTO VERTICAL; ALTURA MÍNIMA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3.000 MM; DOIS BRAÇOS DE ELEVAÇÃO. CAÇAMBA: CAÇAMBA DE PERFIL BAIXO; LARGURA MÍNIMA DE 1.700 MM (APROXIMADAMENTE 68 POLEGADAS); CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMANDOS OPERACIONAIS: OPERAÇÃO POR JOYSTICKS PARA DESLOCAMENTO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CONTROLES ERGONÔMICOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO; VAZÃO MÍNIMA DE 90 L/MIN. DESEMPENHO: VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 10 KM/H. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 12V; ALTERNADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIDADE DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, HORAS TRABALHADAS E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE OPERAÇÃO SEM OPERADOR; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; ALARME SONORO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	5	UN	
48979	0002979	TRATOR DE ESTEIRAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CHASSI ROBUSTO, PROJETADO PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19.000 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 165 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO, DIREÇÃO E FREIOS: TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; DIREÇÃO E COMANDO OPERACIONAL POR JOYSTICKS OU SISTEMA EQUIVALENTE; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO (MÍNIMO APROXIMADO DE 8 KM/H); SISTEMA DE FREIOS INTEGRADO E ADEQUADO À OPERAÇÃO. LÂMINA FRONTAL: LÂMINA FRONTAL DO TIPO RETA, SEMI-U OU EQUIVALENTE; ACIONAMENTO HIDRÁULICO; LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; ALTURA MÍNIMA DE 1.100 MM. RIPPER (ESCARIFICADOR): EQUIPADO COM RIPPER TRASEIRO; MÍNIMO DE 3 DENTES; ACIONAMENTO HIDRÁULICO. SISTEMA DE ESTEIRAS: ESTEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; CORRENTES VEDADAS E LUBRIFICADAS; SAPATAS ADEQUADAS PARA OPERAÇÃO EM SOLO NATURAL; LARGURA MÍNIMA DA SAPATA: 600 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. CABINE E CONFORTO OPERACIONAL: CABINE FECHADA	6	UN	

		COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM VENTILAÇÃO EFICIENTE. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMPONENTES INFERIORES; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. MANUTENÇÃO: INCLUSAS NO MÍNIMO AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, INCLUINDO: MÃO DE OBRA; DESLOCAMENTO; LUBRIFICANTES E FILTROS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.			
4 9 0	0 0 7 2 7 1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO: 06 (SEIS) CILINDROS TURBOALIMENTADO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; TORQUE BRUTO MÍNIMO DE 605 NM; ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS DE EMISSÕES: PROCONVE MAR-I OU SUPERIOR EQUIVALENTE A TIER 3 OU SUPERIOR; CAÇAMBA DE APLICAÇÃO GERAL, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 M³ EQUIPADA COM DENTES. DESEMPENHO MÍNIMO: FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA: ≥ 11.200 KGF CARGA OPERACIONAL MÍNIMA: ≥ 4.450 KG. SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA HIDRÁULICA DE FLUXO VARIÁVEL; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRAÇOS DA CAÇAMBA (RIDE CONTROL OU EQUIVALENTE). TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 04 MARCHAS À FRENTE E 03 À RÉ SISTEMA DE MUDANÇA DE MARCHAS SOB CARGA. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO ATUANDO NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO E OPERAÇÃO: COMANDO POR ALAVANCA ÚNICA TIPO JOYSTICK. CABINE: FECHADA; CERTIFICADA ROPS/FOPS; EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA. PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 20.5 X 25, TIPO L3 MÍNIMO DE 16 LONAS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO DE FÁBRICA, COM: MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO (GPS); ACOMPANHAMENTO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO. SISTEMA: SISTEMA COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PERMITA OPERAÇÃO SEM COBERTURA CELULAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMA WEB DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA; DISPONIBILIDADE DO SISTEMA POR PERÍODO MÍNIMO DE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ASSISTÊNCIA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR: CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA OFICIAL.	5	U N	
4 9 1	0 0 7 3 1	CAMINHÃO PIPA - ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE, CABINE FRONTAL, TRAÇÃO 6X2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, AR-CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUPORTE P/ ESTEPE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM ALCANCE MÍNIMO DE	6	U N	

9 4	25 MTS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.				
4 9 2	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CARACTERÍSTICAS GERAIS CHASSI / VEÍCULO BASE: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (EX: PROCONVE P8 OU SUPERIOR). TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. TRAÇÃO E CAPACIDADE: TRAÇÃO 4X2; PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO MÍNIMO DE 16.000 KG. DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; BANCOS EM TECIDO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A AR, COM SISTEMA ABS/EBD OU EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PREPARAÇÃO PARA IMPLEMENTO: CHASSI PREPARADO DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PARA IMPLEMENTAÇÃO, CONTENDO: TOMADA DE FORÇA (PTO); ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA HIDRÁULICO DO COMPACTADOR. COLETOR E COMPACTADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 4:1; ALIMENTAÇÃO TRASEIRA; SISTEMA DE DESCARGA POR PAINEL EJETOR. ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM COLETA URBANA; VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA VAZAMENTOS. SISTEMA DE CHORUME: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM SISTEMA DE DRENAGEM. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; RESERVATÓRIO COM: INDICADOR DE NÍVEL; FILTRO DE SUÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. PLATAFORMA OPERACIONAL: PLATAFORMA TRASEIRA PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OPERADORES; CORRIMÃOS LATERAIS E SUPERIORES; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); GIROFLEX TRASEIRO OU SINALIZADOR LUMINOSO INTERMITENTE; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACABAMENTO E ACESSÓRIOS: PINTURA NA COR BRANCA; EQUIPAMENTO ISENTO DE PONTOS DE CORROSÃO OU AVARIAS; PARA-LAMAS E APARA-BARROS; LAMEIRO DE BORRACHA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 (UMA) UNIDADE DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	5	U N		

4 9 3	0 0 0 1 5 5 0 6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, NOVO, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 12.900 KG; EQUIPADO COM: CILINDRO LISO VIBRATÓRIO; DEVERÁ ACOMPANHAR: KIT CONVERSOR TIPO PÉ-DE-CARNEIRO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, COM QUANTIDADE DE PATAS COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA COMPACTAÇÃO. MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP; ATENDER NO MÍNIMO: TIER III OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO ADEQUADO A OPERAÇÕES SEVERAS. DESEMPENHO: CARGA ESTÁTICA LINEAR MÍNIMA: 30 KG/CM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA: 250 LITROS. CABINE: FECHADA; CERTIFICAÇÃO: ROPS/FOPS; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, BANCO ERGONÔMICO COM SUSPENSÃO, PAINEL COMPLETO, COMANDOS DE FÁCIL ACESSO, BOA VISIBILIDADE OPERACIONAL. TRANSPORTE: DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SISTEMA DE MONITORAMENTO: SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO, COM: LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA, HORAS TRABALHADAS, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, LEITURA DE FALHAS, HISTÓRICO OPERACIONAL; DISPONIBILIDADE MÍNIMA: 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: MANUAL DE: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, PEÇAS; PREFERENCIALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; INCLUSÃO DE: FERRAMENTAS BÁSICAS, ITENS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO; CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 05 HORAS; MINISTRADO POR: TÉCNICO AUTORIZADO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES, SEM LIMITE DE HORAS; COMPROVAÇÃO DE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	9	U N	
4 9 8	0 0 0 9 3 7 3 7 1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA AUTOPROPELIDA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2025, COM PESO OPERACIONAL APROXIMADO A PARTIR DE 3.200 KG, ESTEIRAS DE BORRACHA, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 25 HP (18,9 KW), DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO, LAMINA FRONTAL, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E ESTRUTURA ROPS/FOPS, COMANDOS POR JOYSTICK, SISTEMA HIDRAULICO COM LINHA AUXILIAR DE ACAO DUPLA, ENGATE RAPIDO HIDRAULICO, CACAMBA MINIMA DE 0,10 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MINIMA DE 3.325 MM, SISTEMA DE GIRO DE TRASEIRA COM RAO REDUZIDO OU GIRO ZERO, DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRIGATORIOS, TELEMETRIA DE FABRICA, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS OU 2.000 HORAS, E ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA OU REDE CREDENCIADA EM RAO DE ATE 350 KM DO MUNICIPIO COMPRADOR OU COM ATENDIMENTO TECNICO NO LOCAL DE OPERACAO.	5	U N	

		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA (ZERO HORA), DE FABRICAÇÃO RECENTE (ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR), DESTINADA A SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA: 95 HP; ATENDER, NO MÍNIMO: PROCONVE MAR-I OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL (TIER 3 OU SUPERIOR). SISTEMA DE RODAGEM: TIPO: ESTEIRAS; SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA: 600 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESTEIRA: 3.750 MM. PESO E ESTRUTURA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 13.000 KG. IMPLEMENTO (CAÇAMBA): CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,65 M³, EQUIPADA COM DENTES. DESEMPENHO OPERACIONAL: PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: MÍNIMO DE 6.040 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA: 250 LITROS. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE: FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSENTO ERGONÔMICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO. SISTEMA DE MONITORAMENTO: EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO, COM: MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO (GPS), ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO; SISTEMA COM: TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS: VIA PLATAFORMA WEB DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA; PERÍODO MÍNIMO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO PELO FABRICANTE COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.			
4	2				
4	8				
9	1				
9	6				
	4				
	0				
VALOR TOTAL					

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) / MARCA / MODELO / FABRICANTE.

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Valor unitário não pode exceder 2 casas após a vírgula.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens/lot**es de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação.

_____, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 03
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr
(a) _____, portador do CPF nº _____.

Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara, que está ciente e se sujeitará às condições estabelecidas no edital e seus anexos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão gerenciador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos objetos;

Declara, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara, que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/21, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara, para os devidos fins que não possui em seu quadro societário o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9º da Lei Federal n. 14.133/21;

Declaramos, que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 04
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

_____ (nome da empresa), CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr
(a) _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital
supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda, que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 05
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Perobas, 863 C, Residencial Topázio, em Sorriso - Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 08.952.135/0001-69, neste ato representada pelo Presidente, Sr. LEANDRO FÉLIX PEREIRA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, situada na _____ inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES – CIDESA ATP** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo 01 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CODIGO	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MEDIDA	Valor total
483	00024588	MOTONIVELADORA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, ANO/MODELO VIGENTE; EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA, DESTINADO A SERVIÇOS PESADOS DE TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS. MOTOR: MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP E MÁXIMA NÃO INFERIOR A 170 HP (POTÊNCIA BRUTA); SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO MOTOR. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT, COM NO MÍNIMO: 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ. PESO OPERACIONAL: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG. LÂMINA (MOLDBOARD): LÂMINA CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 3.700 MM; CONTROLE HIDRÁULICO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ALTA EFICIÊNCIA E COMANDOS PRECISOS; VÁLVULAS COM CONTROLE PROPORCIONAL OU EQUIVALENTE. CABINE: CABINE FECHADA ROPS/FOPS DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL; ASSENTO COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL; PAINEL COM MONITOR ELETRÔNICO DE FUNÇÕES (DISPLAY DIGITAL). DETALHES TÉCNICOS: SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO EQUIPAMENTO (TELEMETRIA OU EQUIVALENTE); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL; EIXO TRASEIRO COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL. ESCARIFICADOR: ESCARIFICADOR TRASEIRO OU FRONTAL COM NO MÍNIMO 5 DENTES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE CONSOLIDADA NO BRASIL; REDE AUTORIZADA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO BRASIL; ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS.	14	UN		

48846160	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRAÇADO (6X4) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, APTO AO ACOPLAMENTO DE SEMIRREBOQUES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFIGURAÇÃO GERAL: TIPO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO (6X4); ANO/MODELO: VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR: DIESEL: MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA; POTÊNCIA MÍNIMA: 480 CV; ATENDER, NO MÍNIMO: PROCONVE P-8 (EURO VI) OU EQUIVALENTE VIGENTE À ÉPOCA DA FABRICAÇÃO. TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA; NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 12 (DOZE) À FRENTE E 02 (DUAS) À RÉ. SISTEMA ELÉTRICO: TENSÃO: 24 V. CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 500 LITROS. RODAGEM: PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5; INCLUSO: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU). SISTEMA DE FREIOS E SEGURANÇA: FREIOS: SISTEMA A AR; EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: FREIO MOTOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DISPOSITIVOS ADICIONAIS: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME NORMAS DO INMETRO. CABINE: TIPO: CABINE LEITO; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGENS ERGONÔMICAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO REDE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	7	UN	
48853603	CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAMINHÃO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 4X2; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 14.000 KG; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 9.000 KG (CONSIDERANDO CHASSI + IMPLEMENTO). DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIOS A AR, COM ABS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, COMPATÍVEIS COM O PBT DO VEÍCULO. PREPARAÇÃO: CHASSI PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE GUINDAUTO, COM: TOMADA DE FORÇA (PTO); SISTEMA HIDRÁULICO COMPATÍVEL. GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ACOPLADO AO CHASSI; TIPO GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12.000 KGF.M. ALCANCE: ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 METROS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COM COMANDOS DE OPERAÇÃO; OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA. ESTABILIZAÇÃO: EQUIPADO COM SAPATAS ESTABILIZADORAS LATERAIS; ACIONAMENTO MANUAL OU HIDRÁULICO. SEGURANÇA: SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA; LIMITADOR DE CARGA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; INDICADORES DE OPERAÇÃO. CARROCERIA: CARROCERIA METÁLICA COMPATÍVEL COM O CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA; PISO EM AÇO OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA; DISPOSITIVOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ALARME SONORO DE RÉ; GIROFLEX OU SINALIZAÇÃO LUMINOSA INTERMITENTE. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ	5	UN	

		POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO.			
4 8 6	0 0 8 6 7 4 6	CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE FRONTAL BASCULANTE, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; CABINE EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 9 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO MÍNIMO DE 23.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 42.000 KG. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS AAR, COM ABS; EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR OU EQUIVALENTE). DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, ADEQUADOS AO PBT DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS GERAIS CAÇAMBA BASCULANTE: CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 M³. ESTRUTURA: ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS. SISTEMA DE BASCULAMENTO: ACIONAMENTO HIDRÁULICO; EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA (PTO) E BOMBA HIDRÁULICA. TAMPA TRASEIRA: TIPO BASCULANTE OU "PORTEIRA", COM SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL PARA DESCARGA. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA ESTEPE; CAIXA DE FERRAMENTAS. SEGURANÇA E CONFORMIDADE: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (QUANDO APLICÁVEL); EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; ORIENTAÇÃO OPERACIONAL AO USUÁRIO.	2 4	U N	

4 8 7	0 0 0 8 8 4 9 4	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE; CHASSI MONOBLOCO OU ESTRUTURAL REFORÇADO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE OU EQUIVALENTE; MÍNIMO DE 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ; VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 35 KM/H. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA EFICIÊNCIA, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS ERGONÔMICOS E DE FÁCIL OPERAÇÃO. CONJUNTO CARREGADEIRA: CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³; ESTRUTURA REFORÇADA; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 5.500 KGF (OU EQUIVALENTE). CONJUNTO RETROESCAVADEIRA: CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20 M³; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4,5 METROS; FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 50 KN (OU EQUIVALENTE); EQUIPADO COM BRAÇO EXTENSIVO (EXTENSÍVEL) OU SISTEMA EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS NOVOS, ADEQUADOS AO PORTE DO EQUIPAMENTO; DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEIS COM USO MISTO (TERRA/ASFALTO). TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA, COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO (MÍNIMO 12V); ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; PROTEÇÃO PARA CÂRTER E COMPONENTES INFERIORES; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA INTEGRADO, COM TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS, TAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO. SEGURANÇA: FREIOS DE SERVIÇO EM SISTEMA SELADO (EX: MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO OU EQUIVALENTE); FREIO DE ESTACIONAMENTO; ALARME DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	8	U N	
4 9 4	0 0 0 9 4 0 3 7 1 0 4	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CAMINHAO EQUIPADO COM CESTO AÉREO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO ZERO-KILOMETRO; CABINE SIMPLES PARA ATÉ 03 OCUPANTES (MOTORISTA E 2 OCUPANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL MÍNIMO 8.300KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 5.500 KG ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE; ENTRE EIXO: 4.400MM; COR BRANCA; MOTOR À DIESEL; CILINDRADA TOTAL 2.998CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO DE SERVIÇO A DISCO NAS 4 RODAS; FREIO ESTACIONÁRIO DE ESTACIONAMENTO A TAMBOR COM ACIONAMENTO MECÂNICO NO EIXO TRASEIRO; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BARRA DE TORÇÃO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS; SISTEMA ELÉTRICO COM ALTERNADOR; RODAS E PNEUS: 225/75 R16; TANQUE NO MÍNIMO 90L; RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, PORTA-OBJETOS NOS PAINÉIS DE PORTA E PAINEL CENTRAL, COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TRIO ELÉTRICO,	4	U N	

		RÁDIO, AR-CONDICIONADO, FAROL DE NEBLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL; DOTADO DE 4 SAPATAS DE ANCORAGEM DO VEÍCULO AO TERENO; O CAMINHÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ISENÇÃO DO IPVA, PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E DO SEGURO OBRIGATÓRIO, EMPLACADO NO MUNICÍPIO SOLICITANTE E ABASTECIDO; ESPECIFICAÇÕES CESTO AÉREO: UM CESTO AÉREO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, CESTO AÉREO ISOLADO PARA TRABALHOS EM LINHAS ENERGIZADAS DE ATÉ 46 KV; BRAÇO SUPERIOR GIRO DE 360° INFINITO; BRAÇO INFERIOR GIRO DE 360° INFINITO; CESTO QUE GIRA PARA ESQUERDA, CENTRO E DIREITA; CATEGORIA "C" CONFORME NORMA ANSI A/92-192; COM ALTURA DE OPERAÇÃO DE 14,20 METROS; CESTO INDIVIDUAL DE FIBERGLASS COM CAPACIDADE DE 136 KG, ALCANCE LATERAL NA OPERAÇÃO OVER CENTER DE 10,00 M, GIRO NA TORRE INFERIOR E SUPERIOR INFINITO; COMANDO INSTALADO NO CESTO E NA BASE; DOIS CONJUNTOS DE (DIANTEIRAS E TRASEIRAS), EM SAPATAS ESTABILIZADORAS; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16092-12, E ADEQUADAS PELA NR 12; COMPRIMENTO DA PRIMEIRA LANÇA 5,60 METROS; EQUIPADO COM ASSOALHO EM CHAPA XADREZ EM ALUMÍNIO; ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO, PROTETORES LATERAIS EM AÇO; PARA CHOQUE HOMOLOGADO INMETRO; PORTA ESCADA; PORTA CONE E GIROFLEX; CINTO DE SEGURANÇA ADEQUADO PARA A SEGURANÇA DO OPERADOR; DIMENSÕES DO CESTO: 610MMX610MMX1060MM, CONFORME NORMA ANSI SAI A92.2; BAÚS LATERAIS FABRICADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADOS EM AMBOS OS LADOS COM 04 PORTAS EM CADA LADO; FECHADURAS UNIVERSAIS; ASSOALHO EM CHAPA ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO; PORTA CONE; PORTE ESCADA; SINALIZADOR LUMINOSO ROTATIVO; PARA CHOQUE; PROTETOR LATERAL; INDICADOR DE TRÁFEGO EM LED NA TRASEIRA (PAR); ALARME SONORO DE MOVIMENTAÇÃO DAS SAPATAS; FAROLETE FIXO MALHAL (PAR); ENGATE RÁPIDO PARA FERRAMENTA HIDRÁULICA; CALÇO DE BORRACHA PARA RODA; STROBOS DIANTEIROS; EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA ABNT, NR-12 DO MTE, CONTRAN, INMETRO E DEMAIS ITENS/EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DA FABRICANTE. GARANTIA DO CAMINHÃO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E EQUIPAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.			
4 9 5	0 0 0 3 7 2 1 0	CAMINHÃO BASCULANTE - AUTOMOTOR TIPO 3/4 CARGA SECA COM CABINE SUPLEMENTAR COM 4 LUGARES, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO DE ANO CORRENTE OU SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 MARCHAS A FRENTE OU SUPERIOR E 01 A RÉ, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, RÁDIO COM ENTRADA USB PARA MP3/WVA, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA (TIPO CARGA SECA), DEVERÁ VIR PROVIDO DE TACÓGRAFO DIGITAL PARA 7 (SETE) DIAS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, JOGO DE TAPETES MOTORISTA E PASSAGEIROS, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC INSTALADO. PORTANTO, O VEÍCULO DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PREVALECENDO A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE ESTA FOR SUPERIOR, DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), EMPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO SOLICITANTE, NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	5	U N	

4 9 6	0 0 0 8 0 4 6 0	TRATOR AGRÍCOLA 80 CV - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TRAÇÃO 4X4 (TDA – TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR); EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; PLATAFORMA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS) OU CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO OU ASPIRADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV; MÍNIMO DE 3 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO TRATOR OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PLENA INTEGRAÇÃO ENTRE MOTOR E TRANSMISSÃO, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MECÂNICA SINCRONIZADA OU PARCIALMENTE SINCRONIZADA; MÍNIMO DE 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ; EMBREAGEM DUPLA OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA HIDRÁULICO E LEVANTE: SISTEMA HIDRÁULICO COM CONTROLE DE POSIÇÃO E ESFORÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO SISTEMA DE 3 PONTOS DE 2.500 KG; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM. ENGATE E ACOPLAMENTOS: ENGATE DE 3 PONTOS CATEGORIA II; BARRA DE TRAÇÃO REFORÇADA; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS HIDRÁULICAS TRASEIRAS. PNEUS: PNEUS AGRÍCOLAS NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPATÍVEIS COM TRAÇÃO 4X4 (TDA); ADEQUADOS AO PORTE E POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; COM BANDA DE RODAGEM TIPO AGRÍCOLA (R1) OU EQUIVALENTE. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS. POSTO DO OPERADOR: ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS; COMANDOS ERGONÔMICOS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; BATERIA E ALTERNADOR COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REQUISITOS EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES; NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS MONTADOS COM COMPONENTES DE DIFERENTES FABRICANTES SEM INTEGRAÇÃO ORIGINAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA DE CONCESSIONÁRIOS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	5	UN	
4 9 7	0 0 0 5 6 2 4 7	CAMINHÃO HIDROJATO - CAMINHÃO NOVO; ZERO QUILOMETRO; MODELO E ANO CORRENTE; MOTOR À ÓLEO DIESEL; COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS VERTICAIS EM LINHA; COM TURBOCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 287 CV; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA TOMADA DE FORÇA; DIREÇÃO HIDRÁULICA COM AJUSTE PNEUMÁTICO DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CABINA SIMPLES AVANÇADA; AR-CONDICIONADO; VENTILAÇÃO QUENTE E FRIO NO INTERIOR DA CABINE; VIDROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO À AR; HORÍMETRO; COM RODAS E PNEUS TIPO RADIAL COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 275/80R 22,5; TRAÇÃO 6 X 2 (REDUZIDO); FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; ABS/ASR/EBD; FREIO MOTOR; FREIO ESTACIONÁRIO; PROTETOR DE RADIADOR; COM ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.800 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 LITROS; COM PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 35.000 KG; RADIO AM/FM; TACÓGRAFO DIGITAL; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO: RESERVATÓRIO: A CAPACIDADE TOTAL 	5	UN	

	DO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER DE 14.600 LITROS, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, SENDO 600 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM DA BOMBA DE VÁCUO, 7.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA LIMPA E 7.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA, DESTINADOS AOS DETRITOS COLETADOS POR VÁCUO. "DEVERÁ SER FABRICADO EM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS TORISFÉRICOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM), REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE ESPESSURA DE 1/8" (3,17MM), SENDO EQUIPADO COM SISTEMA BASCULANTE, ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE CONTRACHASSI EM VIGA "U" DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/4". DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA COM O COMPARTIMENTO DE DETRITOS, PERMITINDO, QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR TODA A CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (5.000 LITROS DE ÁGUA + 4.000 LITROS DE DETRITOS) PARA JATEAMENTO DE ÁGUA. DEVERÁ PROVER DE ARMÁRIO LATERAIS COM PORTAS, DOBRADIÇAS GALVANIZADAS INFERIORES E FECHADURAS COM CHAVE, BORRACHAS DE VEDAÇÃO AUTOMOTIVAS, PINTURA INTERNA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, COM UM (01) COMPARTIMENTO INDIVIDUAL COM PRATELEIRA PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DOS ARMÁRIOS LATERAIS DEVERÁ SER MONTADA CHAPA EM AÇO TIPO XADREZ ANTIDERRAPANTE. ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR DO TANQUE, COM CORRIMÃO E DEGRAU COM CHAPA XADREZ. ESCADA PARA ACESSO INTERNO AO TANQUE FABRICADO COM CANTONEIRA EM "L" E COM ALTURA DO DEGRAU AJUSTADO PARA QUE O USUÁRIO NÃO BATA O JOELHO NA BOCA DE INSPEÇÃO. TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ADAPTADORES E CONEXÕES EM GERAL) DEVEM SER GALVANIZADO (ELETROLITICAMENTE OU A FOGO) OU AÇO INOX. COMPARTIMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM: BOCA DE ABASTECIMENTO NA PARTE SUPERIOR; CONEXÕES PARA AS INTERLIGAÇÕES HIDROPNEUMÁTICAS COM A BOMBA DE VÁCUO, CHAVE 3 VIAS E SIFÃO DEPURADOR; LINHA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO "Y" DIÂMETRO 1.1/4"; DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4; COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA: QUEBRA-ONDAS NA PARTE INTERNA; BOCA DE VISITA / ABASTECIMENTO Ø 600 MM, COM RESPIRO TIPO CABO DE GUARDA-CHUVA NA PARTE SUPERIOR (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); VISOR DE NÍVEL TIPO COLUNA (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA E BOCAL TIPO "STORZ" Ø 2.1/2" PARA CARREGAMENTO POR HIDRANTE (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); BOIA COM CONTATO ELÉTRICO PARA INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE ÁGUA; O SINALIZADOR DE TANQUE VAZIO DEVERÁ SER DESLIGADO AUTOMATICAMENTE AO DESLIGAR O SISTEMA DE ALTA PRESSÃO. LINHA DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO "Y" DIÂMETRO 2." SAÍDA DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 2.1/2", INSTALADA NO LADO DIREITO DO EQUIPAMENTO. COMPARTIMENTO DE DETRITOS: BOCA SUPERIOR COM VÁLVULA DE RETENÇÃO POR BÓIA NO INÍCIO DO CIRCUITO PNEUMÁTICO PARA BLOQUEIO QUANDO O COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATINGIREM O NÍVEL CHEIO (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SIFÃO DEPURADOR INSTALADO NA LATERAL SUPERIOR DO TANQUE, DOTADO DE MANOVACUÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 1/2", ESCALA 0 A 2 KGF/CM2 E 0 A -1 KGF/CM2, COM ENCHIMENTO DE GLICERINA PARA CONTROLE DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁCUO E DRENO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4"; DOIS VISORES DE VIDRO TEMPERADO COM PRÁTICO SISTEMA DE LIMPEZA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE CARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA LATERAL TRASEIRA DO TANQUE (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM VÁLVULA DE ESFERA Ø 4 PASSAGEM PLENA E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA PARTE INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SISTEMA DE FILTRAGEM COMPOSTO POR FILTRO ESPIRALADO DE RANHURA CONTÍNUA, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 (OU CHAPA PERFURADA DE INOX 304 COM FUROS Ø 4 MM - EC 5,6 MM - ALTERNADA LONGITUDINAL), COM DIÂMETRO MÍNIMO 6" E COM A ALTURA DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA (VÁLVULA DE BOLA), INSTALADO INTERNAMENTE, PARA DESCARGA DE LÍQUIDO E RETENÇÃO DE SÓLIDOS, INCLUINDO TUBULAÇÃO DE			
--	---	--	--	--

	DESCARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO; TAMPA TRASEIRA REFORÇADA FORMATO TORISFÉRICO, BASCULANTE, DISPOSTA SOBRE DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTICORROSIVA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO DE DUPLA AÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. CALHA PARA ESCOAMENTO DE DETRITO, FIXADA NA TASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA DIRECIONAR O FLUXO DURANTE A DESCARGA: PINTURA (SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA): A PINTURA FINAL DEVERÁ APRESENTAR BRILHO E ACABAMENTO SEMELHANTE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NACIONAIS. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES: LIMPEZA E REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS COM SOLVENTE. JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO CONFORME GRAU AS 2.1/2 DA NORMA SIS-05-5900-1967. PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER FOSFATO DE ZINCO COM ESPESSURA DE 70 UM SOBREPOSTO. 02(DUAS) DEMÃO DE EPÓXI ALTA ESPESSURA, LIVRE DE ALCATRÃO DE HULHA, COM ESPESSURA DE 90 UM, TOTALIZANDO 250 UM. PINTURA EXTERNA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E ACRÍLICO RETICULADO COM POLIAMINA, COM ESPESSURA DE 40 UM. 02 (DUAS) DEMÃO DE ESMALTE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 40 UM, NA COR BRANCA TOTALIZANDO 120 UM. 1 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO: BOMBA ALTERNATIVA TRIPLEX MODELO BAT, COMPLETA PARA OPERAR COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 120 KGF/CM2. O CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DEVERÁ SER DOTADO DE VÁLVULA GAVETA E FILTRO "Y" Ø 2." E SISTEMA DE LIMPEZA. OS ÊMBOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM CERÂMICA. O CABEÇOTE DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU EQUIVALENTE. O CIRCUITO DE DESCARGA DEVERÁ SER EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ABERTURA COM 10% ACIMA DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM AJUSTE FINO, MANÔMETRO E REGISTROS DE ESFERA. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIS DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DO CAMINHÃO. BOMBA DE VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO FATO 440/170, PARA OPERAR COM DESLOCAMENTO DE AR MÍNIMO DE 12 M3/MINUTO, VÁCUO DE 700 MMHG (9,5 M.C.A.) E PRESSÃO POSITIVA DE 1,5 KGF/CM2, INTERLIGADA AO COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATRAVÉS DE CHAVE DIRECIONADORA DE FLUXO (CHAVE 3 VIAS) PARA ALTERNÂNCIA DE VÁCUO OU PRESSÃO E MANGOTES FLEXÍVEIS DE PVC. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIR DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO. CARRETEL PRINCIPAL: DEVERÁ SER DO TIPO MÓVEL "BANDEIRA" DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 120 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM DIÂMETRO ¾", CONSTITUÍDO DE GUIA PARA ENROLAMENTO DA MANGUEIRA DE MODO A EVITAR O REMONTE E SOBREPOSIÇÃO DE CAMADA DE FORMA IRREGULAR, ALÉM DE JUNTA ROTATIVA COM PRESSIONADOR E CONTADOR DE METROS. DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO NOS DOIS SENTIDOS DE ROTAÇÃO, COM COMANDO CENTRALIZADO E COM REGULAGEM DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS, COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE PORTA JUNTO AO VEÍCULO. A UNIDADE DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE RESERVATÓRIO DE ÓLEO, BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, COMANDO HIDRÁULICO E MOTOR HIDRÁULICO ORBITAL. "CARRETEL AUXILIAR: DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 40 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2", DO TIPO "FIXO" COM ACIONAMENTO MANUAL, JUNTA ROTATIVA, E FIXADO NA LATERAL TRASEIRA DO EQUIPAMENTO ENTRE O PÁRA-CHOQUE E O PÁRA-LAMA. PAINEL DE COMANDO / CONTROLE: DEVERÁ SER INSTALADO NO CARRETEL PRINCIPAL, POSSIBILITANDO A OPERAÇÃO POR APENAS 01 (UM) OPERADOR E CONTENDO OS SEGUINTE INSTRUMENTOS: COMANDO ELETRÔNICO DE ACELERAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO; TACÔMETRO PARA CONTROLE DA ROTAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR; HORÍMETROS DE FUNCIONAMENTO INDIVIDUALIZADOS PARA AS BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E VÁCUO; INTERRUPTOR			
--	---	--	--	--

	PARA OS FARÓIS AUXILIARES TRASEIROS; INTERRUPTOR PARA O SINALIZADOR ROTATIVO; INTERRUPTOR DE LUZ DO PAINEL; COMANDO HIDRÁULICO DO CARRETEL PRINCIPAL; TOMADA PARA LIGAÇÃO DO FAROL PORTÁTIL. COMANDOS HIDRÁULICOS DE BASCULAMENTO DO TANQUE, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA E TRAVAMENTO DA MESMA DEVERÃO SER FIXADOS NA LATERAL DIREITA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS COMANDOS/CONTROLES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM PLAQUETAS METÁLICAS GRAVADAS EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS / COMPLEMENTOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: "120 (CENTO E VINTE) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DIÂMETRO 3/4", SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA LISA, REFORÇADA COM TECIDO TRANÇADO E REVESTIMENTO PROTETOR EM BORRACHA ESPECIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, COM ACABAMENTO LISO NA COR PRETA, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², PRESSÃO DE RUPTURA DE 500 KGF/CM², PESO DE 0,67 KG/METRO LINEAR, COM TERMINAIS MACHO NPT NAS EXTREMIDADES, RAIO MÍNIMO DE DOBRA 130MM, INSTALADA NO CARRETEL PRINCIPAL. "40 (QUARENTA) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2", SEM EMENDAS, COM DUAS TRAMAS DE AÇO, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², COM TERMINAIS MACHOS Ø 1/2" NPT NAS EXTREMIDADES, INSTALADA NO CARRETEL AUXILIAR; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE SUÇÃO EM PVC Ø 4" PARA CARREGAMENTO DOS DETRITOS, DIVIDIDOS EM DOIS SEGMENTOS DE 10 METROS CADA COM ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO; 01(UM) GUIA DE MANGUEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DAS REDES, COM EXTENSÃO DE 06 (SEIS) METROS; 01 (UM) SUPORTE COM ROLDANA EM ALUMÍNIO OU NYLON PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DO P.V; 04 (QUATRO) BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° E UM FRONTAL; 04 (QUATRO) BOCAIS PARA GORDURA, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° TANGENCIAIS; 01 (UMA) PISTOLA MANUAL PARA HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO MÁXIMA DE 160 KGF/CM²; 02 (DOIS) BICOS DE JATO CONCENTRADO PARA PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO 120 KGF/CM²; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUÇÃO Ø 4"; 02 (DUAS) TAMPAS CEGAS PARA OS BOCAIS DE ENGATE RÁPIDO; 01 (UMA) MORSA N.º 3 INSTALADA NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 02 (DOIS) FARÓIS MÓVEIS DIRECIONAIS Ø 6", INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO TANQUE, ACIONADOS ATRAVÉS DE UM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DE COMANDO, INTERLIGADO E ALIMENTADO PELA PRÓPRIA BATERIA DO VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS; 01 (UM) FAROL MÓVEL PORTÁTIL, 12VCC, COM CABO FLEXÍVEL INDUSTRIAL COM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO E PINO INDUSTRIAL PARA CONECTAR À TOMADA. 01 (UM) SINALIZADOR INTERMITENTE OU ROTATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR LED NA COR AMARELO ÂMBAR, INSTALADO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; 02 (DUAS) CUNHAS DE MADEIRA COM ALTURA DE 200 MM PARA TRAVAMENTO DAS RODAS DO CAMINHÃO VISANDO A SEGURANÇA; 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS APROPRIADAS PARA A MANUTENÇÃO BÁSICA DOS EQUIPAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 05 (CINCO) KITS DE GAXETAS PARA BOMBA DE ALTA PRESSÃO; 02 (DOIS) KITS DE VEDAÇÃO DE ÁGUA DE SELAGEM PARA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO; 02 (DOIS) BOCAIS TIPO VORTEX COM JATOS PROPULSORES A 20° E UM FRONTAL, ROSCA 3/4"; 04 (QUATRO) BOCAIS DIÂMETRO 28 MM PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS 30° E UM FRONTAL, ROSCA 1/2"; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUÇÃO DIÂMETRO 4"; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE LONA DIÂMETRO 70 MM COM CONEXÕES "STORZ" DIÂMETRO 2.1/2" NAS EXTREMIDADES, PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE POR HIDRANTE; 1 (UMA) CHAVE SEXTAVADA PARA ABRIR O FILTRO TIPO Y DE ÁGUA DA BOMBA; 1 (UM) SUPORTE DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO TANQUE DE DETRITOS; 1 (UM) SINALIZADOR SONORO INTERMITENTE ACIONADO COM A LUZ DE RÉ; 1 (UM) SUPORTE PORTA-CONE; 1 (UMA) TUBULAÇÃO 3/4" COM TORNEIRA TIPO JARDIM SOB O PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, PARA HIGIENIZAÇÃO DOS OPERADORES; 1 (UMA) TRAVA DE SEGURANÇA PARA TAMPA TRASEIRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO; 1 (UMA) DIVISÃO AO MEIO DO PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO				
--	---	--	--	--	--

	DE UMA CHAPA HORIZONTAL COMO PRATELEIRA; 1 (UMA) PLATAFORMA DE CHAPA DE AÇO TIPO XADREZ NA PARTE SUPERIOR DOS TANQUES, NO ESPAÇO ENTRE A BOCA DE VISITA E A BOCA SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE DETRITOS, BEM COMO DUAS ALÇAS PARA APOIO QUANDO DO ACESSO À PARTE SUPERIOR; PARA CHOQUE RETRÁTIL HOMOLOGADO; PROTETORES LATERAIS CONFORME NORMAS DENATRAN, CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO AO TRANSITO; EXIGÊNCIAS DO CONTRAN; FAIXAS REFLEXIVAS (P/VEÍCULO); LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR / HOMOLOGAÇÃO; SÃO DE RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO, SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO: TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS SERVIDORES/OPERADORES/MOTORISTAS SELECIONADOS PELO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS, DEVENDO SER DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 HORAS AULA REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CAMINHÃO HIDROJATO COM SUÇÃO A VÁCUO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO (ZERO KM), EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO A VÁCUO, DESTINADO À LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): VEÍCULO NOVO, ZERO KM; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, METÁLICA; TRAÇÃO 6X2. MOTORIZAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: CAIXA DE CÂMBIO COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADES: PBT MÍNIMO: 23.000 KG; CMT MÍNIMO: 35.000 KG. TANQUE: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5. OUTROS ITENS OBRIGATÓRIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO; TACÓGRAFO DIGITAL; FREIOS A AR COM ABS; FREIO MOTOR; SISTEMA ELÉTRICO 24V; DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 14.000 LITROS, DIVIDIDO EM: ÁGUA LIMPA: MÍNIMO 6.000 LITROS; DETRITOS: MÍNIMO 6.000 LITROS; COMPARTIMENTO AUXILIAR (SELAGEM OU EQUIVALENTE); CONSTRUÇÃO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPAS REFORÇADAS; SISTEMA BASCULANTE HIDRÁULICO; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HIDRÁULICA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO: BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO TIPO TRIPLEX OU EQUIVALENTE; VAZÃO MÍNIMA DE 120 L/MIN; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 120 BAR (KGF/CM²); SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO; PROTEÇÕES E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³/MIN; SISTEMA COM OPERAÇÃO EM SUÇÃO E PRESSÃO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA ARRASTE DE LÍQUIDOS; SISTEMA DE FILTRAGEM DE SÓLIDOS. SISTEMA HIDRÁULICO: ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA (PTO); BOMBA HIDRÁULICA; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL; COMANDOS OPERACIONAIS EXTERNOS. CARRETÊIS E MANGUEIRAS: CARRETEL PRINCIPAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO; CARRETEL AUXILIAR; MANGUEIRAS COMPATÍVEIS COM PRESSÃO DE TRABALHO DO SISTEMA. SISTEMA DE OPERAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; CONTROLE DE ACELERAÇÃO DO MOTOR; INSTRUMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO (PRESSÃO, VÁCUO, ROTAÇÃO); OPERAÇÃO POR UM ÚNICO OPERADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO; MANGOTES DE SUÇÃO; PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO; FARÓIS DE TRABALHO; SINALIZAÇÃO ROTATIVA (GIROFLEX); ALARME SONORO DE RÉ; CAIXA DE FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CONSTRUÇÃO E QUALIDADE: EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO SEVERO; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TECNOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E/OU TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS. SEGURANÇA E NORMAS: ATENDER ÀS NORMAS DO CONTRAN; POSSUIR CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETORES LATERAIS E PARA-CHOQUES CONFORME LEGISLAÇÃO. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8 HORAS, INCLUINDO: OPERAÇÃO DO CAMINHÃO; OPERAÇÃO DO SISTEMA DE HIDROJATO E SUÇÃO.			
--	---	--	--	--

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FABRICANTE DEVE POSSUIR REDE AUTORIZADA NO BRASIL; OBRIGATORIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM OU HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.O CAMINHÃO E 6 HORAS AULA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO, A SEREM MINISTRADOS NO MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ALGUMA DE SUAS DEPENDÊNCIAS, CUJA PROGRAMAÇÃO E ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS DEVERÃO SER APROVADOS POR TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.			
5 0 0	0 0 1 4 2 5 1	TRATOR AGRÍCOLA CABINADO 110 CV: TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, CABINADO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 110 CV, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. MOTOR E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA; ATENDENDO NO MÍNIMO À NORMA DE EMISSÕES MAR-I (TIER 3) OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO A LÍQUIDO; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 140 LITROS. TRANSMISSÃO, EMBREAGEM E TRAÇÃO: TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; TRANSMISSÃO DO TIPO SINCRONIZADA, SEMI-SINCRONIZADA OU POWERSHUTTLE; MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 MARCHAS À RÉ; POSSUIR REDUTOR; REVERSOR MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; EMBREAGEM SIMPLES OU DUPLA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU HIDRÁULICO. SISTEMA HIDRÁULICO E ENGATE: SISTEMA HIDRÁULICO COM ENGATE DE TRÊS PONTOS CATEGORIA II; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO OLHAL DE 3.500 KGF; CONTROLE DE POSIÇÃO E/OU ESFORÇO; NO MÍNIMO 2 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO (VCR); ESTABILIZADORES LATERAIS AJUSTÁVEIS (MECÂNICOS OU TELESCÓPICOS). FREIOS, DIREÇÃO E TDP: FREIOS MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU MECÂNICO ASSISTIDO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE OU SEMI-INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, PODENDO INCLUIR OUTRAS ROTAÇÕES. PNEUS, RODAGEM E LASTRO: PNEUS AGRÍCOLAS, RADIAIS OU DIAGONAIS, PRÓPRIOS PARA USO FORA DE ESTRADA; SULCOS TIPO R1; DIMENSÕES MÍNIMAS EQUIVALENTES A: DIANTEIROS: 12.4-24 OU SUPERIOR; TRASEIROS: 18.4-30 OU SUPERIOR; ADMITINDO-SE EQUIVALENTES QUE GARANTAM DESEMPENHO E ESTABILIDADE; VEDADO FORNECIMENTO DE PNEUS SUBDIMENSIONADOS; EQUIPADO COM LASTROS DIANTEIROS E/OU TRASEIROS. POSTO DE OPERAÇÃO: CABINE FECHADA DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS/EPC) CERTIFICADA; ASSENTO DO OPERADOR COM REGULAGEM E SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E ALÇAS DE ACESSO. INSTRUMENTAÇÃO E COMPONENTES: PAINEL CONTENDO NO MÍNIMO: INDICADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR; PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR; NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; HORÍMETRO; LUZES DE ADVERTÊNCIA E DIAGNÓSTICO; EQUIPADO AINDA COM: SINAL SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; TAPETE OU REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL; BARRA DE TRAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ATENDIMENTO TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL POR PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; FORNECIMENTO DE MANUAIS E CATÁLOGO DE PEÇAS EM LÍNGUA PORTUGUESA; REALIZAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REDE AUTORIZADA ATIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO OU QUE NÃO COMPROVEM ESTRUTURA ADEQUADA DE PÓS-VENDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO; ZERO HORA DE	5	U N	

		FUNCIONAMENTO; DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PARA USO NO BRASIL; ENTREGA TÉCNICA INCLUSA; EQUIPAMENTO PRONTO PARA OPERAÇÃO.			
5 0 1	0 0 8 2 8 0 6	CAMINHÃO PRANCHA COM CAVALO - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAVALO MECÂNICO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO VIGENTE OU NO MÁXIMO DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE LEITO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM TETO ALTO OU NORMAL. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 440 CV; TORQUE MÍNIMO DE 2.100 NM; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE; SISTEMA DE AUXÍLIO DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE E DESEMPENHO: CAPACIDADE DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 50.000 KG, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO COM PRANCHA DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A AR COM ABS + EBS, EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR DE ALTA EFICIÊNCIA, PODENDO SER: FREIO MOTOR AVANÇADO, OU RETARDER HIDRÁULICO OU ELÉTRICO. PNEUS: PNEUS RADIAIS, SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5, ADMITINDO EQUIVALENTES OU SUPERIORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. SUSPENSÃO: SUSPENSÃO TRASEIRA METÁLICA REFORÇADA OU PNEUMÁTICA, ADEQUADA PARA APLICAÇÕES SEVERAS. CABINE: AR-CONDICIONADO ORIGINAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA; COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. TECNOLOGIA E SEGURANÇA: SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO VEÍCULO; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE (OU EQUIVALENTE); TACÓGRAFO DIGITAL. SEMIRREBOQUE PRANCHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DA PRANCHA: SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA REBAIXADA, NOVO, SEM USO; PLATAFORMA DE CARGA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO: 11.500 MM, LARGURA: 2.600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 35.000 KG, COMPATÍVEL COM TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LONGARINAS REFORÇADAS, DIMENSIONADAS PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PARTE TRASEIRA DA PLATAFORMA COM INCLINAÇÃO (RAMPA OU QUEBRA DE ÂNGULO) QUE FACILITE O CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI COM LONGARINAS EM PERFIL ESTRUTURAL (TIPO "U", "I" OU EQUIVALENTE), SEM RESTRIÇÃO DE PROCESSO CONSTRUTIVO, DESDE QUE GARANTIDA RESISTÊNCIA MECÂNICA; TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR A CARGA NOMINAL DO EQUIPAMENTO; REFORÇOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS COM OPERAÇÃO EM REGIME SEVERO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM PINOS E BUCHAS, COM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO ACESSÍVEIS (GRAXEIROS). RAMPA E SISTEMA DE CARREGAMENTO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS, ADEQUADAS PARA CARGA MÍNIMA ESPECIFICADA; ACIONAMENTO DAS RAMPAS POR SISTEMA HIDRÁULICO OU ASSISTIDO, GARANTINDO FACILIDADE OPERACIONAL; SISTEMA DE APOIO TRASEIRO (SAPATAS OU ESTABILIZADORES), QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O CARREGAMENTO. CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. ADEQUAÇÃO OPERACIONAL: O SEMIRREBOQUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COMPOSTO POR: TOMADA DE FORÇA (COMPATÍVEL COM O CAVALO MECÂNICO); BOMBA HIDRÁULICA; COMANDOS DE OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL. SISTEMA DE AMARRAÇÃO E SEGURANÇA: MÍNIMO DE 16 PONTOS DE AMARRAÇÃO (ARGOLAS OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES), DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PLATAFORMA; DISPOSITIVOS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO SEGURA DA CARGA TRANSPORTADA. GUINCHO: GUINCHO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19.000 KG, EQUIPADO COM: CABO DE AÇO; GANCHO DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAIXA DE FERRAMENTAS; DISPOSITIVO TIPO "SANTO ANTÔNIO" OU PROTEÇÃO FRONTAL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PARALAMA E APARA-BARROS; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO	5	U N	

		NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; SINALIZAÇÃO LUMINOSA ROTATIVA (GIROFLEX OU EQUIVALENTE). QUALIDADE E CONFORMIDADE: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE. GARANTIA E ASSISTÊNCIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.			
5 0 2	4 3 0 1 4 1 2	CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ (CARGA SECA) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3/4, EQUIPADO COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): CAMINHÃO LEVE CATEGORIA ¾; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 155 CV. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE: 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 8.000 KG. SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ASSISTIDA FREIOS: COM SISTEMA ABS. CABINE: EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: SISTEMA DE SOM: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ALTO-FALANTES COMPATÍVEIS; VIDROS: COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, ITENS ADICIONAIS: TAPETES INTERNOS E PROTETOR DE CÂRTER. ESPECIFICAÇÕES DO BAÚ: TIPO: BAÚ FECHADO PARA CARGA SECA; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 6.000 MM (OU DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O CHASSI OFERTADO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE); PISO: EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA (EX: AÇO/FERRO); ACESSOS: PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS, PORTA LATERAL DE ACESSO; EQUIPAMENTOS: ILUMINAÇÃO INTERNA. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU); MACACO E FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, HOMOLOGAÇÃO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	5	U N	

4 8 1	0 0 8 8 5 8 6	EMPILHADEIRA DIESEL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO CONTRABALANÇADA; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 3.500 KG; CENTRO DE CARGA PADRÃO DE 500 MM. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; COM INVERSOR DE MARCHA (FRENTE/RÉ); DIREÇÃO HIDROSTÁTICA OU HIDRÁULICA. TORRE: TORRE TIPO TRIPLEX; ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 4.000 MM; INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GARFOS E ACESSÓRIOS: GARFOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.070 MM; EQUIPADO COM DESLOCADOR LATERAL (SIDE SHIFT). PNEUS: PNEUS PNEUMÁTICOS, ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES; NOVOS E COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. POSTO DO OPERADOR: CABINE ABERTA OU FECHADA COM PROTEÇÃO TIPO ROPS/FOPS; ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES DE: CARGA, HORÍMETRO, TEMPERATURA E COMBUSTÍVEL. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. SISTEMAS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE ELEVAÇÃO NA AUSÊNCIA DO OPERADOR OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; ALARME SONORO DE RÉ; LUZ ESTROBOSCÓPICA (GIROFLEX) OU EQUIVALENTE; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; FREIO DE SERVIÇO E ESTACIONAMENTO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	5	U N	
-------------	---------------------------------	---	---	--------	--

4 8 2	0 0 0 6 5 1 8 2	SEMIRREBOQUE PRANCHA 2 EIXOS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO PRANCHA (PLATAFORMA DE CARGA BAIXA); CONFIGURAÇÃO COM 2 EIXOS TANDEM. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 20.000 KG; ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI CONSTRUÍDO EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA; LONGARINAS REFORÇADAS (PERFIL “I”, “U” OU EQUIVALENTE); TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA; PISO EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE (XADREZ) OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA PROJETADA PARA CARGAS CONCENTRADAS (RODADOS DE MÁQUINAS). DIMENSÕES: COMPRIMENTO ÚTIL: MÍNIMO DE 10.000 MM; LARGURA: MÍNIMO DE 2.600 MM. ENGATE: ENGATE TIPO PINO-REI (KING PIN), COMPATÍVEL COM CAVALO MECÂNICO PADRÃO. EIXOS E SUSPENSÃO: 2 EIXOS EM TANDEM; SUSPENSÃO MECÂNICA OU PNEUMÁTICA; EIXOS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. PNEUS: PNEUS NOVOS, MEDIDA 275/80 R22.5 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. SISTEMA DE FREIOS: SISTEMA DE FREIOS A AR COMPRIMIDO; SISTEMA DE EMERGÊNCIA E ESTACIONAMENTO; COMPATÍVEL COM NORMAS VIGENTES. RAMPA DE ACESSO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS; ACIONAMENTO HIDRÁULICO, POR MOLAS OU SISTEMA ASSISTIDO; DIMENSIONADAS PARA A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE AMARRAÇÃO: PONTOS DE AMARRAÇÃO DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PRANCHA; DISPOSITIVOS REFORÇADOS (ARGOLAS, GANCHOS OU EQUIVALENTES); COMPATÍVEIS COM FIXAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); PARA-LAMAS E APARABARROS. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE DE ATENDIMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	U N	
-------------	--------------------------------------	--	---	--------	--

488742	00028742	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (SKID STEER). MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 60 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. CAPACIDADE OPERACIONAL: CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL MÍNIMA DE 900 KG. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: SISTEMA COM LEVANTAMENTO VERTICAL; ALTURA MÍNIMA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3.000 MM; DOIS BRAÇOS DE ELEVAÇÃO. CAÇAMBA: CAÇAMBA DE PERFIL BAIXO; LARGURA MÍNIMA DE 1.700 MM (APROXIMADAMENTE 68 POLEGADAS); CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMANDOS OPERACIONAIS: OPERAÇÃO POR JOYSTICKS PARA DESLOCAMENTO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CONTROLES ERGONÔMICOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO; VAZÃO MÍNIMA DE 90 L/MIN. DESEMPENHO: VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 10 KM/H. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 12V; ALTERNADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIDADE DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, HORAS TRABALHADAS E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE OPERAÇÃO SEM OPERADOR; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; ALARME SONORO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	5	UN	
48979	00029179	TRATOR DE ESTEIRAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CHASSI ROBUSTO, PROJETADO PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19.000 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 165 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO, DIREÇÃO E FREIOS: TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; DIREÇÃO E COMANDO OPERACIONAL POR JOYSTICKS OU SISTEMA EQUIVALENTE; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO (MÍNIMO APROXIMADO DE 8 KM/H); SISTEMA DE FREIOS INTEGRADO E ADEQUADO À OPERAÇÃO. LÂMINA FRONTAL: LÂMINA FRONTAL DO TIPO RETA, SEMI-U OU EQUIVALENTE; ACIONAMENTO HIDRÁULICO; LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; ALTURA MÍNIMA DE 1.100 MM. RIPPER (ESCARIFICADOR): EQUIPADO COM RIPPER TRASEIRO; MÍNIMO DE 3 DENTES; ACIONAMENTO HIDRÁULICO. SISTEMA DE ESTEIRAS: ESTEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; CORRENTES VEDADAS E LUBRIFICADAS; SAPATAS ADEQUADAS PARA OPERAÇÃO EM SOLO NATURAL; LARGURA MÍNIMA DA SAPATA: 600 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. CABINE E	6	UN	

		CONFORTO OPERACIONAL: CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM VENTILAÇÃO EFICIENTE. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMPONENTES INFERIORES; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. MANUTENÇÃO: INCLUSAS NO MÍNIMO AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, INCLUINDO: MÃO DE OBRA; DESLOCAMENTO; LUBRIFICANTES E FILTROS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.			
490027271		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO: 06 (SEIS) CILINDROS TURBOALIMENTADO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; TORQUE BRUTO MÍNIMO DE 605 NM; ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS DE EMISSÕES: PROCONVE MAR-I OU SUPERIOR EQUIVALENTE A TIER 3 OU SUPERIOR; CAÇAMBA DE APLICAÇÃO GERAL, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 M³ EQUIPADA COM DENTES. DESEMPENHO MÍNIMO: FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA: ≥ 11.200 KGF CARGA OPERACIONAL MÍNIMA: ≥ 4.450 KG. SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA HIDRÁULICA DE FLUXO VARIÁVEL; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRAÇOS DA CAÇAMBA (RIDE CONTROL OU EQUIVALENTE). TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 04 MARCHAS À FRENTE E 03 À RÉ SISTEMA DE MUDANÇA DE MARCHAS SOB CARGA. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO ATUANDO NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO E OPERAÇÃO: COMANDO POR ALAVANCA ÚNICA TIPO JOYSTICK. CABINE: FECHADA; CERTIFICADA ROPS/FOPS; EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA. PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 20.5 X 25, TIPO L3 MÍNIMO DE 16 LONAS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO DE FÁBRICA, COM: MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO (GPS); ACOMPANHAMENTO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO. SISTEMA: SISTEMA COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PERMITA OPERAÇÃO SEM COBERTURA CELULAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMA WEB DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA; DISPONIBILIDADE DO SISTEMA POR PERÍODO MÍNIMO DE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ASSISTÊNCIA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR: CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA OFICIAL.	5	UN	

4 9 1	0 0 0 7 3 1 9 4	CAMINHÃO PIPA - ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE, CABINE FRONTAL, TRAÇÃO 6X2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, AR-CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUPORTE P/ ESTEPE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM ALCANCE MÍNIMO DE 25 MTS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	6	U N	
4 9 2	0 0 0 6 1 9 6 8	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CARACTERÍSTICAS GERAIS CHASSI / VEÍCULO BASE: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (EX: PROCONVE P8 OU SUPERIOR). TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. TRAÇÃO E CAPACIDADE: TRAÇÃO 4X2; PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO MÍNIMO DE 16.000 KG. DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; BANCOS EM TECIDO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A AR, COM SISTEMA ABS/EBD OU EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PREPARAÇÃO PARA IMPLEMENTO: CHASSI PREPARADO DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PARA IMPLEMENTAÇÃO, CONTENDO: TOMADA DE FORÇA (PTO); ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA HIDRÁULICO DO COMPACTADOR. COLETOR E COMPACTADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 4:1; ALIMENTAÇÃO TRASEIRA; SISTEMA DE DESCARGA POR PAINEL EJETOR. ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM COLETA URBANA; VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA VAZAMENTOS. SISTEMA DE CHORUME: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM SISTEMA DE DRENAGEM. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; RESERVATÓRIO COM: INDICADOR DE NÍVEL; FILTRO DE SUÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. PLATAFORMA OPERACIONAL: PLATAFORMA TRASEIRA PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OPERADORES; CORRIMÃOS LATERAIS E SUPERIORES; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); GIROFLEX TRASEIRO OU SINALIZADOR LUMINOSO INTERMITENTE; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACABAMENTO E ACESSÓRIOS: PINTURA NA COR BRANCA; EQUIPAMENTO ISENTO DE PONTOS DE CORROSÃO OU AVARIAS; PARA-LAMAS E APARA-BARROS; LAMEIRO DE BORRACHA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 (UMA) UNIDADE DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	5	U N	

4 9 3	0 0 0 1 5 5 0 6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, NOVO, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 12.900 KG; EQUIPADO COM: CILINDRO LISO VIBRATÓRIO; DEVERÁ ACOMPANHAR: KIT CONVERSOR TIPO PÉ-DE-CARNEIRO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, COM QUANTIDADE DE PATAS COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA COMPACTAÇÃO. MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP; ATENDER NO MÍNIMO: TIER III OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO ADEQUADO A OPERAÇÕES SEVERAS. DESEMPENHO: CARGA ESTATICA LINEAR MÍNIMA: 30 KG/CM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA: 250 LITROS. CABINE: FECHADA; CERTIFICAÇÃO: ROPS/FOPS; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, BANCO ERGONÔMICO COM SUSPENSÃO, PAINEL COMPLETO, COMANDOS DE FÁCIL ACESSO, BOA VISIBILIDADE OPERACIONAL. TRANSPORTE: DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SISTEMA DE MONITORAMENTO: SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO, COM: LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA, HORAS TRABALHADAS, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, LEITURA DE FALHAS, HISTÓRICO OPERACIONAL; DISPONIBILIDADE MÍNIMA: 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: MANUAL DE: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, PEÇAS; PREFERENCIALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; INCLUSÃO DE: FERRAMENTAS BÁSICAS, ITENS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO; CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 05 HORAS; MINISTRADO POR: TÉCNICO AUTORIZADO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES, SEM LIMITE DE HORAS; COMPROVAÇÃO DE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	9	U N	
4 9 8	0 0 0 9 3 7 3 7 1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA AUTOPROPELIDA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2025, COM PESO OPERACIONAL APROXIMADO A PARTIR DE 3.200 KG, ESTEIRAS DE BORRACHA, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 25 HP (18,9 KW), DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO, LAMINA FRONTAL, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E ESTRUTURA ROPS/FOPS, COMANDOS POR JOYSTICK, SISTEMA HIDRAULICO COM LINHA AUXILIAR DE Acao DUPLA, ENGATE RAPIDO HIDRAULICO, CACAMBA MINIMA DE 0,10 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MINIMA DE 3.325 MM, SISTEMA DE GIRO DE TRASEIRA COM RAO REDUZIDO OU GIRO ZERO, DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRIGATORIOS, TELEMETRIA DE FABRICA, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS OU 2.000 HORAS, E ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA OU REDE CREDENCIADA EM RAO DE ATE 350 KM DO MUNICIPIO COMPRADOR OU COM ATENDIMENTO TECNICO NO LOCAL DE OPERACAO.	5	U N	

		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA (ZERO HORA), DE FABRICAÇÃO RECENTE (ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR), DESTINADA A SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA: 95 HP; ATENDER, NO MÍNIMO: PROCONVE MAR-I OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL (TIER 3 OU SUPERIOR). SISTEMA DE RODAGEM: TIPO: ESTEIRAS; SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA: 600 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESTEIRA: 3.750 MM. PESO E ESTRUTURA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 13.000 KG. IMPLEMENTO (CAÇAMBA): CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,65 M³, EQUIPADA COM DENTES. DESEMPENHO OPERACIONAL: PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: MÍNIMO DE 6.040 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA: 250 LITROS. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE: FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSENTO ERGONÔMICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO. SISTEMA DE MONITORAMENTO: EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO, COM: MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO (GPS), ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO; SISTEMA COM: TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS: VIA PLATAFORMA WEB DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA; PERÍODO MÍNIMO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ENTREGA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO PELO FABRICANTE COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	7	U N	
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 2.6.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 2.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

8.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

8.4. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2026.

8.5. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2026.

CIDESA
CNPJ: 08.952.135/0001-69
LEANDRO FÉLIX PEREIRA

EMPRESA
CNPJ:

ANEXO 05
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2026, QUE
 FAZEM ENTRE SI O CIDESA DE SORRISO-MT, E ____.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Perobas, 863 C, Residencial Topázio, em Sorriso - Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 08.952.135/0001-69, neste ato representada pelo Presidente, Sr. LEANDRO FÉLIX PEREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES – CIDESA ATP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CODAGILI	CODTCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MEDIA	Valor total
483	0024588	MOTONIVELADORA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, ANO/MODELO VIGENTE; EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA, DESTINADO A SERVIÇOS PESADOS DE TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS. MOTOR: MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP E MÁXIMA NÃO INFERIOR A 170 HP (POTÊNCIA BRUTA); SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO MOTOR. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT, COM NO MÍNIMO: 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ. PESO OPERACIONAL: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG. LÂMINA (MOLDBOARD): LÂMINA CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 3.700 MM; CONTROLE HIDRÁULICO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ALTA EFICIÊNCIA E COMANDOS PRECISOS; VÁLVULAS COM CONTROLE PROPORCIONAL OU EQUIVALENTE. CABINE: CABINE FECHADA ROPS/FOPS DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL; ASSENTO COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL; PAINEL COM MONITOR ELETRÔNICO DE FUNÇÕES (DISPLAY DIGITAL). DETALHES TÉCNICOS: SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO EQUIPAMENTO (TELEMETRIA OU EQUIVALENTE); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL; EIXO TRASEIRO COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL. ESCARIFICADOR: ESCARIFICADOR TRASEIRO OU FRONTAL COM NO MÍNIMO 5 DENTES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE CONSOLIDADA NO BRASIL; REDE AUTORIZADA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO BRASIL; ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS.	14	UN		

4884	0001	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRAÇADO (6X4) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, APTO AO ACOPLAMENTO DE SEMIRREBOQUES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFIGURAÇÃO GERAL: TIPO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO (6X4); ANO/MODELO: VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR: DIESEL: MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA; POTÊNCIA MÍNIMA: 480 CV; ATENDER, NO MÍNIMO: PROCONVE P-8 (EURO VI) OU EQUIVALENTE VIGENTE À ÉPOCA DA FABRICAÇÃO. TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA; NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 12 (DOZE) À FRENTE E 02 (DUAS) À RÉ. SISTEMA ELÉTRICO: TENSÃO: 24 V. CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 500 LITROS. RODAGEM: PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5; INCLUSO: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU). SISTEMA DE FREIOS E SEGURANÇA: FREIOS: SISTEMA A AR; EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: FREIO MOTOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DISPOSITIVOS ADICIONAIS: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME NORMAS DO INMETRO. CABINE: TIPO: CABINE LEITO; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGENS ERGONÔMICAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO REDE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	7	U	N	
4885	0003	CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAMINHÃO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 4X2; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 14.000 KG; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 9.000 KG (CONSIDERANDO CHASSI + IMPLEMENTO). DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIOS A AR, COM ABS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, COMPATÍVEIS COM O PBT DO VEÍCULO. PREPARAÇÃO: CHASSI PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE GUINDAUTO, COM: TOMADA DE FORÇA (PTO); SISTEMA HIDRÁULICO COMPATÍVEL. GUINDAUTO (MUNCK) - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ACOPLADO AO CHASSI; TIPO GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12.000 KGF·M. ALCANCE: ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 METROS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COM COMANDOS DE OPERAÇÃO; OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA. ESTABILIZAÇÃO: EQUIPADO COM SAPATAS ESTABILIZADORAS LATERAIS; ACIONAMENTO MANUAL OU HIDRÁULICO. SEGURANÇA: SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA; LIMITADOR DE CARGA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; INDICADORES DE OPERAÇÃO. CARROCERIA: CARROCERIA METÁLICA COMPATÍVEL COM O CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA; PISO EM AÇO OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA; DISPOSITIVOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ALARME SONORO DE RÉ; GIROFLEX OU SINALIZAÇÃO LUMINOSA INTERMITENTE. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ	5	U	N	

		POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO.			
4 8 6	0 0 0 8 6 7 4 6	CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE FRONTAL BASCULANTE, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; CABINE EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 9 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO MÍNIMO DE 23.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 42.000 KG. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS AAR, COM ABS; EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR OU EQUIVALENTE). DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, ADEQUADOS AO PBT DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS GERAIS CAÇAMBA BASCULANTE: CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 M³. ESTRUTURA: ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS. SISTEMA DE BASCULAMENTO: ACIONAMENTO HIDRÁULICO; EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA (PTO) E BOMBA HIDRÁULICA. TAMPA TRASEIRA: TIPO BASCULANTE OU "PORTEIRA", COM SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL PARA DESCARGA. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA ESTEPE; CAIXA DE FERRAMENTAS. SEGURANÇA E CONFORMIDADE: PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (QUANDO APLICÁVEL); EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; ORIENTAÇÃO OPERACIONAL AO USUÁRIO.	2 4	U N	

4 8 7	0 0 0 8 8 4 9 4	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE; CHASSI MONOBLOCO OU ESTRUTURAL REFORÇADO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE OU EQUIVALENTE; MÍNIMO DE 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ; VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 35 KM/H. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA EFICIÊNCIA, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS ERGONÔMICOS E DE FÁCIL OPERAÇÃO. CONJUNTO CARREGADEIRA: CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³; ESTRUTURA REFORÇADA; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 5.500 KGF (OU EQUIVALENTE). CONJUNTO RETROESCAVADEIRA: CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20 M³; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4,5 METROS; FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 50 KN (OU EQUIVALENTE); EQUIPADO COM BRAÇO EXTENSIVO (EXTENSÍVEL) OU SISTEMA EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS NOVOS, ADEQUADOS AO PORTE DO EQUIPAMENTO; DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEIS COM USO MISTO (TERRA/ASFALTO). TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA, COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO (MÍNIMO 12V); ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; PROTEÇÃO PARA CÂRTER E COMPONENTES INFERIORES; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA INTEGRADO, COM TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS, TAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO. SEGURANÇA: FREIOS DE SERVIÇO EM SISTEMA SELADO (EX: MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO OU EQUIVALENTE); FREIO DE ESTACIONAMENTO; ALARME DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	8	U N	
4 9 4	0 0 0 9 0 3 7 7 1 0 4	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CAMINHAO EQUIPADO COM CESTO AÉREO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO ZERO-KILOMETRO; CABINE SIMPLES PARA ATÉ 03 OCUPANTES (MOTORISTA E 2 OCUPANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL MÍNIMO 8.300KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 5.500 KG ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE; ENTRE EIXO: 4.400MM; COR BRANCA; MOTOR À DIESEL; CILINDRADA TOTAL 2.998CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO DE SERVIÇO A DISCO NAS 4 RODAS; FREIO ESTACIONÁRIO DE ESTACIONAMENTO A TAMBOR COM ACIONAMENTO MECÂNICO NO EIXO TRASEIRO; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BARRA DE TORÇÃO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS; SISTEMA ELÉTRICO COM ALTERNADOR; RODAS E PNEUS: 225/75 R16; TANQUE NO MÍNIMO 90L; RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, PORTA-OBJETOS NOS PAINÉIS DE PORTA E PAINEL CENTRAL, COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TRIO ELÉTRICO,	4	U N	

		RÁDIO, AR-CONDICIONADO, FAROL DE NEBLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL; DOTADO DE 4 SAPATAS DE ANCORAGEM DO VEÍCULO AO TERENO; O CAMINHÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ISENÇÃO DO IPVA, PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E DO SEGURO OBRIGATÓRIO, EMPLACADO NO MUNICÍPIO SOLICITANTE E ABASTECIDO; ESPECIFICAÇÕES CESTO AÉREO: UM CESTO AÉREO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, CESTO AÉREO ISOLADO PARA TRABALHOS EM LINHAS ENERGIZADAS DE ATÉ 46 KV; BRAÇO SUPERIOR GIRO DE 360° INFINITO; BRAÇO INFERIOR GIRO DE 360° INFINITO; CESTO QUE GIRA PARA ESQUERDA, CENTRO E DIREITA; CATEGORIA "C" CONFORME NORMA ANSI A/92-192; COM ALTURA DE OPERAÇÃO DE 14,20 METROS; CESTO INDIVIDUAL DE FIBERGLASS COM CAPACIDADE DE 136 KG, ALCANCE LATERAL NA OPERAÇÃO OVER CENTER DE 10,00 M, GIRO NA TORRE INFERIOR E SUPERIOR INFINITO; COMANDO INSTALADO NO CESTO E NA BASE; DOIS CONJUNTOS DE (DIANTEIRAS E TRASEIRAS), EM SAPATAS ESTABILIZADORAS; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16092-12, E ADEQUADAS PELA NR 12; COMPRIMENTO DA PRIMEIRA LANÇA 5,60 METROS; EQUIPADO COM ASSOALHO EM CHAPA XADREZ EM ALUMÍNIO; ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO, PROTETORES LATERAIS EM AÇO; PARA CHOQUE HOMOLOGADO INMETRO; PORTA ESCADA; PORTA CONE E GIROFLEX; CINTO DE SEGURANÇA ADEQUADO PARA A SEGURANÇA DO OPERADOR; DIMENSÕES DO CESTO: 610MMX610MMX1060MM, CONFORME NORMA ANSI SAI A92.2; BAÚS LATERAIS FABRICADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADOS EM AMBOS OS LADOS COM 04 PORTAS EM CADA LADO; FECHADURAS UNIVERSAIS; ASSOALHO EM CHAPA ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO; PORTA CONE; PORTE ESCADA; SINALIZADOR LUMINOSO ROTATIVO; PARA CHOQUE; PROTETOR LATERAL; INDICADOR DE TRÁFEGO EM LED NA TRASEIRA (PAR); ALARME SONORO DE MOVIMENTAÇÃO DAS SAPATAS; FAROLETE FIXO MALHAL (PAR); ENGATE RÁPIDO PARA FERRAMENTA HIDRÁULICA; CALÇO DE BORRACHA PARA RODA; STROBOS DIANTEIROS; EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA ABNT, NR-12 DO MTE, CONTRAN, INMETRO E DEMAIS ITENS/EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DA FABRICANTE. GARANTIA DO CAMINHÃO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E EQUIPAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.			
4 9 5	0 0 0 3 7 2 1 0	CAMINHÃO BASCULANTE - AUTOMOTOR TIPO 3/4 CARGA SECA COM CABINE SUPLEMENTAR COM 4 LUGARES, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO DE ANO CORRENTE OU SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 MARCHAS A FRENTE OU SUPERIOR E 01 A RÉ, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, RÁDIO COM ENTRADA USB PARA MP3/WVA, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA (TIPO CARGA SECA), DEVERÁ VIR PROVIDO DE TACÓGRAFO DIGITAL PARA 7 (SETE) DIAS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, JOGO DE TAPETES MOTORISTA E PASSAGEIROS, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC INSTALADO. PORTANTO, O VEÍCULO DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PREVALECENDO A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE ESTA FOR SUPERIOR, DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), EMPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO SOLICITANTE, NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	5	U N	

4 9 6	0 0 0 8 0 4 6 0	TRATOR AGRÍCOLA 80 CV - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TRAÇÃO 4X4 (TDA – TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR); EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; PLATAFORMA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS) OU CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO OU ASPIRADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV; MÍNIMO DE 3 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO TRATOR OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PLENA INTEGRAÇÃO ENTRE MOTOR E TRANSMISSÃO, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MECÂNICA SINCRONIZADA OU PARCIALMENTE SINCRONIZADA; MÍNIMO DE 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ; EMBREAGEM DUPLA OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA HIDRÁULICO E LEVANTE: SISTEMA HIDRÁULICO COM CONTROLE DE POSIÇÃO E ESFORÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO SISTEMA DE 3 PONTOS DE 2.500 KG; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM. ENGATE E ACOPLAMENTOS: ENGATE DE 3 PONTOS CATEGORIA II; BARRA DE TRAÇÃO REFORÇADA; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS HIDRÁULICAS TRASEIRAS. PNEUS: PNEUS AGRÍCOLAS NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPATÍVEIS COM TRAÇÃO 4X4 (TDA); ADEQUADOS AO PORTE E POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; COM BANDA DE RODAGEM TIPO AGRÍCOLA (R1) OU EQUIVALENTE. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS. POSTO DO OPERADOR: ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS; COMANDOS ERGONÔMICOS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; BATERIA E ALTERNADOR COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REQUISITOS EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES; NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS MONTADOS COM COMPONENTES DE DIFERENTES FABRICANTES SEM INTEGRAÇÃO ORIGINAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA DE CONCESSIONÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	5	U N	
4 9 7	0 0 0 5 6 2 4 7	CAMINHÃO HIDROJATO - CAMINHÃO NOVO; ZERO QUILOMETRO; MODELO E ANO CORRENTE; MOTOR À ÓLEO DIESEL; COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS VERTICAIS EM LINHA; COM TURBOCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 287 CV; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA TOMADA DE FORÇA; DIREÇÃO HIDRÁULICA COM AJUSTE PNEUMÁTICO DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CABINA SIMPLES AVANÇADA; AR-CONDICIONADO; VENTILAÇÃO QUENTE E FRIO NO INTERIOR DA CABINE; VIDROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO À AR; HORÍMETRO; COM RODAS E PNEUS TIPO RADIAL COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 275/80R 22,5; TRAÇÃO 6 X 2 (REDUZIDO); FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; ABS/ASR/EBD; FREIO MOTOR; FREIO ESTACIONÁRIO; PROTETOR DE RADIADOR; COM ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.800 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 LITROS; COM PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 35.000 KG; RADIO AM/FM; TACÓGRAFO DIGITAL; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO, EQUIPADO COM O SEGUINTE EQUIPAMENTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO A VÁCUO: RESERVATÓRIO: A CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER DE 	5	U N	

	14.600 LITROS, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, SENDO 600 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM DA BOMBA DE VÁCUO, 7.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA LIMPA E 7.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA, DESTINADOS AOS DETRITOS COLETADOS POR VÁCUO. “DEVERÁ SER FABRICADO EM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS TORISFÉRICOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16” (4,76MM), REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA “U” DOBRADA DE ESPESSURA DE 1/8” (3,17MM), SENDO EQUIPADO COM SISTEMA BASCULANTE, ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE CONTRACHASSI EM VIGA “U” DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/4”. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA COM O COMPARTIMENTO DE DETRITOS, PERMITINDO, QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR TODA A CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (5.000 LITROS DE ÁGUA + 4.000 LITROS DE DETRITOS) PARA JATEAMENTO DE ÁGUA. DEVERÁ PROVER DE ARMÁRIO LATERAIS COM PORTAS, DOBRADIÇAS GALVANIZADAS INFERIORES E FECHADURAS COM CHAVE, BORRACHAS DE VEDAÇÃO AUTOMOTIVAS, PINTURA INTERNA COM TINTA A BASE DE BORRACHA, COM UM (01) COMPARTIMENTO INDIVIDUAL COM PRATELEIRA PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DOS ARMÁRIOS LATERAIS DEVERÁ SER MONTADA CHAPA EM AÇO TIPO XADREZ ANTIDERRAPANTE. ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR DO TANQUE, COM CORRIMÃO E DEGRAU COM CHAPA XADREZ. ESCADA PARA ACESSO INTERNO AO TANQUE FABRICADO COM CANTONEIRA EM “L” E COM ALTURA DO DEGRAU AJUSTADO PARA QUE O USUÁRIO NÃO BATA O JOELHO NA BOCA DE INSPEÇÃO. TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ADAPTADORES E CONEXÕES EM GERAL) DEVEM SER GALVANIZADO (ELETROLITICAMENTE OU A FOGO) OU AÇO INOX. COMPARTIMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM: BOCA DE ABASTECIMENTO NA PARTE SUPERIOR; CONEXÕES PARA AS INTERLIGAÇÕES HIDROPNEUMÁTICAS COM A BOMBA DE VÁCUO, CHAVE 3 VIAS E SIFÃO DEPURADOR; LINHA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO “Y” DIÂMETRO 1.1/4”; DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4; COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA: QUEBRA-ONDAS NA PARTE INTERNA; BOCA DE VISITA / ABASTECIMENTO Ø 600 MM, COM RESPIRO TIPO CABO DE GUARDA-CHUVA NA PARTE SUPERIOR (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); VISOR DE NÍVEL TIPO COLUNA (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); DRENO INFERIOR COM REGISTRO DE ESFERA E BOCAL TIPO “STORZ” Ø 2.1/2” PARA CARREGAMENTO POR HIDRANTE (COMPARTIMENTO DE ÁGUA); BOIA COM CONTATO ELÉTRICO PARA INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE ÁGUA; O SINALIZADOR DE TANQUE VAZIO DEVERÁ SER DESLIGADO AUTOMATICAMENTE AO DESLIGAR O SISTEMA DE ALTA PRESSÃO. LINHA DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM REGISTRO DE ESFERA E FILTRO “Y” DIÂMETRO 2.” SAÍDA DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 2.1/2”, INSTALADA NO LADO DIREITO DO EQUIPAMENTO. COMPARTIMENTO DE DETRITOS: BOCA SUPERIOR COM VÁLVULA DE RETENÇÃO POR BÓIA NO INÍCIO DO CIRCUITO PNEUMÁTICO PARA BLOQUEIO QUANDO O COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATINGIREM O NÍVEL CHEIO (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SIFÃO DEPURADOR INSTALADO NA LATERAL SUPERIOR DO TANQUE, DOTADO DE MANOVACUÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 1/2”, ESCALA 0 A 2 KGF/CM2 E 0 A -1 KGF/CM2, COM ENCHIMENTO DE GLICERINA PARA CONTROLE DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁCUO E DRENO COM REGISTRO DE ESFERA Ø 1.1/4”; DOIS VISORES DE VIDRO TEMPERADO COM PRÁTICO SISTEMA DE LIMPEZA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE CARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4” E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA LATERAL TRASEIRA DO TANQUE (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM VÁLVULA DE ESFERA Ø 4 PASSAGEM PLENA E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, INSTALADO NA PARTE INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA (COMPARTIMENTO DE DETRITOS); SISTEMA DE FILTRAGEM COMPOSTO POR FILTRO ESPIRALADO DE RANHURA CONTÍNUA, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 (OU CHAPA PERFURADA DE INOX 304 COM FUROS Ø 4 MM - EC 5,6 MM - ALTERNADA LONGITUDINAL), COM DIÂMETRO MÍNIMO 6” E COM A ALTURA DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA (VÁLVULA DE BOLA), INSTALADO INTERNAMENTE, PARA DESCARGA DE LÍQUIDO E RETENÇÃO DE SÓLIDOS, INCLUINDO TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM REGISTRO DE ESFERA Ø 4” E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO; TAMPA			
--	--	--	--	--

	TRASEIRA REFORÇADA FORMATO TORISFÉRICO, BASCULANTE, DISPOSTA SOBRE DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTICORROSIVA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO DE DUPLA AÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. CALHA PARA ESCOAMENTO DE DETRITO, FIXADA NA TASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA DIRECIONAR O FLUXO DURANTE A DESCARGA: PINTURA (SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA): A PINTURA FINAL DEVERÁ APRESENTAR BRILHO E ACABAMENTO SEMELHANTE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NACIONAIS. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES: LIMPEZA E REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS COM SOLVENTE. JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO CONFORME GRAU AS 2.1/2 DA NORMA SIS-05-5900-1967. PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER FOSFATO DE ZINCO COM ESPESSURA DE 70 UM SOBREPOSTO. 02(DUAS) DEMÃO DE EPÓXI ALTA ESPESSURA, LIVRE DE ALCATRÃO DE HULHA, COM ESPESSURA DE 90 UM, TOTALIZANDO 250 UM. PINTURA EXTERNA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E ACRÍLICO RETICULADO COM POLIAMINA, COM ESPESSURA DE 40 UM. 02 (DUAS) DEMÃO DE ESMALTE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 40 UM, NA COR BRANCA TOTALIZANDO 120 UM. 1 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO: BOMBA ALTERNATIVA TRIPLEX MODELO BAT, COMPLETA PARA OPERAR COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 120 KGF/CM2. O CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DEVERÁ SER DOTADO DE VÁLVULA GAVETA E FILTRO “Y” Ø 2.” E SISTEMA DE LIMPEZA. OS ÊMBOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM CERÂMICA. O CABEÇOTE DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU EQUIVALENTE. O CIRCUITO DE DESCARGA DEVERÁ SER EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ABERTURA COM 10% ACIMA DA PRESSÃO DE TRABALHO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM AJUSTE FINO, MANÔMETRO E REGISTROS DE ESFERA. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIS DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DO CAMINHÃO. BOMBA DE VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO FATO 440/170, PARA OPERAR COM DESLOCAMENTO DE AR MÍNIMO DE 12 M3/MINUTO, VÁCUO DE 700 MMHG (9,5 M.C.A.) E PRESSÃO POSITIVA DE 1,5 KGF/CM2, INTERLIGADA AO COMPARTIMENTO DE DETRITOS ATRAVÉS DE CHAVE DIRECIONADORA DE FLUXO (CHAVE 3 VIAS) PARA ALTERNÂNCIA DE VÁCUO OU PRESSÃO E MANGOTES FLEXÍVEIS DE PVC. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO OU HIDROSTÁTICO À PARTIR DE TOMADA DE FORÇA DE ENGATE PNEUMÁTICO ACOPLADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO. CARRETEL PRINCIPAL: DEVERÁ SER DO TIPO MÓVEL “BANDEIRA” DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 120 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM DIÂMETRO 3/4”, CONSTITUÍDO DE GUIA PARA ENROLAMENTO DA MANGUEIRA DE MODO A EVITAR O REMONTE E SOBREPOSIÇÃO DE CAMADA DE FORMA IRREGULAR, ALÉM DE JUNTA ROTATIVA COM PRESSIONADOR E CONTADOR DE METROS. DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO NOS DOIS SENTIDOS DE ROTAÇÃO, COM COMANDO CENTRALIZADO E COM REGULAGEM DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS, COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE PORTA JUNTO AO VEÍCULO. A UNIDADE DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE RESERVATÓRIO DE ÓLEO, BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, COMANDO HIDRÁULICO E MOTOR HIDRÁULICO ORBITAL. “CARRETEL AUXILIAR: DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ARMAZENAR 40 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2”, DO TIPO “FIXO” COM ACIONAMENTO MANUAL, JUNTA ROTATIVA, E FIXADO NA LATERAL TRASEIRA DO EQUIPAMENTO ENTRE O PÁRA-CHOQUE E O PÁRA-LAMA. PAINEL DE COMANDO / CONTROLE: DEVERÁ SER INSTALADO NO CARRETEL PRINCIPAL, POSSIBILITANDO A OPERAÇÃO POR APENAS 01 (UM) OPERADOR E CONTENDO OS SEGUINTE INSTRUMENTOS: COMANDO ELETRÔNICO DE ACELERAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO; TACÔMETRO PARA CONTROLE DA ROTAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR; LUZ INDICADORA DE BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR; HORÍMETROS DE FUNCIONAMENTO INDIVIDUALIZADOS PARA AS BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E VÁCUO; INTERRUPTOR PARA OS FARÓIS AUXILIARES TRASEIROS; INTERRUPTOR PARA O SINALIZADOR			
--	--	--	--	--

	ROTATIVO; INTERRUPTOR DE LUZ DO PAINEL; COMANDO HIDRÁULICO DO CARRETEL PRINCIPAL; TOMADA PARA LIGAÇÃO DO FAROL PORTÁTIL. COMANDOS HIDRÁULICOS DE BASCULAMENTO DO TANQUE, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA E TRAVAMENTO DA MESMA DEVERÃO SER FIXADOS NA LATERAL DIREITA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS COMANDOS/CONTROLES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM PLAQUETAS METÁLICAS GRAVADAS EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS / COMPLEMENTOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: "120 (CENTO E VINTE) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DIÂMETRO 3/4", SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA LISA, REFORÇADA COM TECIDO TRANÇADO E REVESTIMENTO PROTETOR EM BORRACHA ESPECIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, COM ACABAMENTO LISO NA COR PRETA, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², PRESSÃO DE RUPTURA DE 500 KGF/CM², PESO DE 0,67 KG/METRO LINEAR, COM TERMINAIS MACHO NPT NAS EXTREMIDADES, RAIOS MÍNIMO DE DOBRA 130MM, INSTALADA NO CARRETEL PRINCIPAL. "40 (QUARENTA) METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO Ø 1/2", SEM EMENDAS, COM DUAS TRAMAS DE AÇO, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 200 KGF/CM², COM TERMINAIS MACHOS Ø 1/2" NPT NAS EXTREMIDADES, INSTALADA NO CARRETEL AUXILIAR; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE SUÇÃO EM PVC Ø 4" PARA CARREGAMENTO DOS DETRITOS, DIVIDIDOS EM DOIS SEGMENTOS DE 10 METROS CADA COM ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO; 01(UM) GUIA DE MANGUEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DAS REDES, COM EXTENSÃO DE 06 (SEIS) METROS; 01 (UM) SUPORTE COM ROLDANA EM ALUMÍNIO OU NYLON PARA PROTEÇÃO CONTRA QUINAS NA ENTRADA DO P.V; 04 (QUATRO) BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° E UM FRONTAL; 04 (QUATRO) BOCAIS PARA GORDURA, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS A 35° TANGENCIAIS; 01 (UMA) PISTOLA MANUAL PARA HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO MÁXIMA DE 160 KGF/CM²; 02 (DOIS) BICOS DE JATO CONCENTRADO PARA PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO, PARA OPERAR COM PRESSÃO 120 KGF/CM²; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUÇÃO Ø 4"; 02 (DUAS) TAMPAS CEGAS PARA OS BOCAIS DE ENGATE RÁPIDO; 01 (UMA) MORSA N.º 3 INSTALADA NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 02 (DOIS) FARÓIS MÓVEIS DIRECIONAIS Ø 6", INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO TANQUE, ACIONADOS ATRAVÉS DE UM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DE COMANDO, INTERLIGADO E ALIMENTADO PELA PRÓPRIA BATERIA DO VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS; 01 (UM) FAROL MÓVEL PORTÁTIL, 12VCC, COM CABO FLEXÍVEL INDUSTRIAL COM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO E PINO INDUSTRIAL PARA CONECTAR À TOMADA. 01 (UM) SINALIZADOR INTERMITENTE OU ROTATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR LED NA COR AMARELO ÂMBAR, INSTALADO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; 02 (DUAS) CUNHAS DE MADEIRA COM ALTURA DE 200 MM PARA TRAVAMENTO DAS RODAS DO CAMINHÃO VISANDO A SEGURANÇA; 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS APROPRIADAS PARA A MANUTENÇÃO BÁSICA DOS EQUIPAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DOS BOCAIS; 05 (CINCO) KITS DE GAXETAS PARA BOMBA DE ALTA PRESSÃO; 02 (DOIS) KITS DE VEDAÇÃO DE ÁGUA DE SELAGEM PARA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO; 02 (DOIS) BOCAIS TIPO VORTEX COM JATOS PROPULSORES A 20° E UM FRONTAL, ROSCA 3/4"; 04 (QUATRO) BOCAIS DIÂMETRO 28 MM PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, COM JATOS PROPULSORES TRASEIROS 30° E UM FRONTAL, ROSCA 1/2"; 02 (DOIS) BOCAIS PARA MANGOTE DE SUÇÃO DIÂMETRO 4"; 20 (VINTE) METROS DE MANGOTE DE LONA DIÂMETRO 70 MM COM CONEXÕES "STORZ" DIÂMETRO 2.1/2" NAS EXTREMIDADES, PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE POR HIDRANTE; 1 (UMA) CHAVE SEXTAVADA PARA ABRIR O FILTRO TIPO Y DE ÁGUA DA BOMBA; 1 (UM) SUPORTE DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO TANQUE DE DETRITOS; 1 (UM) SINALIZADOR SONORO INTERMITENTE ACIONADO COM A LUZ DE RÉ; 1 (UM) SUPORTE PORTA-CONE; 1 (UMA) TUBULAÇÃO 3/4" COM TORNEIRA TIPO JARDIM SOB O PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, PARA HIGIENIZAÇÃO DOS OPERADORES; 1 (UMA) TRAVA DE SEGURANÇA PARA TAMPA TRASEIRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO; 1 (UMA) DIVISÃO AO MEIO DO PRIMEIRO COMPARTIMENTO DOS ARMÁRIOS DO LADO DIREITO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE UMA CHAPA HORIZONTAL COMO PRATELEIRA; 1 (UMA) PLATAFORMA DE CHAPA DE AÇO TIPO XADREZ NA PARTE				
--	---	--	--	--	--

	SUPERIOR DOS TANQUES, NO ESPAÇO ENTRE A BOCA DE VISITA E A BOCA SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE DETRITOS, BEM COMO DUAS ALÇAS PARA APOIO QUANDO DO ACESSO À PARTE SUPERIOR; PARA CHOQUE RETRÁTIL HOMOLOGADO; PROTETORES LATERAIS CONFORME NORMAS DENATRAN, CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO AO TRANSITO; EXIGÊNCIAS DO CONTRAN; FAIXAS REFLEXIVAS (P/VEÍCULO); LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR / HOMOLOGAÇÃO; SÃO DE RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO, SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO: TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS SERVIDORES/OPERADORES/MOTORISTAS SELECIONADOS PELO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS, DEVENDO SER DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 HORAS AULA REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CAMINHÃO HIDROJATO COM SUÇÃO A VÁCUO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO (ZERO KM), EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO A VÁCUO, DESTINADO À LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): VEÍCULO NOVO, ZERO KM; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, METÁLICA; TRAÇÃO 6X2. MOTORIZAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: CAIXA DE CÂMBIO COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADES: PBT MÍNIMO: 23.000 KG; CMT MÍNIMO: 35.000 KG. TANQUE: CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5. OUTROS ITENS OBRIGATÓRIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO; TACÓGRAFO DIGITAL; FREIOS A AR COM ABS; FREIO MOTOR; SISTEMA ELÉTRICO 24V; DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 14.000 LITROS, DIVIDIDO EM: ÁGUA LIMPA: MÍNIMO 6.000 LITROS; DETRITOS: MÍNIMO 6.000 LITROS; COMPARTIMENTO AUXILIAR (SELAGEM OU EQUIVALENTE); CONSTRUÇÃO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPAS REFORÇADAS; SISTEMA BASCULANTE HIDRÁULICO; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HIDRÁULICA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO: BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO TIPO TRIPLEX OU EQUIVALENTE; VAZÃO MÍNIMA DE 120 L/MIN; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 120 BAR (KGF/CM²); SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO; PROTEÇÕES E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³/MIN; SISTEMA COM OPERAÇÃO EM SUÇÃO E PRESSÃO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA ARRASTE DE LÍQUIDOS; SISTEMA DE FILTRAGEM DE SÓLIDOS. SISTEMA HIDRÁULICO: ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA (PTO); BOMBA HIDRÁULICA; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL; COMANDOS OPERACIONAIS EXTERNOS. CARRETÊIS E MANGUEIRAS: CARRETEL PRINCIPAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO; CARRETEL AUXILIAR; MANGUEIRAS COMPATÍVEIS COM PRESSÃO DE TRABALHO DO SISTEMA. SISTEMA DE OPERAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; CONTROLE DE ACELERAÇÃO DO MOTOR; INSTRUMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO (PRESSÃO, VÁCUO, ROTAÇÃO); OPERAÇÃO POR UM ÚNICO OPERADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAIS PARA DESOBSTRUÇÃO; MANGOTES DE SUÇÃO; PISTOLA DE HIDROJATEAMENTO; FARÓIS DE TRABALHO; SINALIZAÇÃO ROTATIVA (GIROFLEX); ALARME SONORO DE RÉ; CAIXA DE FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CONSTRUÇÃO E QUALIDADE: EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO SEVERO; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TECNOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E/OU TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS. SEGURANÇA E NORMAS: ATENDER ÀS NORMAS DO CONTRAN; POSSUIR CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETORES LATERAIS E PARA-CHOQUES CONFORME LEGISLAÇÃO. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8 HORAS, INCLUINDO: OPERAÇÃO DO CAMINHÃO; OPERAÇÃO DO SISTEMA DE HIDROJATO E SUÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FABRICANTE DEVE POSSUIR REDE AUTORIZADA NO			
--	--	--	--	--

		BRASIL; OBRIGATORIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: 48 HORAS. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM OU HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.O CAMINHÃO E 6 HORAS AULA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO, A SEREM MINISTRADOS NO MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ALGUMA DE SUAS DEPENDÊNCIAS, CUJA PROGRAMAÇÃO E ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS DEVERÃO SER APROVADOS POR TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.			
5 0 0 1 4 2 5 1	0 0 0 1 4 2 5 1	TRATOR AGRÍCOLA CABINADO 110 CV: TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, CABINADO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 110 CV, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. MOTOR E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA; ATENDENDO NO MÍNIMO À NORMA DE EMISSÕES MAR-I (TIER 3) OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO A LÍQUIDO; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 140 LITROS. TRANSMISSÃO, EMBREAGEM E TRAÇÃO: TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; TRANSMISSÃO DO TIPO SINCRONIZADA, SEMI-SINCRONIZADA OU POWERSHUTTLE; MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 MARCHAS À RÉ; POSSUIR REDUTOR; REVERSOR MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; EMBREAGEM SIMPLES OU DUPLA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU HIDRÁULICO. SISTEMA HIDRÁULICO E ENGATE: SISTEMA HIDRÁULICO COM ENGATE DE TRÊS PONTOS CATEGORIA II; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NO OLHAL DE 3.500 KGF; CONTROLE DE POSIÇÃO E/OU ESFORÇO; NO MÍNIMO 2 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO (VCR); ESTABILIZADORES LATERAIS AJUSTÁVEIS (MECÂNICOS OU TELESCÓPICOS). FREIOS, DIREÇÃO E TDP: FREIOS MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU MECÂNICO ASSISTIDO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE OU SEMI-INDEPENDENTE; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, PODENDO INCLUIR OUTRAS ROTAÇÕES. PNEUS, RODAGEM E LASTRO: PNEUS AGRÍCOLAS, RADIAIS OU DIAGONAIS, PRÓPRIOS PARA USO FORA DE ESTRADA; SULCOS TIPO R1; DIMENSÕES MÍNIMAS EQUIVALENTES A: DIANTEIROS: 12.4-24 OU SUPERIOR; TRASEIROS: 18.4-30 OU SUPERIOR; ADMITINDO-SE EQUIVALENTES QUE GARANTAM DESEMPENHO E ESTABILIDADE; VEDADO FORNECIMENTO DE PNEUS SUBDIMENSIONADOS; EQUIPADO COM LASTROS DIANTEIROS E/OU TRASEIROS. POSTO DE OPERAÇÃO: CABINE FECHADA DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS/EPC) CERTIFICADA; ASSENTO DO OPERADOR COM REGULAGEM E SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E ALÇAS DE ACESSO. INSTRUMENTAÇÃO E COMPONENTES: PAINEL CONTENDO NO MÍNIMO: INDICADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR; PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR; NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; HORÍMETRO; LUZES DE ADVERTÊNCIA E DIAGNÓSTICO; EQUIPADO AINDA COM: SINAL SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; TAPETE OU REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL; BARRA DE TRAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ATENDIMENTO TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL POR PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; FORNECIMENTO DE MANUAIS E CATÁLOGO DE PEÇAS EM LÍNGUA PORTUGUESA; REALIZAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REDE AUTORIZADA ATIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO OU QUE NÃO COMPROVEM ESTRUTURA ADEQUADA DE PÓS-VENDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO; ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PARA USO NO BRASIL; ENTREGA TÉCNICA INCLUSA; EQUIPAMENTO PRONTO PARA OPERAÇÃO.	5	U N	

501	CAMINHÃO PRANCHA COM CAVALO - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CAVALO MECÂNICO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO VIGENTE OU NO MÁXIMO DO ANO ANTERIOR; CONFIGURAÇÃO 6X4 (TRAÇADO); CABINE LEITO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM TETO ALTO OU NORMAL. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 440 CV; TORQUE MÍNIMO DE 2.100 NM; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE; SISTEMA DE AUXÍLIO DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE E DESEMPENHO: CAPACIDADE DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 50.000 KG, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO COM PRANCHA DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS AAR COM ABS + EBS, EQUIPADO COM FREIO AUXILIAR DE ALTA EFICIÊNCIA, PODENDO SER: FREIO MOTOR AVANÇADO, OU RETARDER HIDRÁULICO OU ELÉTRICO. PNEUS: PNEUS RADIAIS, SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 295/80 R22.5, ADMITINDO EQUIVALENTES OU SUPERIORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. SUSPENSÃO: SUSPENSÃO TRASEIRA METÁLICA REFORÇADA OU PNEUMÁTICA, ADEQUADA PARA APLICAÇÕES SEVERAS. CABINE: AR-CONDICIONADO ORIGINAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA; COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. TECNOLOGIA E SEGURANÇA: SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO VEÍCULO; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE (OU EQUIVALENTE); TACÓGRAFO DIGITAL. SEMI-REBOQUE PRANCHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DA PRANCHA: SEMI-REBOQUE TIPO PRANCHA REBAIXADA, NOVO, SEM USO; PLATAFORMA DE CARGA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO: 11.500 MM, LARGURA: 2.600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 35.000 KG, COMPATÍVEL COM TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LONGARINAS REFORÇADAS, DIMENSIONADAS PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PARTE TRASEIRA DA PLATAFORMA COM INCLINAÇÃO (RAMPA OU QUEBRA DE ÂNGULO) QUE FACILITE O CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOPROPULSIDOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI COM LONGARINAS EM PERFIL ESTRUTURAL (TIPO "U", "I" OU EQUIVALENTE), SEM RESTRIÇÃO DE PROCESSO CONSTRUTIVO, DESDE QUE GARANTIDA RESISTÊNCIA MECÂNICA; TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR A CARGA NOMINAL DO EQUIPAMENTO; REFORÇOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS COM OPERAÇÃO EM REGIME SEVERO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM PINOS E BUCHAS, COM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO ACESSÍVEIS (GRAXEIROS). RAMPA E SISTEMA DE CARREGAMENTO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS, ADEQUADAS PARA CARGA MÍNIMA ESPECIFICADA; ACIONAMENTO DAS RAMPAS POR SISTEMA HIDRÁULICO OU ASSISTIDO, GARANTINDO FACILIDADE OPERACIONAL; SISTEMA DE APOIO TRASEIRO (SAPATAS OU ESTABILIZADORES), QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O CARREGAMENTO. CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. ADEQUAÇÃO OPERACIONAL: O SEMI-REBOQUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COMPOSTO POR: TOMADA DE FORÇA (COMPATÍVEL COM O CAVALO MECÂNICO); BOMBA HIDRÁULICA; COMANDOS DE OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO COM VISOR DE NÍVEL. SISTEMA DE AMARRAÇÃO E SEGURANÇA: MÍNIMO DE 16 PONTOS DE AMARRAÇÃO (ARGOLAS OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES), DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PLATAFORMA; DISPOSITIVOS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO SEGURA DA CARGA TRANSPORTADA. GUINCHO: GUINCHO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19.000 KG, EQUIPADO COM: CABO DE AÇO; GANCHO DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAIXA DE FERRAMENTAS; DISPOSITIVO TIPO "SANTO ANTÔNIO" OU PROTEÇÃO FRONTAL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PARALAMA E APARA-BARROS; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; PROTETOR LATERAL DE CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; SINALIZAÇÃO LUMINOSA ROTATIVA (GIROFLEX OU EQUIVALENTE). QUALIDADE E CONFORMIDADE: EQUIPAMENTO	5	UN
-----	---	---	----

		DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE. GARANTIA E ASSISTÊNCIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.			
5 0 2	4 3 0 1 4 1 2	CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ (CARGA SECA) – CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3/4, EQUIPADO COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO (CHASSI): CAMINHÃO LEVE CATEGORIA ¾; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 155 CV. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE: 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 8.000 KG. SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIOS: DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ASSISTIDA FREIOS: COM SISTEMA ABS. CABINE: EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: SISTEMA DE SOM: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ALTO-FALANTES COMPATÍVEIS; VIDROS: COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, ITENS ADICIONAIS: TAPETES INTERNOS E PROTETOR DE CÂRTER. ESPECIFICAÇÕES DO BAÚ: TIPO: BAÚ FECHADO PARA CARGA SECA; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 6.000 MM (OU DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O CHASSI OFERTADO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE); PISO: EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA (EX: AÇO/FERRO); ACESSOS: PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS, PORTA LATERAL DE ACESSO; EQUIPAMENTOS: ILUMINAÇÃO INTERNA. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS: ESTEPE COMPLETO (ARO + PNEU); MACACO E FERRAMENTAS BÁSICAS; TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE; ACOMPANHADO DE: MANUAL DO PROPRIETÁRIO E MANUAL DE MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, HOMOLOGAÇÃO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO POR: CNPJ DA AUTORIZADA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA.	5	U N	

4 8 1	0 0 0 8 8 5 8 6	EMPILHADEIRA DIESEL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO CONTRABALANÇADA; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 3.500 KG; CENTRO DE CARGA PADRÃO DE 500 MM. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; COM INVERSOR DE MARCHA (FRENTE/RÉ); DIREÇÃO HIDROSTÁTICA OU HIDRÁULICA. TORRE: TORRE TIPO TRIPLEX; ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 4.000 MM; INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GARFOS E ACESSÓRIOS: GARFOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.070 MM; EQUIPADO COM DESLOCADOR LATERAL (SIDE SHIFT). PNEUS: PNEUS PNEUMÁTICOS, ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES; NOVOS E COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. POSTO DO OPERADOR: CABINE ABERTA OU FECHADA COM PROTEÇÃO TIPO ROPS/FOPS; ASSENTO COM SUSPENSÃO E REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES DE: CARGA, HORÍMETRO, TEMPERATURA E COMBUSTÍVEL. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. SISTEMAS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE ELEVAÇÃO NA AUSÊNCIA DO OPERADOR OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE; ALARME SONORO DE RÉ; LUZ ESTROBOSCÓPICA (GIROFLEX) OU EQUIVALENTE; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA; FREIO DE SERVIÇO E ESTACIONAMENTO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ SER DE ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO; TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	5	U N			
-------------	--------------------------------------	---	---	--------	--	--	--

4 8 2	0 0 0 6 5 1 8 2	SEMIRREBOQUE PRANCHA 2 EIXOS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO PRANCHA (PLATAFORMA DE CARGA BAIXA); CONFIGURAÇÃO COM 2 EIXOS TANDEM. CAPACIDADE: CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 20.000 KG; ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: CHASSI CONSTRUÍDO EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA; LONGARINAS REFORÇADAS (PERFIL "I", "U" OU EQUIVALENTE); TRAVESSAS ESTRUTURAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PLATAFORMA; PISO EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE (XADREZ) OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA PROJETADA PARA CARGAS CONCENTRADAS (RODADOS DE MÁQUINAS). DIMENSÕES: COMPRIMENTO ÚTIL: MÍNIMO DE 10.000 MM; LARGURA: MÍNIMO DE 2.600 MM. ENGATE: ENGATE TIPO PINO-REI (KING PIN), COMPATÍVEL COM CAVALO MECÂNICO PADRÃO. EIXOS E SUSPENSÃO: 2 EIXOS EM TANDEM; SUSPENSÃO MECÂNICA OU PNEUMÁTICA; EIXOS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. PNEUS: PNEUS NOVOS, MEDIDA 275/80 R22.5 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. SISTEMA DE FREIOS: SISTEMA DE FREIOS A AR COMPRIMIDO; SISTEMA DE EMERGÊNCIA E ESTACIONAMENTO; COMPATÍVEL COM NORMAS VIGENTES. RAMPA DE ACESSO: RAMPAS TRASEIRAS METÁLICAS, REFORÇADAS; ACIONAMENTO HIDRÁULICO, POR MOLAS OU SISTEMA ASSISTIDO; DIMENSIONADAS PARA A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE AMARRAÇÃO: PONTOS DE AMARRAÇÃO DISTRIBUÍDOS AO LONGO DA PRANCHA; DISPOSITIVOS REFORÇADOS (ARGOLAS, GANCHOS OU EQUIVALENTES); COMPATÍVEIS COM FIXAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); PARA-LAMAS E APARABARROS. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE DE ATENDIMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	U N	
-------------	--------------------------------------	--	---	--------	--

488742	00028742	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; TIPO MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (SKID STEER). MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 60 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, SENDO O CONJUNTO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. CAPACIDADE OPERACIONAL: CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL MÍNIMA DE 900 KG. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: SISTEMA COM LEVANTAMENTO VERTICAL; ALTURA MÍNIMA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3.000 MM; DOIS BRAÇOS DE ELEVAÇÃO. CAÇAMBA: CAÇAMBA DE PERFIL BAIXO; LARGURA MÍNIMA DE 1.700 MM (APROXIMADAMENTE 68 POLEGADAS); CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMANDOS OPERACIONAIS: OPERAÇÃO POR JOYSTICKS PARA DESLOCAMENTO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CONTROLES ERGONÔMICOS. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO; VAZÃO MÍNIMA DE 90 L/MIN. DESEMPENHO: VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 10 KM/H. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE 12V; ALTERNADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. CABINE E OPERAÇÃO: CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIDADE DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, HORAS TRABALHADAS E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE BLOQUEIO DE OPERAÇÃO SEM OPERADOR; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; ALARME SONORO. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	5	UN	
48979	00029179	TRATOR DE ESTEIRAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CHASSI ROBUSTO, PROJETADO PARA APLICAÇÕES SEVERAS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19.000 KG. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 165 HP; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; O MOTOR DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR ELE HOMOLOGADO, DEVENDO O CONJUNTO MOTRIZ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ADMITIDAS ADAPTAÇÕES. TRANSMISSÃO, DIREÇÃO E FREIOS: TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, POWERSHIFT OU EQUIVALENTE; DIREÇÃO E COMANDO OPERACIONAL POR JOYSTICKS OU SISTEMA EQUIVALENTE; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO (MÍNIMO APROXIMADO DE 8 KM/H); SISTEMA DE FREIOS INTEGRADO E ADEQUADO À OPERAÇÃO. LÂMINA FRONTAL: LÂMINA FRONTAL DO TIPO RETA, SEMI-U OU EQUIVALENTE; ACIONAMENTO HIDRÁULICO; LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; ALTURA MÍNIMA DE 1.100 MM. RIPPER (ESCARIFICADOR): EQUIPADO COM RIPPER TRASEIRO; MÍNIMO DE 3 DENTES; ACIONAMENTO HIDRÁULICO. SISTEMA DE ESTEIRAS: ESTEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; CORRENTES VEDADAS E LUBRIFICADAS; SAPATAS ADEQUADAS PARA OPERAÇÃO EM SOLO NATURAL; LARGURA MÍNIMA DA SAPATA: 600 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. CABINE E CONFORTO OPERACIONAL: CABINE FECHADA	6	UN	

		COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ASSENTO COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS. SISTEMAS AUXILIARES: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM VENTILAÇÃO EFICIENTE. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS COMO LOCALIZAÇÃO, CONSUMO E PARÂMETROS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO, ACESSÍVEIS VIA PLATAFORMA DIGITAL. SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMPONENTES INFERIORES; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO SERIADA; FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO TÉCNICO: ATÉ 48 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SIMILARES; ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. MANUTENÇÃO: INCLUSAS NO MÍNIMO AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, INCLUINDO: MÃO DE OBRA; DESLOCAMENTO; LUBRIFICANTES E FILTROS. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.			
4 9 0	0 0 7 2 7 1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO: 06 (SEIS) CILINDROS TURBOALIMENTADO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; TORQUE BRUTO MÍNIMO DE 605 NM; ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS DE EMISSÕES: PROCONVE MAR-I OU SUPERIOR EQUIVALENTE A TIER 3 OU SUPERIOR; CAÇAMBA DE APLICAÇÃO GERAL, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 M³ EQUIPADA COM DENTES. DESEMPENHO MÍNIMO: FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA: ≥ 11.200 KGF CARGA OPERACIONAL MÍNIMA: ≥ 4.450 KG. SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA HIDRÁULICA DE FLUXO VARIÁVEL; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRAÇOS DA CAÇAMBA (RIDE CONTROL OU EQUIVALENTE). TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 04 MARCHAS À FRENTE E 03 À RÉ SISTEMA DE MUDANÇA DE MARCHAS SOB CARGA. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO ATUANDO NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO E OPERAÇÃO: COMANDO POR ALAVANCA ÚNICA TIPO JOYSTICK. CABINE: FECHADA; CERTIFICADA ROPS/FOPS; EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA. PNEUS: MEDIDA MÍNIMA 20.5 X 25, TIPO L3 MÍNIMO DE 16 LONAS. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO: EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO DE FÁBRICA, COM: MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO (GPS); ACOMPANHAMENTO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO. SISTEMA: SISTEMA COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PERMITA OPERAÇÃO SEM COBERTURA CELULAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMA WEB DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA; DISPONIBILIDADE DO SISTEMA POR PERÍODO MÍNIMO DE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR: EXISTÊNCIA DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; ASSISTÊNCIA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR: CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA OFICIAL.	5	U N	
4 9 1	0 0 7 3 1	CAMINHÃO PIPA - ZERO KM, MODELO E ANO CORRENTE, CABINE FRONTAL, TRAÇÃO 6X2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, AR-CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUPORTE P/ ESTEPE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM ALCANCE MÍNIMO DE	6	U N	

9 4	25 MTS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.				
4 9 2	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - CARACTERÍSTICAS GERAIS CHASSI / VEÍCULO BASE: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO VIGENTE OU, NO MÁXIMO, DO ANO ANTERIOR; CABINE AVANÇADA, EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA; COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (EX: PROCONVE P8 OU SUPERIOR). TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. TRAÇÃO E CAPACIDADE: TRAÇÃO 4X2; PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO MÍNIMO DE 16.000 KG. DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; BANCOS EM TECIDO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A AR, COM SISTEMA ABS/EBD OU EQUIVALENTE. PNEUS: PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, MEDIDA MÍNIMA 275/80 R22.5, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PREPARAÇÃO PARA IMPLEMENTO: CHASSI PREPARADO DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PARA IMPLEMENTAÇÃO, CONTENDO: TOMADA DE FORÇA (PTO); ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA HIDRÁULICO DO COMPACTADOR. COLETOR E COMPACTADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 4:1; ALIMENTAÇÃO TRASEIRA; SISTEMA DE DESCARGA POR PAINEL EJETOR. ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM COLETA URBANA; VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA VAZAMENTOS. SISTEMA DE CHORUME: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM SISTEMA DE DRENAGEM. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; RESERVATÓRIO COM: INDICADOR DE NÍVEL; FILTRO DE SUÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. PLATAFORMA OPERACIONAL: PLATAFORMA TRASEIRA PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OPERADORES; CORRIMÃOS LATERAIS E SUPERIORES; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); GIROFLEX TRASEIRO OU SINALIZADOR LUMINOSO INTERMITENTE; ALARME SONORO DE RÉ; ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACABAMENTO E ACESSÓRIOS: PINTURA NA COR BRANCA; EQUIPAMENTO ISENTO DE PONTOS DE CORROSÃO OU AVARIAS; PARA-LAMAS E APARA-BARROS; LAMEIRO DE BORRACHA. REQUISITOS: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA COM ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE: O FABRICANTE DO CHASSI DEVERÁ POSSUIR REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 (UMA) UNIDADE DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO; DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL; O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO; O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI: ATUAÇÃO CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SIMILARES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGA: ENTREGA TÉCNICA COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL.	5	U N		

493	00015506	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, NOVO, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 12.900 KG; EQUIPADO COM: CILINDRO LISO VIBRATÓRIO; DEVERÁ ACOMPANHAR: KIT CONVERSOR TIPO PÉ-DE-CARNEIRO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, COM QUANTIDADE DE PATAS COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA COMPACTAÇÃO. MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP; ATENDER NO MÍNIMO: TIER III OU SUPERIOR; SISTEMA DE ARREFECIMENTO ADEQUADO A OPERAÇÕES SEVERAS. DESEMPENHO: CARGA ESTÁTICA LINEAR MÍNIMA: 30 KG/CM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA: 250 LITROS. CABINE: FECHADA; CERTIFICAÇÃO: ROPS/FOPS; EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, BANCO ERGONÔMICO COM SUSPENSÃO, PAINEL COMPLETO, COMANDOS DE FÁCIL ACESSO, BOA VISIBILIDADE OPERACIONAL. TRANSPORTE: DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SISTEMA DE MONITORAMENTO: SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO, COM: LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA, HORAS TRABALHADAS, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, LEITURA DE FALHAS, HISTÓRICO OPERACIONAL; DISPONIBILIDADE MÍNIMA: 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA: MANUAL DE: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, PEÇAS; PREFERENCIALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; INCLUSÃO DE: FERRAMENTAS BÁSICAS, ITENS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO; CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 05 HORAS; MINISTRADO POR: TÉCNICO AUTORIZADO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES, SEM LIMITE DE HORAS; COMPROVAÇÃO DE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	9	UN	
498	00093771	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA AUTOPROPELIDA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2025, COM PESO OPERACIONAL APROXIMADO A PARTIR DE 3.200 KG, ESTEIRAS DE BORRACHA, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 25 HP (18,9 KW), DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO, LAMINA FRONTAL, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E ESTRUTURA ROPS/FOPS, COMANDOS POR JOYSTICK, SISTEMA HIDRAULICO COM LINHA AUXILIAR DE ACAO DUPLA, ENGATE RAPIDO HIDRAULICO, CACAMBA MINIMA DE 0,10 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MINIMA DE 3.325 MM, SISTEMA DE GIRO DE TRASEIRA COM RAO REDUZIDO OU GIRO ZERO, DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRIGATORIOS, TELEMETRIA DE FABRICA, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS OU 2.000 HORAS, E ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA OU REDE CREDENCIADA EM RAO DE ATE 350 KM DO MUNICIPIO COMPRADOR OU COM ATENDIMENTO TECNICO NO LOCAL DE OPERACAO.	5	UN	

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.21. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica.

9.22. Realizar a capacitação dos técnicos do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) Multa por Descumprimento Contratual (Compensatória): multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração;
- e) Multa por Atraso: a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 dias, a contar da comunicação oficial. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

f) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo nela constante.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2026.

CIDESA
CNPJ: 08.952.135/0001-69
LEANDRO FÉLIX PEREIRA

EMPRESA
CNPJ: